SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3693

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DA DIRETORIA, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL –COMUNORS.

No primeiro dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três(2023), na sede do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, situado na Av. Primavera, 670, Trindade do Sul - RS, Centro, deste município, às dezessete (17) horas reuniram-se os Ilustríssimos Senhores horas reuniram-se os Ilustríssimos Senhores Prefeitos: ELIAS MIGUEL SEGALLA, DIEGO BERGAMASCHI, CRISTIANO GNOATTO, VALDIR JOSÉ ZASSO, IRSON MILANI, CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, ARTUR CEREZA, VELTON VICENTE HAHN e SIDEMAR DE OLIVEIRA , conforme convocação realizada por Edital 01/2023, nos termos do Art.8º do Estatuto Social com a seguinte pauta: 1. Substituição em caráter definitivo do Presidente do Consorcio; 2. Assuntos Gerais. Em virtude da Renúncia em caráter irrevogável solicitada pelo Presidente do Conselho de Prefeitos o Sr. DIEGO BERGAMASCHI, foi solicitado que o Segundo Vice-Presidente, Sr. CRISTIANO GNOATTO a partir desta data assumisse de forma definitiva o cargo de Presidente do Conselho de Prefeitos. Na sequência, o Sr. CRISTIANO GNOATTO, foi empossado como novo Presidente contado com a aprovação unanime dos demais Prefeitos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:A427E00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa IVO ANDRE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 10.358.207/0001-96, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 07/11/2023.

Ibirubá/RS, 07 de novembro de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:D318CBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 005/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0201	339039000000	2140	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor

			R$
0201	339039000000	2147	600.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE.

30 DE OUTUBRO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8564F99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 4 ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PRO SINOS

EDITAL DE CONVOÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2023, às 10h, no Hotel Ibis Igrejinha - Endereço: Avenida Presidente Tancredo De A Neves, 5650 - Industrial, Igrejinha - RS, 95650-000.
Assembleia será realizada de forma hibrida através do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Apresentação da execução orçamentária de janeiro a setembro de 2023;
Alteração do estatuto;
Reajuste salarial;
Ajuste do valor de rateio para o ano de 2024;
Assuntos gerais;

Esteio, 07 de novembro de 2023

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:079BBE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 19/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Indústria Musical – Produções Artísticas Ltda. OBJETO: contratação de animação musical para a 27ª edição da Schweinfest. VALOR: R$19.000,00. FUNDAMENTO: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 06/11/2023.
2) Inexigibilidade 20/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode – AMUSPE. OBJETO: contratação de animação musical para a 27ª edição da Schweinfest. VALOR: R$19.800,00. FUNDAMENTO: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 06/11/2023.
3) Inexigibilidade 21/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e RBS TV Santa Rosa Ltda. OBJETO: divulgação de festividades do Município. VALOR: R$12.030,00. FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 07/11/2023.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 110/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Indústria Musical – Produções Artísticas Ltda. OBJETO: contratação de animação musical para a 27ª edição da Schweinfest. VALOR: R$19.000,00. Inexigibilidade 19/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/11/2023.
2) ConAsJur 111/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode – AMUSPE. OBJETO: OBJETO: contratação de animação musical para a 27ª edição da Schweinfest. VALOR: R$19.800,00. Inexigibilidade 20/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/11/2023.
3) ConAsJur 112/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Daniele Fernanda Wille Ltda. OBJETO: prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico (Tabela SUS). VALOR: R$1.894,50/mês. Chamamento Público – Credenciamento 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/11/2023.
4) ConAsJur 113/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e RBS TV Santa Rosa Ltda. OBJETO: divulgação de festividades do Município. VALOR: R$12.030,00. Inexigibilidade 21/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/11/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3F07A00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.656/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, no dia 01 de novembro de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5686B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.657/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021, ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no período de 20 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CC25631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

PORTARIA Nº. 1.658/2023.

CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE oito (08) dias de férias complementares, no período de 13 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, a servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022, interrompidas pela portaria nº 959/2023, de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A34C7481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.659/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora HELENA COSTA ROSIN, matrícula 129, no período do dia 01 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023, totalizando 14 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5A873BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023 SMS – Aquisição de exame de densitometria óssea. Abertura: 10 de novembro de 2023 às 12H45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e https://bll.org.br/

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:42DB4DA7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 806/2022

Contrato: nº. 806/2022
Termo Aditivo nº. 04/2023

Processo Administrativo nº. 41768/2023 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 806/2022, assinado em 21/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL). Contratada: Nova Renascer Eireli; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Signatário: Procurador, Sr. Marcellos Lúcio Rocha Marcião. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 21/10/2023 a 20/11/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:9B8465D1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 499/2023

Contrato: nº. 499/2023

Processo Administrativo nº. 41166/2023 – Termo de Rescisão Amigável ao Contrato, assinado em 30/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade (SMZC). Contratada: M.A.C. Leixo Offshore Montagem e Reparos Navais Ltda.; CNPJ:

13.328.080/0001-50. Signatário: Marcelo Tavares de Souza. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de drenagem e de pavimentação na Rua Intendente Conrado. Vigência: 18/08/2023 a 20/10/23. Fundamentação Legal: Art. 79, Inc. II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:EECB6839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1109/2023 de 24 de outubro de 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos provenientes da União para complementação da remuneração dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei autoriza o repasse dos recursos provenientes da União a título de complementação da remuneração a ser repassada aos seguintes profissionais contratados pelo Município de Santa Cecília do Sul/RS:
I – Enfermeiros; e
II - Técnicos de enfermagem.

Art. 2º O Município de Santa Cecília do Sul/RS repassará, como parcela autônoma, aos seus servidores ocupantes das funções previstas nos incisos do artigo 1º desta Lei, os recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde para a finalidade específica de complementação da remuneração, em atendimento ao que está previsto na Emenda Constitucional 127/2022 e na Lei Federal nº 7.498/1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja responsabilidade de pagamento pertence à União.
§ 1º Considera-se remuneração, para fins do cálculo de complementação, o conceito legal previsto na Lei Federal nº 8112/90, art. 41.
§ 2º O repasse deverá ser proporcional à carga horária contratada, considerando a remuneração pelo trabalho por 44 horas semanais ou 220 horas mensais.
§ 3º Os valores de complementação repassados a cada servidor será exatamente o mesmo destinado pela União por meio Fundo Nacional de Saúde.
§ 4º Não sendo possível a identificação do valor repassado a cada servidor pelo Fundo Nacional de Saúde, o repasse ficará suspenso até que o Fundo Nacional de Saúde disponibilize as informações corretas para sua realização.

Art. 3º Fica o Município autorizado, na forma de complementação, exclusivamente com os recursos recebidos pela União para a finalidade da complementação de que trata esta lei, como parcela autônoma, o repasse retroativo, desde maio de 2023, da diferença existente entre as remunerações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde recebidas na forma da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 24 de outubro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4769865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REINTEGRA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº337, de 31 de outubro de 2023.

Reintegra servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão judicial lançada nos autos do processo nº 13511300021370, **revoga** a portaria 163/2013, de 21 de maio de 2013, e **determina** a reintegração da Sra. Viviane Maria Pegoraro Girardi ao cargo efetivo de professora a contar de 1º de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul–RS, aos 31 de outubro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO,
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9EA93010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº338 de 06 de novembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte)dias a Servidora **Leidiana Pegoraro** a ser gozada do dia 06 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023, do período aquisitivo de 07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 06 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9A11138D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº339 de 06 de novembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias ao Servidor **Luiz dos Santos** a ser gozada do dia 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, do período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 06 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:81924E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº340 de 06 de novembro de 2023.

Concede férias a Secretária Municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias à Secretária Municipal **Melania Pegoraro Silvestri** a ser gozada do dia 13 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023 do período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 06 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6E2EC902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA EM RAZÃO AO TÉRMINO DE CONTRATO, O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 341 de 06 de novembro de 2023.

Exonera em razão ao término de contrato, o servidor que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera em razão ao término de contrato o Servidor **Armando de Moraes do Estreito**, que exerce cargo temporário de **Motorista**, a contar de 02 de novembro de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de novembro.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 06 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CE5FE53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal n° 1746, de 31 de outubro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

JOÃO SIRINEU PELISSARO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 762/2016,

Considerando *o feriado do dia 02 de novembro (Finados) e invocando o princípio da economicidade,*
DECRETA:

Art. 1º. É decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em todas as repartições municipais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde atenderá através do sistema de plantão.
§ 2º - Os secretários municipais deverão ajustar com seus servidores a compensação de horário, conforme o disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal 762/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS,
31 de outubro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C12A95BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 248/PGM/2023: Dimaquinas Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: compromisso de fornecer equipamentos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Pregão Eletrônico n.º 118/2023. Processo Administrativo nº 156/LIC/SEFAZ/2023. Data: 11/10/2023.

Contrato nº 253/PGM/2023: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 127/COMPRAS/2023. Data: 17/10/2023.

Contrato nº 283/PGM/2023: Gente Seguradora S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo território nacional. Pregão Eletrônico n.º 129/2023. Processo Administrativo nº 073/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/10/2023.

Contrato nº 288/PGM/2023: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 186/COMPRAS/2023. Data: 26/10/2023.

Contrato nº 289/PGM/2023: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 187/COMPRAS/2023. Data: 26/10/2023.

Contrato nº 290/PGM/2023: Comércio de Ferramentas Santa Cruz Ltda. - ME. Objeto: compromisso de fornecimento imediato de Ferramentas Profissionais Diversas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Pregão Eletrônico n.º 120/2023. Processo Administrativo nº 151/LIC/SEFAZ/2023. Data: 31/10/2023.

Contrato nº 293/PGM/2023: Northwest Máquinas e Ferragens Ltda. Objeto: compromisso de fornecimento imediato de Ferramentas Profissionais Diversas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Pregão Eletrônico n.º 120/2023. Processo Administrativo nº 151/LIC/SEFAZ/2023. Data: 31/10/2023.

Contrato nº 294/PGM/2023: Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda. Objeto: compromisso de fornecimento imediato de Ferramentas Profissionais Diversas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Pregão Eletrônico n.º 120/2023. Processo Administrativo nº 151/LIC/SEFAZ/2023. Data: 31/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:86443DB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Gazeta do Sul S/A. Objeto: aquisição de assinatura para o período de 13/11/2023 a 31/01/2024, modalidade de entrega diária de jornal impresso + virtual, do jornal Gazeta do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 189/COMPRAS/2023. Data: 06/11/2023.

Contratada: Ari Roesch e Seloni Breunig Roesch. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 190/COMPRAS/2023. Data: 06/11/2023.

Contratada: DPM Educação Ltda. Objeto: pagamento de inscrição para servidora da SEE no curso online "Financiamento da educação e SIOPE: como aplicar os recursos vinculados da educação e operacionalizar o SIOPE diante dos novos entendimentos do TCE-RS e STN". Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 191/COMPRAS/2023. Data: 06/11/2023.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 192/COMPRAS/2023. Data: 06/11/2023.

Contratada: DPM Educação Ltda. Objeto: pagamento de inscrição para três servidores da SEAD no curso: "Como realizar Concurso Público". Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 194/COMPRAS/2023. Data: 06/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2D67D3EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 279/PGM/2020. Processo Administrativo n° 456/COMPRAS/2020. Data: 06/11/2023.

Contratada: Metalúrgica e Construtora R.V. Eirelli. (4º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 384/PGM/2022. Processo Administrativo n° 154/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 023/2022. Data: 23/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F035FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 003/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6º, Inciso I), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 08 de novembro e 27 de novembro de 2023, do Edital de Chamamento Público de Produções Audiovisuais. Este edital seguirá as prerrogativas no âmbito art. 6º, inciso I, da Lei Paulo Gustavo destinado a entes e agentes culturais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal 11.728/2023, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:24A1E32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 004/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A SALAS DE CINEMA (ART. 6º, Inciso II), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 08 de novembro e 27 de novembro de 2023, do Edital de Chamamento Público para Apoio a Salas de Cinema. Este edital seguirá as prerrogativas no âmbito art. 6º, Inciso II, da Lei Paulo Gustavo destinado a entes e agentes culturais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal 11.728/2023, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:195EB58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 005/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL E REALIZAÇÃO DE MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6º, Inciso III), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 08 de novembro e 27 de novembro de 2023, do Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos Culturais de Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e Realização de Mostras de Produções Audiovisuais. Este edital seguirá as prerrogativas no âmbito art. 6º, III da Lei Paulo Gustavo destinado a entes e agentes culturais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 11.728/2023 conforme regulamento e prazos estabelecidos.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:C3419416

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 006/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (ART. 8º), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 08 de novembro e 27 de novembro de 2023, o Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais de Demais Áreas da Cultura. Este edital seguirá as prerrogativas no âmbito art. 8º, da Lei Paulo Gustavo destinado a entes e agentes culturais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023, Decreto 11.453/2023 e Decreto Municipal 11.728/2023 conforme regulamento e prazos estabelecidos.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:E2856EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 009/SEHAB/2023: Rosane de Fátima Soares. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua José W. Koelzer, nº 203, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 016/SEHAB/2023. Data: 11/09/2023.

Termo de Compromisso nº 016/SEHAB/2023: Bianca Catherina Stumm Neto. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Antônio Assmann, nº 98, Bairro Belvedere, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 023/SEHAB/2023. Data: 17/10/2023.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:371645E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.848, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 952.841,88 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 3.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 300.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 164.300,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00.0621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 3.238,50
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 851,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0621
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 400,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 924,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 254.579,21
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 308,10
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.700,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.46.00.00.00.00.0501
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.865,51
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.3.90.46.00.00.00.00.0501
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.46.00.00.00.00.0501
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 2.251,29
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.623,57
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

18.01.04.122.0005.1595
EXECUÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.08.244.0021.2501
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 120.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

TOTAL..... R$ 952.841,88

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.782.0034.1570

PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 164.300,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 90.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 11.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.479,21
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 2.083,80 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 17.100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 68.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 400,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 12.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 13.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 9.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.700,00
002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.1.90.13.00.00.00.00.0501
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.804,49
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 344,13
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0501
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 516,89
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0501
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 200,48
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 350,67
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 837,08
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 893,59
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 342,18
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 976,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.251,29
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.243.0009.1430
MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 509,64
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.990,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.0660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 16.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R$ 5.623,57
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.92.00.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 3.547,87
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 783,71
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.133,64
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 120,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.515,14
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 300,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0662
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.01.08.244.0021.2501
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0759
OBRAS E INSTALACOES R$120.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 949.603,38

b) O superavit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R$ 3.238,50

SUBTOTAL .....R$ 3.238,50

TOTAL .....R$ 952.841,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4F719A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Henn Autopeças Diesel Ltda. OBJETO: Aquisição de Peças para Caminhões. VALOR TOTAL: R$ 30.692,12. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 057/2023. CONTRATO: 233/2023. VIGÊNCIA: 31.12.2023. ASSINATURA: 07.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:22428E79

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. OBJETO: Acréscimo na Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene. VALOR TOTAL: R$ 737,22. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 153/2023. ASSINATURA: 07.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:91D1D622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 281/2023

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.334/2023, de 07.11.2023, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Nome: Classificação:

Welinton Antero Lima de Campos 163º
Alessandra Masiero Roldo 164º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DCDD90F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 139/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório da servidora a seguir aprovada:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Andréia de Bairros Borges	1485	Cozinheira	3.290 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30/09/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E6986D8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 140/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Vinícios Preissler da Rosa	1471	Servente	2.550 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30/09/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:91DF8A29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 141/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório da servidora a seguir aprovada:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Janete Teresinha Zainchowski	1508	Servente	3.170 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 23/10/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6582D63D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 142/2023 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Cristiano Reckziegel	Operador de Máquina	1393	09/03/2017 a 20/10//2023	Padrão 08 Classe "B"
Doglas Eduardo Mattner	Operador de Máquina	1383	07/03/2017 a 13/10/2023	Padrão 08 Classe "B"
Magnos Pedro Zawacki	Atendente Hospitalar	428	23/07/2017 a 07/10/2023	Padrão 04 Classe "E"
Rosinei Jaquelina Juchum	Professor de Educação Infantil	1265	16/03/2017 a 19/10/2023	Classe "C" Nivel "2"
Tatiane Isolde Schwan	Professor	1387	06/03/2017 a 05/10/2023	Classe "B" Nivel "2"
Zelinda Mattos Brasil	Motorista	1386	03/03/2017 a 16/10/2023	Padrão 07 Classe "B"

Art. 2º Sendo que estes servidores tiveram prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020. Tendo seu pagamento efetuado em Outubro/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6A760C67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 143/2023 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 24/05/2019 A 24/05/2023, A SERVIDORA RENIZE FERREIRA DE QUADROS VERDUM".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 687/2023 de 23/10/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "A" para Classe "B", no período aquisitivo de 24/05/2019 a 24/05/2023, (quatro anos), para a Servidora Renize Ferreira de Quadros Verdum, detentora do cargo efetivo de Servente, Padrão "02", Classe "B".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F9FA0BF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023 EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 145/2023 EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DO CONVÊNIO DA CONSULTA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores como Fiscal do Convênio da Consulta Popular de 2018/2019.
Titular: Caroline Bohm
Suplente: Delmar Lemainski
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DEB15F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3560/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Alex Sander Silveira de Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 3383/2023, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A3D55BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.
Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Pereira Nunes	9º (2º PNI)	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 07 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:45A50F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3561/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Pereira Nunes	9º (PNI 2º)	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CAD1AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3550/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2234/2023 e o Processo nº 54993/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Patrícia Correa dos Santos, Matrícula Funcional nº 2001101611, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 10 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2DF44EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3551/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2234/2023 e o Processo nº 54993/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Marília da Silva Assis, Matrícula Funcional nº 2017108783, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8CFF8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 M - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 M - Concorrência Nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 135/2021 por mais 15 (quinze) dias, do dia 27 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através da CI Nº 291/2023 – SEMSU/Gabinete do Secretario.

Contratada: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00.

Alvorada, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3F228F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 C - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 242/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1

do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através da CI Nº 21/2023.

Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda., CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14.

Alvorada, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DEB76022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 A - Pregão Eletrônico nº 012/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 52759/2023 e CI nº 1824/2023, acrescentam-se 25% ao contrato original, equivalente à R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Contratada: Let's Go Tour Agências de Viagens Eireli, CNPJ sob o nº 40.136.433/0001-93.

Alvorada, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0A34B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3565/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente as nomeações de Marcio Rogerio dos Santos e Daniele da Rosa e Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 3435/2023, aprovados em 22º lugar e 23º, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perderam prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07] dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DF557ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Samantha Correa Vasques	24º	Enfermeiro
Viviane Maisa de Avila Guez	25º	Enfermeiro

Alvorada, 07 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:87924C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em Blocos de Concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas, bem como de Obra de Arte Especial (Ponte) no município de Alvorada – RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0B3BA121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3566/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Samantha Correa Vasques	24º	Enfermeiro
Viviane Maisa de Avila Guez	25º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5D028C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3489/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.489/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria Municipal nº 2.989/2023, conforme segue: onde se lê retificar o item 1 da Portaria Municipal nº 2.835/2022, leia-se retificar o item 1 da Portaria Municipal nº 2.739/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6E615B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Registro de Preços nº 272/2023
Ata de Registro de Preços nº 272/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023

Objeto: aquisição de ferramentas e materiais para manutenção predial.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR LONGA (TIPO T) - Especificações: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Jogo contendo 09 peças.	JG	VONDER	19	R$ 68,20
15	LIMA FERRO CHATA (3/4) - Especificações: Cabo plástico revestido com borracha ou madeira, perfil chata, picado duplo tipo murça.	UN	VONDER	63	R$ 17,45

Contratado: **ELÉTRICA ZEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03.

Alvorada, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FC81A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3508/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 3101/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 29/09/2022, à servidora SIEGRIED MONICA GEIB FERNANDES, matrícula 2009104112, identidade funcional 9590-01, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.973/10.950 no valor de R$ 1.240,45 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E60F60B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3509/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICAR os atos: Portaria nº 893/2022, Portaria nº 3077/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/03/2022, à servidora CLAUDIA TERESINHA GARCIA TAVARES, matrícula 1990000753, identidade funcional 740, cargo de Orientadora Educacional, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.686,55 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível II = 6% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A7E8E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3512/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 1656/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2022, à servidora SONIA MARIA MARTINS DIENSTMANN FERREIRA, matrícula 1998100218, identidade funcional 3040, cargo de Auxiliar de

Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.533,07 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2902 de 2015, art. 1º; Adicional Tempo de Serviço 20x3% a.a.= 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C55FEA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3526/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 1797/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 25/05/2022, à servidora MARIA ELAINE ALVES DA SILVEIRA, matrícula 1999100730, identidade funcional 3557, cargo de farmacêutica bioquímica, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.700,09 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 31/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:54E708D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3527/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3811/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2022, ao servidor **ALCI DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 1997100118, identidade funcional 2906-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.958,04 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 2902 de 2015; G.T.S (Grat. Tempo de Serviço) 25x3%a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3BE85F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Silveira Clesar	23º	Secretário de Escola
Elisabete Jantsch	24º	Secretário de Escola
Shirley Santos da Silva Almeida	172º (6º PNI)	Secretário de Escola

Alvorada, 07 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:63DDDD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.332/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 51.975/2023, a servidora Fabiana Fernandes Bauer, Fiscal, matrícula nº 1998100441, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2EBB4918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3571/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo

Leonardo Silveira Clesar	23º	Secretário de Escola
Elisabere Jantsch	24º	Secretário de Escola
Shirley Santos da Silva Almeida	172º (6º PNI)	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:36D67518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Alessandra Bitencourt de Araujo Lopes	68º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 07 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DD99F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.327/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 50.643/2023, à servidora Tatiane Farias Alexandre da Silva, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105600, Licença Falecimento, no período de 07 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:09DB2D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.328/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 50.699/2023, ao servidor Sandro de Jesus Teixeira da Luz, Chefe de Gabinete – CC Nível V, matrícula n° 2017108340, Licença Falecimento, no período de 07 de outubro de 2023 a 14 de outubro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:804C4AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Alessandra Bitencourt de Araujo Lopes	68º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 07 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9BEFC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3573/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alessandra Bitencourt de Araujo Lopes	68º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:55FD1DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 E - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através dos Processos Nºs 46966/2023-SMA, 39864/2023-IPM e 43897/2023-SMS.

Contratada: IPM Sistemas Ltda., CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003-03 (filial).

Alvorada, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B1E4DC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.434/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 48.157/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora NEUSA REGINA DONATO, matrícula nº 1998100664, cargo efetivo de Fiscal, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:23BBD384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.456/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 31.421/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora CINARA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 2010104658, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:573FF793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.525/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 37.788/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora VALDIRENE MONTEIRO, matrícula nº 1997001307, cargo efetivo de Servente Merendeira, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7321B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.521/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 2941/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme processo nº 54.491/2023;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Camila de Souza Pinho, Assistente Social, matrícula funcional nº 2012105762, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a servidora Glaci de Assis Lopes.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B51AD973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, com necessidade de remoção em UTI móvel adulto, pediátrica e neonatal, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS) no RS (CIB 05/2018). Data, hora e local das disputas de preços: dia 24 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:54307E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.329/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 50.833/2023, à servidora Joana Linck Pires, Enfermeira, matrícula n° 2012106121, Licença Maternidade, no período de 03 de outubro de 2023 a 30 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6DCCBF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ronan Vivian Carvalho	3º	Farmacêutico Bioquímico
Silvia Koplin	4º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 07 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9A5F25C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3928 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 64.812,72 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 64.812,72 (sessenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - SMTASC.
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 0008 – Assistência Social.
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária.
Programa de Governo: 0227 – Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 9073 – Programa Fortalec Emerg Atend do Cad. Único – PROCAD-SUAS
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (06600000) R$ 16.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (06600000) R$ 8.812,72
3.4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (06600000) R$ 40.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 64.812,72

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Excesso de Arrecadação:

Receita 41716500107000000000. Programa PROCAD – SUAS (9931859/06600000) ……...R$ 62.139,58
Receita 41321010101072100000. Rec Rem Dep Banc Recurs Vinc – PROCAD – SUAS (9931860/06600000).....R$ 2.673,14

Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 64.812,72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:407FBB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3929 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU PARA CONTRIBUINTES ATINGIDOS POR ENCHENTES.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 130 de 13 de setembro de 2023, que decreta Situação de Emergência em Alvorada em razão de evento adverso identificado por eventos climáticos, de grande magnitude com enchentes que ocasionaram significativos danos, materiais e ambientais, gerando, como decorrência, enormes prejuízos econômicos e sociais, especialmente à fração da população residente nas bacias dos Arroios Feijó, Águas Belas e Outros; Fica instituída isenção de IPTU do ano 2024 para os contribuintes com imóveis atingidos por enchentes no mês de setembro do ano de 2023 que:

I - estejam localizado em área atingida efetivamente pelas enchentes, fato que deverá ser comprovado através de laudo e documentos produzidos pela Defesa Civil do Município, ou pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, ou pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento e outros documentos elaborados pelo Município;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:47E6BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3930 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE DESCONTO NO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2024:

I - 20% de desconto para pagamento até o dia 10/01/2024;

II - 10% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2024;

III - 5% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2024.

Art. 2º. Ficam mantidos para o exercício de 2024 os valores de m² dos terrenos (fatores de localização) e valores de m² das edificações, utilizados para definição da base de cálculo do IPTU (Valor Venal), praticados exercício de 2023, ficando assim os mesmos sem reajuste para o exercício de 2024.

Art. 3º. Fica mantido para o exercício de 2024 o valor da UPR de R$ 243,58 (duzentos e quarenta e três reais, cinquenta e oito centavos), praticado no exercício de 2023, ficando assim o mesmo sem reajuste para o exercício de 2024.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:58A078D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3931 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de pessoal de 15 (quinze) operários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 241 e segs. da Lei Municipal nº 3670/22 - Estatuto dos Servidores Públicos de Alvorada.
Parágrafo único. Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a falta de recursos humanos no município para atender, exclusivamente, as demandas e necessidades decorrentes dos serviços de limpeza das ruas do município atingidas pelos rejeitos trazidos pela inundação ocorrida na cidade.
Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º da presente lei serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 245 da Lei Municipal nº 3670/22, tendo vigência pelo prazo de doze meses, observado o caráter de excepcionalidade previsto no art. 37, IX da Constituição Federal e no referido diploma municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. As atribuições do cargo são aquelas constantes no anexo I, que faz parte integrante desta lei.
Art. 5º. A contratação emergencial de que trata a presente lei, se dará através de processo seletivo simplificado, em análise curricular, cujo critério e procedimentos para preenchimento das vagas serão previamente informados e publicados através de edital próprio, a ser elaborado e sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0A2889FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3932 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE DESCREVE À COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE (CEPA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Alvorada a doar os lotes abaixo descritos e caracterizados (plantas e memoriais descritivos anexos), todos de sua propriedade, à COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE (CEPA), localizados no loteamento denominado Vila Caxambu:

Lote número sete (7) da quadra número sete (7), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo onze metros (11m00) ao Oeste, com a Rua Mal. Floriano; pelos fundos, medindo onze metros (11m00) ao Leste, com parte do Lote número dezoito (18); por um lado, medindo trinta e três metros (33m00) ao Norte, com o Lote número oito (8); e, pelo outro lado, medindo trinta e três metros (33m00) ao Sul, com o Lote número seis (6); distando quarenta e oito metros (48m00) da esquina da travessa sem denominação; situado no quarteirão formado pelas ruas: Marechal Floriano, Vigário José Inácio, Dr. Flores e travessa sem denominação. Dito imóvel encontra-se inscrito no Livro 8-N, fls. 240, sob o número 79, do Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão;

Lote número oito (8) da quadra número sete (7), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo doze metros (12m00) ao Oeste, pela Rua Marechal Floriano; pelos fundos, medindo doze metros (12m00) ao leste, com parte do lote número dezenove (19); por um lado, medindo trinta e três metros (33m00), ao Norte, com o lote número nove (9); e, pelo outro lado, medindo trinta e três metros (33m00), ao Sul, com parte do lote número sete (7); distando trinta e seis metros (36m00) da esquina da Travessa sem denominação; situado no quarteirão formado pelas ruas Marechal Floriano, Vigário José Inácio, Dr. Flores e travessa sem denominação. Dito imóvel encontra-se inscrito no Livro 8-N, fls. 240, sob o número 79, do Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão;

Lote número dezenove (19) da quadra número sete (7), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo vinte metros (20m00) a NE, com a Rua Vigário José Inácio; pelos fundos, medindo dezoito metros e cinquenta centímetros a Oeste (18,50m), com o lote número oito (8) e parte do lote número nove (9); por um lado, medindo vinte e cinco metros (25m00) ao Sul, com o lote número dezoito (18); e, pelo outro lado, medindo dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m), ao norte, com o lote número vinte (20); distando trinta e dois metros (32m00) da esquina da travessa sem denominação; situado no quarteirão formado pelas ruas Marechal Floriano, Vigário José Inácio, Dr. Flores e travessa sem denominação. Dito imóvel encontra-se inscrito no Livro 8-N, fls. 240, sob o número 79, do Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão;

Lote vinte (20) da quadra número sete (7), com as seguintes medidas e confrontações: medindo trinta e dois metros (32m00) a NE, com a Rua Vigário José Inácio; pelos fundos medindo vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28m50) ao Oeste com parte do lote número nove (9), e com os lotes números dez e onze (10 e 11); por um lado, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m50) ao Norte com a travessa sem denominação, onde também faz frente e forma esquina; e, pelo outro lado, medindo dezessete metros e cinquenta centímetros (17m50) ao Sul, com o lote número dezenove (19); situado no quarteirão formado pelas ruas Marechal Floriano, Vigário José Inácio, Dr. Flores e travessa sem denominação. Dito imóvel encontra-se inscrito no Livro 8-N, fls. 240, sob o número 79, do Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão.

Art. 2º. A doação dos lotes descritos e caracterizados no artigo anterior destina-se a instalação e funcionamento de um estabelecimento Escolar.

Art. 3º. A título de contrapartida pela regularização da doação de que trata esta Lei à COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE destinará ao Município de Alvorada até 20 (vinte) bolsas de estudos totalmente gratuitas no Centro de Ensino Médio Pastor Dohms, para o período letivo 2024-2027.
§1º. O encaminhamento dos beneficiários para a Entidade donatária far-se-á pela Administração e beneficiará alunos carentes residentes no Município de Alvorada.
§2º. Para os efeitos desta Lei entende-se como carente a família que possuir renda de até 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 4º. Todos os direitos e obrigações delineadas nesta Lei serão objeto de termo de parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 5º. As despesas relativas à escrituração e outras pertinentes à perfectibilização da doação autorizada por esta Lei correrão à conta da COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE (CEPA).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DF7DD22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3933 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.167,02 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.167,02 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 0344 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/ NOVO CORONAVIRUS
Projeto/Atividade/Ação: 1419 – AÇÃO EMERGENCIAIS À CULTURA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (07191323) R$ 1.167,02

Total do Crédito Especial R$ 1.167,02

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Superavit Financeiro apurado em 31/12/2022 R$ 1.081,11

II. O excesso de Arrecadação: Receita 41321010101992200000. REC REM OUTROS DEPOS BANC REC VINC - AÇÕES COVID-19 CULTURA LEI ALDIR BLANC (07191323) no valor de R$ 85,91

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 1.167,02
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:583925BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3934 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.307,30 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.307,30 (três mil, trezentos e sete reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SMS
Unidade Orçamentária: 50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0342 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Projeto/Atividade/Ação: 6044 – ATENÇÃO BASICA
3.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (06054511) R$ 3.307,30

Total do Crédito Especial R$ 3.307,30

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O excesso de Arrecadação: Receita 41713509102000000000. PISO ENFERMAGEM ESTADUAL (0605411) R$ 3.307,30

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 3.307,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1AC5F005

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 7037872971 e CPF Nº 463.414.390-91 , e de outro a **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.059.0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande , nº 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, portador do RG nº 1106477481 e CPF nº 023.838.270-29 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Sem prejuízo e supressão da dotação orçamentária informada no termo de colaboração, será acrescida para o período de vigência da parceria a seguinte dotação orçamentária:
Orgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1432 – PROGRAMA AVANÇAR/FEAS – ALTA COMPLEXIDADE
Referência: 2596
Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais – Vinculo 6611285

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal – SMTASC

RENAN DE LEMOS FERREIRA
Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:BCF1826A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1129/2023

OBJETO: **Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Doblo, marca Fiat, ano 2014, placas IVQ0565. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 557/2023.**

EXECUTOR: Evaldo Rodrigues Costa - Mecânica Costa Baiano. CNPJ: 94.520.467/0001-06
VALOR: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
861	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Arambaré, 07 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:2DAD6A55

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1130/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na conservação e manutenção do Cemitério Municipal. Divisão de Obras. Conforme memorando 755/2023.**

EXECUTOR: Clarão Distribuidora de Material Elétrico e Hidráulico LTDA. CNPJ: 07.629.826/0001-63
VALOR: R$ 3.271,14 (três mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1125	1020	FEP - LEI 7525
1448	1020	FEP - LEI 7525

Arambaré, 07 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:348728E6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 47.308.261/0001-37 VALOR TOTAL DA ATA R$ 17.332,05 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:16D972FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR MF MACHADO SOARES CNPJ 03.230.856/0001-41 VALOR TOTAL DA ATA R$ 297,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:9F67F882

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR WAGNER BORBA DE AZEVEDO CNPJ 20.060.598/0001-11 VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.829,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:ED827A06

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 24.291.879/0001-36 VALOR TOTAL DA ATA R$ 417,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:C9805952

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO CNPJ 37.478.920/0001-20 VALOR TOTAL DA ATA R$ 9.730,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:31F64AE1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA CNPJ 44.307.153/0001-51 VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.949,80 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:F974AF19

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR WEB TECNOLOGIA LTDA CNPJ 47.400.801/0001-08 VALOR TOTAL DA ATA R$ 19.999,80 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:6BCFE228

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR MEGA JETT MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 06.235.655/0001-25 VALOR TOTAL DA ATA R$ 840,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:D4A4D935

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1132/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão MB1620, placas MXT5075, ano 2007. Divisão de Obras. Conforme memorando 754/2023.**

EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA. CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 1.962,80 (mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 07 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:370516D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ 04.602.789/0001-01 VALOR TOTAL DA ATA R$ 49.780,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:1DE87DED

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 CNPJ 27.845.560/0001-01 VALOR TOTAL DA ATA R$ 13.650,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:F6CCA76C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR FULLTECH INFORMATICA LTDA CNPJ 41.459.193/0001-20 VALOR TOTAL DA ATA R$ 6.787,34 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:65EE2C23

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 41.232.530/0001-42 VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.388,80 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:DDAE8A89

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. CNPJ 08.281.458/0001-78 VALOR TOTAL DA ATA R$ 19.599,40 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:16CA7A22

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 33.499.117/0002-00 VALOR TOTAL DA ATA R$ 7.275,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:860C7D40

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 29.391.476/0001-82 VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.219,90 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:492DE731

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA CNPJ 22.368.638/0001-12 VALOR TOTAL DA ATA R$ 9.398,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:82D291A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 18.828.894/0003-30 VALOR TOTAL DA ATA R$ 7.270,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:A195B9E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA 78493838772 CNPJ 42.451.292/0001-29 VALOR TOTAL DA ATA R$ 6.370,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:61F8F7F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA CNPJ 32.302.947/0001-43 VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.316,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:D4E1CD18

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR JOICE.COM SERVICE LTDA CNPJ 46.708.580/0001-77 VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.320,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:A24A42CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 06.208.638/0001-07 VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.140,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:71521C43

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA FORNECEDOR W R DO CARMO INFORMATICA CNPJ 28.184.495/0001-75 VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.859,40 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/10/2023 FINAL EM 16/10/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:AFF663A0

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1131/2023

OBJETO: **Aquisição de material para a Secretaria do Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 307/2023.**

EXECUTOR: GRAFICA.COM COMUNICAÇAO VISUAL/ALTMANN E GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS LT-, CNPJ: 05.144.730/0001-80
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1388	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 07 de novembro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:0C489511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2023

06/10/2023 - Portaria n° 1333/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) MATHEUS MAURER WEBER, matrícula 4282, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B234E23D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2023

24/10/2023 - Portaria nº 1355/2023 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) ANGELITA PEREIRA MARTINS, matrícula 4005, Diretor de Departamento - CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, lotando-o (a) no Gabinete do Prefeito, a contar de 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DFD61CDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2023

24/10/2023 - Portaria nº 1356/2023 - EXONERAR, LUIS HENRIQUE PAPPI DOS SANTOS, matrícula 4125, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 0064944/2023, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2D800D5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2023

23/10/2023 - Portaria nº 1353/2023 - EXONERAR, ELIZABET CRISTINA REZENDE, matrícula 4349, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:528F543C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2023

27/10/2023 - Portaria n° 1358/2023 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) LIVIA PEREIRA ALVES, matrícula 4211, cargo de Instrutor de Oficina, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A35BC822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3666/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3666/2023

Autoriza a prorrogação do prazo dos contratos temporários da Lei Municipal nº 3.399, de 16 de agosto de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo dos contratos temporários firmados através da Lei Municipal nº 3.399, de 16 de agosto de 2022, de um cargo de Psicólogo e um cargo de Assistente Social, afim de dar continuidade e auxiliar no atendimento do Ambulatório de Saúde Mental, junto à UBS, por mais 6 (seis) meses, facultado o rompimento dos contratos, assim como a rescisão, caso seja realizado novo concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8E92D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3667/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3667/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D953A19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4919/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4919/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3667, de 07 de novembro de 2023

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B5EF5C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4918/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4918/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 26.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETRARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção praças
3.3.90.30.00 – 67 – Material de Consumo.....R$ 9.500,00
4.4.90.51.00 – 8726 – Obras e Instalações.....R$ 16.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 26.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:559A7A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** os Conselhos Municipais, para participarem da **Audiência Pública** de apresentação e avaliação da LOA-2024 (Lei de Orçamento Anual) do Município, que será realizado na Secretaria Municipal de Saúde, na sala de reuniões da AMENT, no dia 13 de Novembro de 2023, às 13:30 horas.

Augusto Pestana, 07 de Novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:98ACC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.603/2023, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.512/2023,** para contratação emergencial da empresa COMEFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.143.859/0001-83, para aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Dengue, pelo valor total de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9AA9F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.589/2023, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.500/2023,** para a contratação da empresa GERHARDT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.588.753/0001-03, para aquisição de 431 kits de cestas básicas, pelo valor total de R$52.396,67 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2188A725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca a população em geral para participar da Audiência Pública referente as Contribuições de Melhoria – Calçamentos, efetivadas no Município de Barracão/RS.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão**,** faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional e Lei Municipal nº 2.285/2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública para tratar sobre a Contribuição de Melhoria referente às obras de calçamento (paralelepípedos) efetivadas nas seguintes ruas: Vitório Trevisan, Setembrino Rodrigues Moreira, Brigada Militar, Albino Daros, Acácio Ferreira da Silva, Leonel de Moura Brizola, José Lucio de Castilhos e Ari de Paula Bergamo, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 21 de novembro de 2023
Horário: 09h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 07 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:79CE297A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de novembro às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO SCANIA JMA 7E28, DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 07 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FA251470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 50/2023
Licitação nº: 6/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 07/11/23
Data da Adjudicação: 07/11/23
Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 125 sacas com 50 Kg cada, de adubo químico granulado NPK 05-20/20, através de recursos oriundos do Convenio FPE n° 1562/2022 da Consulta Popular 2020/2021.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial	Sacas de adubo, de 50kg cada, adubo químico granulado NPK 05-20/20.	125,0	136,0	17.000,0

TOTAL:	**17.000,00**

BARROS CASSAL – RS, 07 de novembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C99388C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 051/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de biodigestor anaeróbico. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 23 de novembro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 07 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A5E3784D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ 09.300.186/0001-79.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 19,59 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13/11/2023

FISCAL DO CONTRATO: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

BOM PRINCÍPIO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:692D46BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 81/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GABRIEL BRUGALI, CNPJ 21.210.615/0001-12

OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE NATAL

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 07/11/2023

FISCAL DO CONTRATO: TANIA MARIA MÜNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

BOM PRINCÍPIO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6C1FD9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 078/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 078/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ N° 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: AMBIENTE SAÚDE 9 CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ Nº 39.502.726/0001-68

ESPÉCIE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

CONSIDERANDO O BLOQUEIO JUDICIAL E DÉBITO DE VALORES NA CONTA-CORRENTE DO MUNICÍPIO, NO

MONTANTE DE R$ 1.450,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), OCORRIDA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023, VINCULADO AO PROCESSO JUDICIAL N° 5002507-71.2023.8.21.0068/RS;
CONSIDERANDO QUE O VALOR BLOQUEADO JUDICIALMENTE SE DEU SEM MESMO O BENEFICIÁRIO TER DADO ENTRADA NO CENTRO TERAPÊUTICO;
CONSIDERANDO QUE O VALOR DEBITADO NA CONTA-CORRENTE DO MUNICÍPIO CORRESPONDE A UMA MENSALIDADE DE INTERNAÇÃO;
CONSIDERANDO QUE O BENEFICIÁRIO FOI INTERNADO NO CENTRO TERAPÊUTICO NA DATA DE 24 DE OUTUBRO DE 2023;
CONSIDERANDO QUE OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO PODER PÚBLICO SÃO POSTERIORES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO

01° - A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, PASSANDO A CLÁUSULA TERCEIRA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
A VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDERÁ O PRAZO DE 09 (NOVE) MESES A CONTAR DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME ORDEM JUDICIAL, SEM REAJUSTE.

02° - DÁ-SE COMO PLENAMENTE QUITADA A PRIMEIRA MENSALIDADE, CORRESPONDENTE A DATA DA ENTRADA DO BENEFICIÁRIO NO CENTRO TERAPÊUTICO, OU SEJA, 24 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2023, DE FORMA ANTECIPADA, POR ORDEM JUDICIAL.

03° - DEFINE-SE QUE AS MENSALIDADES SUBSEQUENTES SERÃO FATURADAS TODO DIA 24, INICIANDO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2023, E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ O ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Município de Bom Princípio
FÁBIO PERSCH **-**
Prefeito

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E39149EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 507/2023 E DISPENSA 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 151/2023

CONTRATO Nº 507/2023

OBJETO: limpeza de bicos do veículo Prisma ISL9274

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 250,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

CONTRATADA: IVO CHANTRE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.849.408/0001-02, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 01 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1A232C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, torna público que no dia 24 de novembro de 2023, às 10h00min, na sede do Instituto, situado na Rua Lima e Silva, nº. 321, Centro, na cidade de Campo Bom, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Tomada de Preços nº. 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços conversão, implantação, treinamento, fornecimento com reservas e manutenção mensal e suporte técnico para Sistemas para Modernização e Gestão Pública, na Modalidade SaaS (Software como Serviço), compreendendo conjunto de sistemas integrados e Apps para dispositivos mobile Android e IOS. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Uso de Plataforma de Gestão Previdenciária 100% Web na Modalidade SaaS (Software como Serviço), compreendendo conjunto de sistemas integrados e Apps para dispositivos mobile Android e IOS, de acordo com o termo de Referência contido no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços, nº. 002/2023. Cópias do edital e informações complementares se encontram junto à comissão permanente de licitações no endereço acima referido no horário das 13h00min às 18h30min ou pelo fone (51) 3598.28.60.

Campo Bom, 07 de novembro de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral – IPASEM/CB

Publicado por:
Greice Gomes da Silva Hoerlle
Código Identificador:3DBCE21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.445, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, À EMPRESA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS AS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: - Importadora e Exportadora de Cereais SA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Júlio de Castilho, 1157 – bairro Centro – Lajeado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.156.471/0001-49.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada ao Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: fazer com que a empresa inicie sua atividade em Campo Bom e com isso gerando mais renda, empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento com as atividades em Campo Bom, na Rua Fridolino Martin, 130, Bairro Imigrante Norte, Campo Bom – RS, pretendendo em 5 (cinco) anos incrementar em 116 (cento e dezesseis) empregos.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:

2024	2025	2026	2027	2028
100	116	116	116	116

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2024	2025	2026	2027	2028
92.253.000,00	101.178.000,00	107.892.000,00	110.050.000,00	112.251.000,00

VII - ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

a) Reembolso do valor pago de Imposto Predial e Territorial Urbano, por 6 (seis) anos, conforme Art. 4º, inciso IV, alínea 'c' item 1, da Lei Municipal n.º 2.499/2003;

b) Auxílio Locação até o limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Art.4º, inciso VII, alínea ¨a¨ da Lei Municipal nº 2499/2003.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos IV,V e VI artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BB298CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.227, DE 27 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 5.227, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A concessão da subvenção econômica de que trata esta Lei terá a validade de 6 (seis) anos, podendo cessar antecipadamente:
..."

Art. 2º. Para fazer jus a prorrogação do prazo do benefício conferido no artigo antecedente, a beneficiária deverá ampliar o número de pessoas treinadas em mais 600, em trilhas de treinamentos de no mínimo 2 horas cada, que podem ser divididos em micro *learnings* de 30 min (no mínimo).

§1º. Das pessoas que receberão treinamento profissional, no mínimo, 400 pessoas deverão, preferencialmente, ser residentes em Campo Bom.

§2º. O descumprimento da meta prevista neste artigo obriga o ressarcimento de 20% do benefício concedido, de forma proporcional à meta não atingida, corrigido pelo índice oficial adotado pelo Município de Campo Bom.

§3º. Os treinamentos acrescidos no caput deste artigo, somente poderão ser contabilizados para os fins a que se destina a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1B8E6F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 207/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais de saúde e impressos para Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.505.263/0001-40.
VALOR: R$ 740,80 (setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: FABRICIO SOARES DA SILVA, CNPJ 06.149.187/0001-76.
VALOR: R$ 2.157,00 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R$ 2.897,80 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9105D282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 195/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 08 de novembro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **WAGNER CORREIA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 137º classificação;
· **JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 138º classificação;
· **RAQUEL CAMARGO FRANÇA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 139º classificação;
· **MATEUS OZGA WASZKIEWICZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 140º classificação;
· **KIMBERLY ALANA RODRIGUES DE ALMEIDA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 141º classificação;
· **THAINÁ RANCHESKI** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 142º classificação;

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65AB2208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.323, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SUZETE LUCIANI BERZ BUENO**, matrícula nº 4638, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27EFAB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.315, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CATARINA JAQUELINE BRAND**, matrícula nº 10670, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CFCBDB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.313 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **DAIANE FRANCIELE DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76A1B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.316, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar o Nível do servidor **ISMAEL ENDREU DA ROCHA FLORES**, matrícula nº 14608, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89DE5FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.317, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **BEATRIZ HOERLLE BELHITZ**, matrícula nº 12808, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BEDC7C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.312, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **THAIS NEVES BRAUN FORTUNATO**, matrícula nº 12588, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BF126CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.314, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ENGENHEIRO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **EDUARDO MOREIRA PFEIFER**, matrícula nº 14589, titular do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:857C4B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.318, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LUANA CRICIELI AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 14592, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB70F287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.444, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o inciso CLXXVII, do §1º do art. 12, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. ...
§1º ...
...

CLXXVII – Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	*01*	*R$ 4.752,17*	*R$ 2.376,00*

"

Art. 2º. Fica alterado o item 169, do anexo único, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"169. Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito

Provimento	*Livre nomeação, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.*
Modalidade:	*CC/DCA*
Escolaridade Mínima:	*Nível médio completo.*
Regime de Trabalho:	*Carga horária mínima semanal de 30 horas.*
Descrição Sumária:	*Executar as ações de correição da Guarda Municipal*
Descrição Detalhada:	
Assessorar o Secretário Municipal de Segurança nas questões da sua esfera de atribuições; realizar sindicâncias; emitir pareceres e propor aplicação de penalidades; opinar sobre a revisão em matéria disciplinar; examinar os casos de falta de pontualidade, assiduidade, indisciplina, desídia, ineficiência, inaptidão para o serviço público e fazer recomendações; examinar desvios de função; elaborar pareceres, nos limites da competência da Corregedoria; opinar nos casos de abandono de cargo e emprego; opinar sobre os cargos de acumulação de cargo; opinar sobre as condições legais de concursados para admissão e exercícios; atender e orientar servidores municipais e munícipes sobre assunto de sua competência; realizar diligências externas; participar de audiências em processos administrativos; supervisionar a aplicação do Código de Conduta e Disciplinar.	

"

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D659CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 012, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Execução e instalação de substação e elétrica. Em favor **RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/11/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 200/2023, TP 001/2023. Elaboração de projeto de PPCI para as escolas. Em favor **A S PINTO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/11/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 318/2023, TP 023/2023. Instalação de climatização. Em favor **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/11/2023.

Termo Aditivo 008, Contrato 437/2022, IL 116/2022. Laudos da Estrada da Barrinha. Em favor **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/11/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 372/2022, DL 130/2022. Manutenção Elevadores. Em favor **VIP ELEVADORES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/10/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 165/2023, DL 033/2023. Limpesa urbana. Em favor **M&F Serviços de Asseio e Conservação Ltda**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/11/2023.

Termo Aditivo 003 Contrato 135/2023, TP 035/2022. Execução de obra de reforma da EMEF 25 de Julho. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 31/12/2023, acréscimo qualitativo de R$ 25.216,60 e acréscimo quantitavivo no valor de R$ 28.569,14, que representam 13,25% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 310/2022, IL 083/2022. Implementação sistema WEB dos sem. Em favor **DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/09/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 267/2020, DL 168/2020. Quimica para controle de água da Piscina CEI. Em favor **MARINA CONTI SILVA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/11/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 225/2022, PP 018/2022. Prestação de Serviços de Sistema Informatizado em formato SAAS. Em favor **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**. **Alteração:** Troca de CNPJ, de 04.311.157/0001-99 para 00.165.960/0001-01.

Termo Aditivo 003 Contrato 024/2023, TP 041/2022. Execução de obra de reforma da EMEI CASA DA CRIANÇA. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Acréscimo qualitativo de R$ 23.820,70, acréscimo quantitavivo no valor de R$ 34.383,34, que representam 16,22% do valor inicial do contrato e supressão no valor de R$ 1.805,66, que representam 0,85% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 004 Contrato 039/2023, TP 042/2022. Execução de obra de reforma do GINÁSIO DO CEI. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Acréscimo qualitativo de R$ 29.570,46 e acréscimo quantitavivo no valor de R$ 3.949,50, que representam 1,20% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001 Contrato 346/2023, CP 004/2023. Finalização EMEI FIRENZE. Em favor **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA**. **Alteração:** Acréscimo qualitativo de R$ 111.308,20, acréscimo quantitavivo no valor de R$ 7.677,19, que representam 0,19% do valor inicial do contrato e supressão no valor de R$ 62.653,74, que representam 1,53% do valor inicial do contrato

Termo Aditivo 004, Contrato 069/2023, CP 012/2022. Impermeabilização do terraço. Em favor **FIBERSAL'S IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/12/2023.

Termo de Rescisão, Contrato 067/2023, DL 009/2023. Aquisição de 450 lanches para servidores que trabalharem nas campanhas de vacinação que ocorrerão aos sábados durante o ano de 2023. Em favor de Peaga Distribuidora de Alimentos Ltda. **Data da rescisão**: 18/10/2023. **Motivo**: A empresa foi vendida.

Anulação: Termo Aditivo 003, Contrato 317/2023, CP 005/2023. Fica anulado este termo aditivo de troca de fiscal, do contrato cujo objeto é ampliação e reforma da Urgência e Emergência do Hospital Dr. Lauro Réus. Em favor de Fornari – Arquitetura E Construções Ltda.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A836E0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE – GRUPOS DE IDOSOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

Campo Bom, 07 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C39E813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista final de inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – Agente de Apoio. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói e no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal http://camaracandidogodoi.rs.gov.br/

Cândido Godói/RS, em 08 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:7F23EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Sec. Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADO: LUCIO FLAVIO CORREIA LIMA 02044653036

CNPJ nº24.405.760/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DA BANDA IMPÉRIO'S DURANTE AS PROGRAMAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cândido Godói, RS, 07 de Novembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B3C0395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº86/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº86/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LUCIA BIEGER

CPF nº 881.530.960-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALUGUEL SOCIAL

VALOR: O valor do presente contrato é de mensalmente R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cândido Godói, RS, 25 de Outubro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5ED629EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13279/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.11.2023 às 17h até o dia 13.11.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Sacos de Lixo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 07 de Novembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA9BC85E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.11.2023 às 17h até o dia 13.11.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Blocos de Infração para o Setor Procon da Secretaria de Cidadania.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 07 de Novembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A75CF1F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n ° 12279/2023
O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, ESCOLA EST 1 GRAU INCOMPLETO EMILIO TARRAGO ASSUMPCAO DE CAPÃO DA CANOA, inscrita no CNPJ n° 90.836.602/0001-76, com base no art.29, caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 07 de Novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4EAAFDFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n ° 20370/2023

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, ao, ROTARY CLUB CAPAO DA CANOA, inscrita no CNPJ n ° 08.008.007/0001-61, com base no art.29, caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 19.000,00 (Dezenove mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 07 de Novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:98831400

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8062/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.11.2023 às 18h até o dia 13.11.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Escavação de 4 Micro Açudes.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 07 de Novembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1E73A4EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n ° 13091/2023

O município Capão da Canoa - RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, CASA DO ARTISTA CAPONENSE, inscrita no CNPJ n ° 01.708.582/0001-28, com base no art.29, caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 07 de Novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F6F7A39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Aviso de Dispensa de Licitação nº 028/2023 Processo nº 080/2023.
A Prefeitura de Capão do Cipó/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de extensão de 50 m de rede elétrica em baixa tensão trifásica para casas populares". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitação@capaodocipo.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2474A47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 669/2022
Pregão Presencial nº 14/2022

Do Objeto: Prorrogação de vigência para fornecimento de suprimentos e manutenção de impressoras da municipalidade.
Contratado: Comabe Automação de Escritórios Ltda - CNPJ 87.551.867/0001-13
Termo Aditivo: nº 01/2023 ao Contrato nº 51/2022
Valores: Impressão monocromática, valor de R$ 0,1157 por página
Impressão policromática, valor de R$ 0,5259 por página
Vigência: 12 meses a contar de 15/11/2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CB5DA096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2023 (ONLINE E PRESENCIAL)

O Município de Caseiros/RS, comunica aos interessados que no dia 23/11/23, ás 10:00 horas, na Câmera Municipal de Vereadores do Município de Caseiros, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, procederá ao leilão público, dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ, ano 16, alc/gas., placas IXL-2570, R$ 50.000,00; **02)** Fiat/Doblo Attractive 1.4, ano 14, alc/gas., placas IVU-1280, R$ 20.000,00; **03)** Fiat//190H caminhão, ano 82/83, placas IIZ-2042, R$ 25.000,00; **04)** Retroescavadeira JCB 4x4, Mod. 4CX, ano 13, R$ 120.000,00; **05)** Caixa d' água 20 mil litros, R$ 3.500,00; **06)** Caixa d' água 15 mil litros e 15 caixas d' água de 310 litros, R$ 3.000,00; **07)** Plantadeira Imasa Mod. 713, com kit de verão e inverno, R$ 8.000,00; **08)** Plantadeira Imasa Mod. 713, com kit de verão e inverno, R$ 8.000,00; **09)** Ensiladeira Nogueira Pecus 9004, R$ 3.000,00; **10)** Lote de sucatas de informática, R$ 500,00 e **11)** Lote de sucatas de ferro e outros, R$ 1.000,00. Comissão de Leilão 5%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. **Informações:** (54) 3313-6708 e (54) 3353-1166. **Site:** www.ferronatoleiloes.com.br

Caseiros, 07 de novembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C50AF298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATOS E ADITIVOS OUTUBRO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de OUTUBRO*/2023*, conforme seguem:

Contrato nº 60/2023.
Dispensa de Licitação nº 391/2023.
Empresa: **FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de controle da qualidade da água de soluções alternativas (SACs), na comunidade de Linha Viecelli e na comunidade da Reserva Indígena do Ligeiro**.**
Valor: R$ 10.261,92 (dez mil duzentos e sessenta e um reais com noventa e dois centavos).
Prazo: 12 meses.
Data: 02/10/2023.

Contrato nº 61/2023.
Dispensa de Licitação nº 400/2023.
Empresa: **FERNANDA MORAES SILVA CAVALETTI**, inscrita no CPF sob o nº 939.047.700-04.
Objeto: contratação de profissional para elaboração de projeto arquitetônico e paisagístico para construção da nova praça municipal da Cidade Alta, localizada nos terrenos de matrículas nº 22.804 e nº 344 de Charrua/RS, com área total de 8.183,00m².
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 05/10/2023.

Contrato nº 62/2023.
Dispensa de Licitação nº 351/2023.
Empresa: **ZOOMED PET SHOP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.205/0001-78.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães e gatos.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 10/10/2023.

Contrato nº 63/2023.
Dispensa de Licitação nº 415/2023.
Empresa: **AMILTON CESAR PASQUALI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.059.494/0001-21.
Objeto: contratação de empresa para execução de pintura e reformas no Centro Administrativo Municipal**.**
Valor: R$ 28.147,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2023
Data: 10/10/2023.

Contrato nº 64/2023.
Tomada de preços nº 03/2023.
Empresa: **VALENTINA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.818.983/0001-80.
Objeto: contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal da Cidade Alta**.**
Valor: R$ 859.108,46 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e oito reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: 12 meses.
Data: 10/10/2023.

Contrato nº 65/2023.
Dispensa de Licitação nº 418/2023.
Empresa: **DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.053.482/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos por empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental, compreendendo as seguintes tarefas: elaboração e emissão de pareceres técnicos referentes ao processo de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas à emissão de licenças ambientais no município; assessoria técnica e acompanhamento junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal.
Valor: R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 10/10/2023.

Contrato nº 66/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023.
Empresa: **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.911/0001-01.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos por empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental, compreendendo as seguintes tarefas: elaboração e emissão de pareceres técnicos referentes ao processo de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas à emissão de licenças ambientais no município; assessoria técnica e acompanhamento junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal.
Valor: R$ 2.565,39 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 12 meses.
Data: 11/10/2023.

Contrato nº 67/2023.
Pregão Presencial nº 17/2023.
Empresa: **TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.661/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar a transformação e reforma de veículo automotor em transporte de

recreação, com o objetivo de realizar as rotas desenvolvidas no setor cultural do Município.
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 30/10/2023.

Contrato nº 68/2023.
Tomada de Preços nº 04/2023.
Empresa: **RGS ENGENHARIA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12.
Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ em via urbana**.**
Valor: R$ 302.021,77 (trezentos e dois mil, vinte e um reais, e setenta e sete centavos).
Prazo: 12 meses.
Data: 30/10/2023.

Contrato nº 69/2023.
Dispensa de Licitação nº 463/2023.
Empresa: CAMILA RISSA MEDEIROS ASSUNÇÃO CASTELLI 02464430145, CNPJ nº 28.648.347/0001-64.
Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços com profissional para ministrar aulas de música clássica, com alunos da rede municipal de ensino, sendo 03 (três) horas semanais e 12 (doze) horas mensais, com o intuito de criação da Orquestra Municipal de Charrua.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 31/10/2023.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
Contratada: **FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e controle da qualidade da água de soluções alternativas coletivas (SACs).
Aditivo prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 52/2020 e seus aditivos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Quarta do referido contrato, a contar de 16 de outubro de 2023.
Data: 11/10/2023.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 115/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Contratada: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.763/0001-91.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção e revitalização em espaços públicos.
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 115/2021, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 14.072,56 (quatorze mil, setenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos), referente à revitalização da Praça Padre Domingos;
Data: 25/10/2023.

ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da gasolina comum à R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 0,89%; passando o valor do litro do diesel S10 à R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), baseando-se na dedução de 0,81%; e por fim, passando o valor do litro do diesel S500 à R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), baseando-se na dedução de 1,17%, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 8.945,182 litros de gasolina comum, com dedução de R$0,05 (cinco centavos) ao litro, portanto redução de R$ 447,26 (quatrocentos e quarenta e sete centavos); 25.774,158 litros de diesel S10, com dedução de R$ 0,05 (cinco centavos), redução de R$ 1.288,71 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos); 26.727,856 litros de diesel S500, com dedução de R$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.870,95 (mil oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Data: 02/10/2023.

ADITIVO Nº 34 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S10 à R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), baseando-se na dedução de 1,98 %; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de; 18.038,642 litros de diesel S10, com dedução de R$ 0,12 (doze centavos), redução de R$ 2.164,64 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 20/10/2023.

ADITIVO Nº 35 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustível especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S500 à R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) baseando-se no reajuste de 2,39%; e passando o valor do litro do diesel S10 à R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), baseando-se no reajuste de 3,36%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 21.820,563 litros de ***diesel S500***, com reajuste de R$0,14 (quatorze centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 3.054,88 (três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); 13.228,327 litros de ***diesel S10***, com reajuste R$0,20 (vinte centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 2.645,67 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Data: 27/10/2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:CA02CC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 21 do mês de novembro do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Construção em geral, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 08/11/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4D54EA03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 03/2023 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de um veículo zero km ano 2023, modelo 2024, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 40330003 do Deputado Federal Lucas Redecker, proposta nº 12131923000123001. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 22/11/2023, às 09h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55)3784-1300.

Chiapetta-RS, 08/11/2023.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6705D801

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 04/2023 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Aquisição de um ar condicionado, uma mesa de escritório e quinze notebook, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 40330003 do Deputado Federal Lucas Redecker, proposta nº 12131923000123001. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 22/11/2023, às 14h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55)3784-1300.

Chiapetta-RS, 08/11/2023.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BC23050F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO RUA CASTELO BRANCO

OBJETO. O objeto desse contrato é a pavimentação, a acessibilidade, a sinalização e a drenagem de 1.873,98m² da Rua Castelo Branco - trecho compreendido entre as ruas Amélia Cotta de Mello e Portugal, localizada na região administrativa do Bairro Quartel da cidade do Chuí-RS, contemplando Drenagem, colocação de meio fio de concreto moldado in loco, pavimentação com blocos intertravados de concreto, sinalização v. Realização: dia 23/11/2023, às 13h30min. Regência: Lei nº 8.666/93. Informações pelo e mail:licitacoes@chui.rs.gov.br, ou na Prefeitura, ERS 699, nº 484, até 3 dias úteis anteriores à abertura da Sessão Pública.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:FA4237F6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023
Processo nº 109/2023. Tipo "Obra - Menor Preço"
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Pista de Caminhada da Praça 22 de Outubro, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico financeiro. Convênio nº 930727-2022 Ministério do Esporte. Realização: dia 24/11/2023, às 09h30min.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:5E9088DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 010/2023

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 4920/2023, considerando classificação no processo seletivo nº 004/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
FELIPE PORTO PEREZ	VETERINÁRIO	1º

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:18F80B8D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 23/2023 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 23/2023 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar de prestação de serviço de manutenção/substituição das luminárias do sistema de iluminação pública do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 22 de novembro de 2023, às 09h00min, no setor de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de novembro de 2023

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:9B0A1BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
CONTRATO N° 243/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VOLNEI ZACCARIAS
CPF N° 611.523.820-04
OBJETO: contratação de leiloeiro oficial (pessoa física) destinado a preparar, organizar e conduzir leilão de bens móveis inservíveis do Patrimônio do Município de Cotiporã em Leilão Público.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 13 e Artigo 25, Lei n° 8.666/1993.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Cotiporã, 07 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:879A1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VOLNEI ZACCARIAS
CPF N° 611.523.820-04
OBJETO: contratação de leiloeiro oficial (pessoa física) destinado a preparar, organizar e conduzir leilão de bens móveis inservíveis do Patrimônio do Município de Cotiporã em Leilão Público.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023
VALIDADE: 60 dias

Cotiporã, 07 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:542E02E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 3644/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de um motor completo, para ambulância Renault Master, ano 2019/2020, placa IZN-8A54, chassi nº 93YMAFEXALJ845499*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 21 de novembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D69B8ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de bomba hidráulica destinada a manutenção de rolo compactador rebocável Maqpesa RCV 18.000, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 21 de novembro de 2023 às 14:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7E709451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados em prestar *serviços médicos: clínicos gerais e pediatra*, que se encontra aberto o credenciamento até o dia **23 de setembro de 2023 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2D3348AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

Contrato Nº 175/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUCINI CONSTRUCOES LTDA
Valor: R$ 83.373,24
Vigência: Início 07/11/23 Término: 31/12/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 13/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE VILA BENDER, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5B8EB7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

Contrato Nº 176/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 15.000,00
Vigência: Início 07/11/23 Término: 31/12/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 25/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA PARA APLICAÇÃO DE VALORES E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BD62E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

Contrato Nº 177/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GABRIELA BERTALUCI ARQUITETURA E DESIGN LTDA
Valor: R$ 4.800,00
Vigência: Início 07/11/23 Término: 06/01/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3614/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA COBERTURA DO REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMNTAL BENNO BENDER E AMPLIAÇÃO DE COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROTERMUND.

_____

Crissiumal, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA4133FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

Contrato Nº 178/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FERNANDO TRENTINI DA SILVA
Valor: R$ 4.240,00
Vigência: Início 07/11/23 Término: 06/01/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3620/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA EMEF RIACHUELO.

_____

Crissiumal, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:326A62CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1670-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 01 – CAMARA DE VEREADORES Unidade: 02 CAMARA MUNICIPAL VEREADORES 01.031.0005.2001 Manutenção Adm. Do Poder Legislativo 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (107).....R$ 20.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.37.000000 Locação de mão-de-obra (894).....R$ 10.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (860).....R$ 50.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec do Estado 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (957).....R$ 160.000,00 Total: R$ 240.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (887).....R$ 50.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01– SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento 3.3.3.90.37.000000 Locação de mão-de-obra (985).....R$ 30.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4011 PIAPS- NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA (957).....R$ 160.000,00 Total: R$ 240.000,00Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4A5EC3E9

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1671-03/2023

Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional

Extraordinário, no valor global de R$ 646.698,46 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1410) ..... R$ 115.051,41 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1411) ..... R$ 220.205,06 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1412) ..... R$ 311.441,99 Total: R$ 646.698,46 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1142 – Defesa Civil EMEI MARIA JULIETA.....R$ 115.051,41 -recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1145 – Defesa Civil REESTABELECIMENTO PARQUE POLIESPORTIVO.....R$ 220.205,06 -recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1146 – Defesa Civil REFORMA ESC.JACOB.SEHN/ESC.PASSO DE.....R$ 311.441,99 Total: R$ 646.698,46 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:DDB6E693

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1672-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.036 de 07 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (894).....R$ 150.000,00 Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01– SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R$ 50.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01– SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (916).....R$ 500.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta) 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (967).....R$ 100.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R$ 55.000,00 Total: R$ 855.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 20.608.0015.2020 Troca troca de sementes e mudas 3.3.3.30.41.000000– Contribuições (717).....R$ 100.000,00 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 20.123.0015.2019 Incentivo à venda de Produtos Agropecuários 3.3.3.90.48.000000– Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (714).....R$ 120.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01–FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1045 Construção de casas populares 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (1008).....R$ 170.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01–SME 26.782.0010.1059 Aquisição máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (616).....R$ 235.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação vias urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R$ 230.000,00 Total: R$ 855.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:86CA0858

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.036-03/2023 Projeto de Lei nº. 238-03/2023 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 071/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (894).....R$ 150.000,00 Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01– SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R$ 50.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01– SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (916).....R$ 500.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta) 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (967).....R$ 100.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R$ 55.000,00 Total: R$ 855.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E

M.AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 20.608.0015.2020 Troca troca de sementes e mudas 3.3.3.30.41.000000– Contribuições (717).....R$ 100.000,00 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 20.123.0015.2019 Incentivo à venda de Produtos Agropecuários 3.3.3.90.48.000000– Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (714).....R$ 120.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01–FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1045 Construção de casas populares 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (1008).....R$ 170.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01–SME 26.782.0010.1059 Aquisição máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (616).....R$ 235.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01–SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação vias urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R$ 230.000,00 Total: R$ 855.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:43D9B086

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 047-03/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando execução de serviços por meio de execução por empreitada global (Material e Mão de Obra), para recomposição da Escola Municipal de Ensino Infantil Dona Maria Julieta do Município de Cruzeiro do Sul/RS. Processo S2ID: RS-F-4306205-13214-20230904, Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. Data do desastre: 04/09/2023. Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da situação de calamidade pública RS-F-4306205-13214-20230904. Decreto Estadual n.º 57.177, de 06/09/2023, Decreto Municipal n.º 1648/2023, Reconhecimento Federal: Portaria MI nº 2.852, de 07 de setembro de 2023. Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta RES-RS-4306205-20230913-05, Portaria Federal N.º 3010, de 25/09/2023. CONTRATADA: METALÚRGICA TAVARES LTDA CNPJ nº 32.723.572/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 114.345,86 (cento e catorze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 31/10/2023.

Cruzeiro do Sul/RS, 31 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:3CCF92C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 051-03/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando execução de serviços por meio de execução por empreitada global (Material e Mão de Obra), para recomposição do Parque Poliesportivo do Município de Cruzeiro do Sul/RS. Processo S2ID: RS-F-4306205-13214-20230904, Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. Data do desastre: 04/09/2023. Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da situação de calamidade pública RS-F-4306205-13214-20230904. Reconhecimento Federal: Portaria MI nº 2.852 . 07 de setembro de 2023. Decreto Estadual n.º 57.177, de 06/09/2023, Decreto Municipal n.º 1648/2023. Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta RES-RS-4306205-20230923-08, Portaria Federal N.º 3189, de 16/10/2023. CONTRATADA: ELLO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 33.532.620/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 219.590,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 30/10/2023.

Cruzeiro do Sul/RS, 30 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:3AA38FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 04/2023
Processo Administrativo nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, o Senhor Dejair José Giacomini, Presidente da Câmara Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de Mão-de-Obra especializada para execução da reforma dos banheiros do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II. Fornecedor(a): Joice Prates - MEI. CNPJ 52.519.414/0001-25. Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 06 de novembro de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:F30DD140

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 05/2023
Processo Administrativo nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 05/2023**, o Senhor Dejair José Giacomini, Presidente da Câmara Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de construção para reforma dos banheiros do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II. Fornecedor(a): Tiago Raffaelli. CNPJ 05.120.387/0003-03. Valor

Total: R$ 5.770,12 (cinco mil, setecentos e setenta reais e doze centavos).

Derrubadas/RS, 06 de novembro de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:A3192310

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Dispensa de Licitação n° 04/2023.
Contratado: Joice Prates - MEI. CNPJ nº 52.519.414/0001-25.
Objeto: contratação de empresa para realização de reforma a ser realizada em dois banheiros e dispensa da Câmara Municipal de Vereadores.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 07/11/2023 a 06/12/2023.
Assinatura do Contrato: 07/11/2023.

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:4B510E07

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Dispensa de Licitação n° 05/2023.
Contratado: Tiago Raffaelli ME. CNPJ nº 05.120.387/0003-03.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de construção para reforma dos banheiros do Poder Legislativo.
Valor Total: R$ 5.770,12 (cinco mil, setecentos e setenta reais e doze centavos).
Vigência: 07/11/2023 a 06/12/2023.
Assinatura do Contrato: 07/11/2023.

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:5EF7887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1577

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$66.775,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 66.775,31

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

716 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 47.775,31
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1130 01 0500
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

452 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 4500 1 0600
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

710 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -44.870,57
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1130 02 0701
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 GERAL

711 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -2.904,74
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F.R. Grupo: 1130 01 0701
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

123 10.122.0010.2011.0000 SAUDE PARA TODOS -19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 40 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -66.775,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:667C06FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.576/2023

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de Derrubadas e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Derrubadas.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à livre criação e expressão; à livre acesso; à livre difusão; à livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Derrubadas, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser o de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, através do Departamento de Cultura.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Biblioteca Pública Municipal;
II – Museu Municipal de Derrubadas;
III – Banda Marcial Municipal de Derrubadas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, através do Departamento de Cultura compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
VIII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
IX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
X- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Derrubadas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, indicados por meio dos seguintes órgãos:
a) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
b) Um representante do Departamento de Cultura;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
d) Um representante do Gabinete do Prefeito;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
II – Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos culturais:
a) Artesanato e Artes Visuais;
b) Literatura;
c) Música;
d) Patrimônio e Diversidade Cultural;
e) Tradição Gaúcha.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o seu presidente, vice-presidente e secretário, para um mandato de dois anos, na forma de seu regimento interno.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
§ 5º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será considerada de relevância para o município, intercedendo este, quando necessário, para garantir a participação daquele, sem que haja prejuízo de suas atividades profissionais.
§ 6º O exercício específico da função de conselheiro do CMPC não gera vínculo empregatício ou relação de trabalho com o Município de Derrubadas.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;
II - Comissões Temáticas;
III - Fóruns Setoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - estabelecer as diretrizes de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VI - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VII- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VIII - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
IX - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Colaboração/Termos de Fomento a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de caráter cultural, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XVI - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art.43. Compete às Comissões Temáticas fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 44. Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 45. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 46. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 47. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 48. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - mecanismos e fontes de financiamento; e
VIII - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 49. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Derrubadas:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 50. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 52. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Derrubadas e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 54. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 56. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 57. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 58. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 59. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 61. Cabe à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 63. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC
Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 66. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 67. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 68. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.
Art. 69. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 70. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 71. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 72. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Art. 73. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 74. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 75. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 76. O Município de Derrubadas deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 77. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 78. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e publique-se.

Aos 07/11/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:736510FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.577/ 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1.526/2022.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R$ **66.775,31 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)** para cobertura das seguintes rubricas:
2.024- Manutenção da Cultura
716- 339039- 1130- serviços de terceiros P.J. R$ 47.775,31

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
452- 339030- 4500- material de consumo R$ 19.000,00
Total Geral R$ 66.775,31
(sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações conforme segue:
2.024- Manutenção da Cultura
710- 339031- 1130- premiações culturais, artísticas e científicas R$ 44.870,57
711- 339018- 1130- auxílio financeiro a estudantes R$ 2.904,74

2.011- Manut. Unidade de Saúde
123- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 19.000,00
Total geral R$ 66.775,31
(sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE NOVEMBRO 2023.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8C8E032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 129/2023. Dispensa de Licitação nº 44/2023. Contratado: Cleonice Felimberti Tamioso. CNPJ n° 04.314.161/0001-00. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo de 50 unidades do item 2 - térmica 1L na cor branca com adesivo e logo personalizado referente a saúde preventiva da mulher do contrato supracitado. Valor: R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais). Assinatura do Termo Aditivo: 06/11/2023.

Derrubadas/RS, 06 de novembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4D26C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 116/2021. Pregão Presencial nº 15/2021. Contratado: Márcia Paisagismo Ltda. CNPJ n° 41.570.077/0001-84. Objeto: Renovação e Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses. Valor: R$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) hora, estimado em 1.100horas. Vigência: 11/11/2023 a 11/11/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 07/11/2023.

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C0EE279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a suspensão de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 42/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais necessários para construção de rede de distribuição de água para moradores da localidade de Linha Cascatinha. A sessão de julgamento ocorrerá em nova data a ser definida.

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:AC8DF357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 65/2023
Dispensa de licitação nº 20/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contratado – Licitantes **EDUARDO VIERA MORLIN** inscrita CNPJ nº 23.486.591/0001-54.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BCC3E186

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 65/2023
Dispensa de Licitação nº 20/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Contrato nº 49/2023 – Licitante **EDUARDO VIEIRA MORLIN 03165478082,** inscrita no CNPJ n° 23.486.591/0001-54**.**

Vigência: ass. 07/11/2023 até 06 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B7885CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ANGÉLICA REGINA HAMMES WATTHIER – CPF Nº 024.685.290-90 – Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 01/2023 - Assinado: 06/11/2023.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:F022AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023 para Aquisição de Aquisição de equipamentos diversos. A abertura da licitação será às 09h do dia 21 de novembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:694EAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 28/2023

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa de televisão para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, mediante a inserção de vídeos em sua programação, estando assim especificado:
RBS TV Santa Rosa Ltda - CNPJ nº 93.088.367/0001-90 -Valor: R$ 11.998,00 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:3BF8325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PRHODENT COMERCIO E REPR. DE PROD HOSPIT – CNPJ n° 93.327.161/0001-75 - Contrato Administrativo nº 413/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais; fraldas e reagentes para laboratório municipal . – Valor R$ 2.161,40 – Assinatura: 30/10/2023.

– MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ n° 51.802.174/0001-09 - Contrato Administrativo nº 421/2023 – Pregão Presencial nº 74/2023 – Aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para lavagem e manutenção de veículos. – Valor R$ 1.750,00 – Assinatura: 07/11/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 215/2023 – Tomada de Preços nº 09/2023 – Adição de quantidade e valor itens 1.2.1; 1.4.1; 1.4.2; 1.5.1; 1.5.2; 1.6.1; 1.6.2; 1.8.1. - Assinatura: 30/10/2023.

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 07/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023 – Reajuste de valor no item 002 passando de R$ 8,31 para R$ 9,06 o km. - Assinatura: 27/10/2023.

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 07/2023 – Reajuste de valor no item 001 passando de R$ 9,50 para R$ 10,35 o km. - Assinatura: 27/10/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 242/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/10/2023 para 30/11/2023. - Assinatura: 30/10/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:E7D99855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Lisiane Garcia Bugert Da Rosa	Monitor Feminino	12º Lugar (segunda chamada)	01/2018

Eldorado do Sul,08 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:991A9B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de uma prótese transfemural MID.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: Ortopedia Camponês Ltda.
Preço: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

Entre Rios do Sul, RS, 07 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:EFD1BA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SUMULA DE CONTRATO

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO

CONTRATO: 2/2023; AUTO POSTO MASPER LTDA; Fornecimento de combustível (gasolina comum) para utilização em veículo oficial da
AGER – Erechim/RS conforme necessidade, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, com recursos não vinculados a impostos; R$ **5.260,00.**

Ager – Erechim-RS, 07 de novembro de 2023,

VALDIR FARINA –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:ABBD1314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.704, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023** – Altera o Decreto n.º 5.700/2023 que Declara Hóspedes Oficiais do Município de Erechim o Senhor Valerio Caruso, Cônsul-geral da Itália e o Senhor Matteo Marroni, Vice-cônsul.

Erechim/RS, 07 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:BFDFFA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E ORDEM DE SERVIÇO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos as seguintes Leis, Leis Complementares e Ordem de Serviço:

LEI N.º 7.370, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para o complemento do custeio no pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.
LEI N.º 7.371, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - Denomina artéria de nossa Cidade de Rua Santina Molin - Do Lar
LEI N.º 7.372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Nelio Andreolla – Agricultor.
LEI COMPLEMENTAR N.º 096, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - Declara Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) em áreas urbanas.
ORDEM DE SERVIÇO N.º 013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - Regulamenta a Obrigatoriedade de Compromisso, Sigilo e Responsabilidade sobre os dados protegidos pela Lei de Proteção de Dados – LGPD.

Erechim/RS, 07 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:5C41F9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 180/2023 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 180/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Vanessa Maricy Giaretton Noviski	1º Lugar
2 – Luci Jaqueline Ril Piroli	2º Lugar
3 – Élen Ticiane Milkiewicz	3º Lugar
4 – Camila Elisa Azevedo Hauschild	4º Lugar
5 – Andreia Carla Binotto	5º Lugar
6 – Aline Galleazzi	6º Lugar
7 – Iolete Setti	7º Lugar
8 – Tania Cristina Godoy	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 07 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E39AF936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 198/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e correlatos através de Diversas Secretarias com recurso Não Vinculados de Impostos e Emenda Impositiva da Câmara dos Vereadores. Recebimento e abertura:**22/11/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 07 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:14141A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 203/2023. Objeto: Aquisição de Conjunto de Alavanca de Comando, para Trator de Esteiras Komatsu D61 EX15 ano 2005 M-61, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **22/11/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 07 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:6D88AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 21/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de passeio público em trecho da Avenida Tiradentes, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit. Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **27/11/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:88B3A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
ADITIVOS: 618/2023; NOSSAL E COLET LTDA; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 411/2023; Melão variedades passa de R$ 4,80 para R$ 6,60; **619/2023; INUTILIZADO; 620/2023; GREGORI PAGNONCELLI TRENTIN**; Procede a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias relativo ao Contrato Administrativo n.º 591/2022; **621/2023; PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 614/2022; R$ 2.363,13 mensais; **622/2023; MARCIO ADRIANO FERREIRA MARQUES;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 590/2022; **623/2023; INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 557/2020; R$ 25,67 mensais por veículo; **624/2023; CSM - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 486/2021; valor mensal por leito R$ 4.685,23; **625/2023; INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 478/2021; R$ 27,72 mensais por veículo; **626/2023; CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA**; Altera gestor e prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 553/2022; R$ 6.521,13 por vaga/usuário acolhido; **627/2023; DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 618/2020; R$ 7.688,72 mensais; **628/2023; TJ BALBINOT TRANSPORTE E TURISMO RODOVIARIO LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 177/2019; Percentual aplicado de R$ 3,51%; **629/2023; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA – ME**; Procede ao aditivo de acréscimo de quantidade e prorroga prazo de vigência por mais 03 (três) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 204/2023; R$ 135.000,00; **630/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 334/2023; Produto betuminoso RM-1C passa de R$ 3.506,11 para R$ 3.660,14; **631/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 426/2023; Cimento Asfáltico de Petróleo R$ 4.640,34, Emulsão asfáltica R$ 3.355,49; **632/2023; SOLDA ALTOURUGUAI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 599/2022; R$ 23,81 o m³; **633/2023; RENAN KANHA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses Contrato Administrativo n.º 285/2022; **634/2023; N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias do Contrato Administrativo n.º 704/2022; **635/2023; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato Administrativo n.º 318/2023; **636/2023 SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA**; Procedem ao aditivo de acréscimo de serviços relativos ao Contrato Administrativo n.º 506/2022; R$ 14.576,30; **637/2023; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA**; Procede com o aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 341/2023; R$ R$ 2.275,40; **638/2023; COMERCIAL AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 400/2023; R$ 7.173,60; **639/2023; BB DANCE ESCOLA DE DANÇA LTDA**; prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 285/2019; R$ 63,12 hora/aula; **640/2023; HISPANINGLES CURSOS EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 95/2019; R$ 113,74 por hora/aula; **641/2023; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 526/2022; R$ 620.327,04; **642/2023; BB DANCE ESCOLA DE DANÇA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 450/2019; R$ 69,31 por hora/aula; **643/2023; RENATO VELOSO**; procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 289/2023; R$ 2.400,00; **644/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

LTDA; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 178/2023; R$ 1.330,00; **645/2023; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 179/2023; R$ 13.837,50; **646/2023; CONSTRUTORA MEG LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 118/2023; **647/2023; ARAGER HOTEIS LTDA;** alteram gestor e procedem com a supressão de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 15/2023; R$ 32.250,00; **648/2023; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 250/2022; **649/2023; AMA MADRE CULTURA E ARTE LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 449/2019; R$ 99,03 por hora/aula; **650/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 (trinta) dias Contrato Administrativo n.º 295/2023; **651/2023; SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;** Altera texto do item 7.3 do contrato relativo ao Contrato Administrativo n.º 423/2023; **652/2023; SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**; Altera texto do item 7.3 do contrato e inclui a informação de recurso para pagamento relativo ao Contrato Administrativo n.º 424/2023; **653/2023; AMA MADRE CULTURA E ARTE LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 296/2019; R$ 80,08 por hora aula; **654/2023; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**; Procede com a supressão de item relativo ao Contrato Administrativo n.º 429/2023; R$ 8.236,80 a menor; **655/2023; NOSSAL E COLET LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 637/2022; R$ 8.659,64; **656/2023; NOSSAL E COLET LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 711/2022; R$ 3.730,26; **657/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 251/2023; R$ 2.438,20; **658/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 636/2022; R$ 5.652,54; **659/2023; RICARDO SEBASTIÃO MORANDI – ME**; Procede com o aditivo de acréscimo de R$ 7.220,86 e supressão de R$ 2.856,00 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 413/2023; **660/2023; CONEXAO B ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 560/2021; **661/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP; A**ltera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 394/2023; **662/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA. – EPP;** procedem ao aditivo de acréscimo de serviços e retirada de gestor ao Contrato Administrativo n.º 340/2023; R$ 55.639,11; **663/2023; ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA;** procedem ao aditivo de acréscimo de serviços e materiais e prorrogação do prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 254/2023; R$ 8.188,00; **664/2023; AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 03 (três) meses Contrato Administrativo n.º 360/2023; **665/2023; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 453/2023; R$ 3.968,50 mensais; **666/2023; MACIEL CONSULTORES S/S;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 474/2022; **667/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo n.º 517/2022; **668/2023; NOSSAL E COLET LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior para o item 39 do Contrato Administrativo n.º 142/2023**;** Carne de frango corte peito sassami passa de R$ 16,24 para R$ 18,69.

ERECHIM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:1165B478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATOS: 432/2033; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para transporte para o CTG Galpão Campeiro, participar do Inter Regional do Enart, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.904,00; **433/2023; DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA LTDA;** Fornecimento de bombonas de água mineral 20L, para atender a demanda de Diversas Secretarias Municipais que o Almoxarifado Central abastece, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP; R$ 36.000,00; **434/2023; NOSSAL E COLET LTDA**; Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 204.760,00; **435/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 160.694,50; **436/2023; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 252.599,00; **437/2023; PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME**; Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 60.947,50; **438/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf. do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS; R$ 8.450,00; **439/2023; SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**; Contratação de empresa para realização do Radar Turístico e Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos; R$ 18.520,00; **440/2023; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 52.200,00; **441/2023; TJOKS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;** Aquisição de peças para instalação de tanque de na Usina de Asfalto a Quente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos não vinculados de Impostos; R$ 15.900,00; **442/2023; CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Contratação emergencial pelo período de 06 meses de serviços de vigias junto aos Cemitérios Municipais Pio XII e Santa Cruz através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 113.784,00; **443/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf. do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS; R$ 25.200,00; **444/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para transporte de atletas e dirigentes da AABB, participarem das finais do JERAB - Jornada Brasileira de AABBs, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 9.150,00; **445/2023; TRANSPORTES SPAZZINI**

LTDA – ME; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para o transporte de integrantes do CTG Sentinela da Querência que participarão do ENARt 2023 na cidade de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.904,00; **446/2023; VALMIR ARINI 80853331049**; Show de mágica e ventriloquia no ônibus da Linha Turismo Erechim e locação de brinquedos infláveis para a 1ª Feira Erechim Verde e Florida e o 2º Tour Kids, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 15.150,00; **447/2023; GISELI FATIMA TONIOLLI**; Show de mágica e ventriloquia no ônibus da Linha Turismo Erechim e locação de brinquedos infláveis para a 1ª Feira Erechim Verde e Florida e o 2º Tour Kids, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 3.195,00; **448/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 33.600,00; **449/2023; EMPRESA DE TRANSPORTES GAURAMA LTDA**; Aquisição de vales-transporte que serão utilizados por servidores e estagiários, conforme Lei Municipal n.º 3.457/2002 e Lei Municipal n.º 3.509/2002, e vale-transporte estudantil, conforme Lei Municipal n.º 3.771/2004, através de diversas Secretarias Municipais; R$ 1.242.240,00; **450/2023; ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**; Fornecimento de material e mão de obra para conclusão de passeio público junto à EMEI Maria Clara, situada na Rua Victório Fracaro, nº 814, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 24.536,17; **451/2023; LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**; Serviços técnicos especializados de engenharia no controle tecnológico para a usinagem do CBUQ na Nova Usina do Município, no acompanhamento da aplicação da mistura asfáltica e na elaboração de projeto de mistura asfáltica, tipo CBUQ, enquadrado na faixa "B" do DAER/RS ou faixa "C" do DNIT, conforme metodologia MARSHALL, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação Segurança Pública e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 37.500,00; **452/2023; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 4.750,00; **453/2023; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP**; Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 2.290.079,04; **454/2023; MARCIO SAUERESSIG;** Contratação do Engenheiro Marcio Saueressig, Especialista em Perícias e Consultorias em Transportes, para prestar assessoria em processo judicial relativo à Ação de Restabelecimento de Equilíbrio Econômico nº 5002436-45.2020.8.21.0013, movida pela empresa Transportes Gaurama, a qual envolve a realização de cálculos tarifários; R$ 95.006,76; **455/2023; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE;** Realização de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos de modelagem e análise da viabilidade da concessão para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do sistema de resíduos sólidos urbanos (coleta e destinação final) de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança; R$ 950.000,00; **456/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Fornecimento de material e mão de obra para reconstrução de muro em trecho canalizado do Rio Tigre, na Rua Estevão Gavenda, n.º 376, Bairro Cristo Rei, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 99.816,59; **457/2023; VILLA PREMIUM HOTEL LTDA**; Prestação de serviços de hospedagem para o Artista Michel Teló e equipe para o dia 16 de dezembro de 2023 que estará em Erechim para apresentação de Show Nacional na Praça da Bandeira durante a programação do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.500,00; **458/2023; INGÁ CAMINHÕES LTDA**; Aquisição de ambulância tipo B, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º ATC 0000103/2022 – Pregão Eletrônico nº 0074a2022 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA; R$ 379.000,00; **459/2023; A 5 M LTDA**; aquisição do item 1 da ARP nº 021/2022 referente a aquisição de massa asfáltica, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, como Município consorciado, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 177.384,00; **460/2023; MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA**; Prestação de serviços de calibração de equipamentos audiológicos, através das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.900,00; **461/2023; GROUP MÓSENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Serviço de traslado para o Artista Michel Teló, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.900,00; **462/2023; GROUP MÓSENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Serviços de camarim para o Artista Michel Teló e equipe para o dia 16 de dezembro e 2023 para apresentação de Show Nacional na Praça da Bandeira durante a Programação do Natal 2023 , através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 9.750,00; **463/2023; CHARLI MARCIO OLDONI**; Contratação emergencial de hospedagem para atender aos munícipes que ficaram desabrigados devido aos fortes temporais que afetaram a cidade conforme Decreto Municipal nº 5.685/2023, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 48,00 por diárias efetivamente utilizadas; **464/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** Serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para o transporte para mulheres rurais participarem de evento na cidade de Três Arroios/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 445,20; **465/2023; ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA**; Realização de exames de Ecocardiograma Fetal com Dopller, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf. do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS; R$ 10.080,00; **466/2023; VASCOR EXAMES CARDIOVASCULARES LTDA**; Realização de exames de Ecocardiograma Fetal com Dopller, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf. do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS; R$ 10.080,00; **467/2023; CHARLI MÁRCIO OLDONI**; Prestação de serviços de hospedagem para imigrantes, pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência, que disponham de condições para pronto atendimento ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não vinculados de impostos; Valor unitário R$ 129,00; **468/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**; Fornecimento de material e mão de obra para execução remanescente de obra da Capela Mortuária no Loteamento Anzanello, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não vinculados de impostos; R$ 47.221,71; **469/2023; MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA**; Fornecimento de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, através de Ticket (vale- alimentação) a usuários que atendam aos critérios da Lei Municipal nº 6.960/2021, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; será pago o valor de 12% (doze por cento) do salário-mínimo vigente no país por Ticket/vale-alimentação efetivamente entregue; **470/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**; Fornecimento de material e mão de obra para a construção de guarita junto à usina fotovoltaica, localizada à Rua João Batista Cantele Filho, Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R$ 32.728,40; **471/2023; KNAPP & CIA LTDA**; Execução de perfuração e desmonte de rochas com o emprego de materiais explosivos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 24,00 por m³, totalizando o valor de R$ 360.000,00; **472/2023; LIMA & PFERL LTDA**; Contratação emergencial de serviço de limpeza de poço artesiano na Linha KM 10 Dourado, em razão de contaminação da água do poço com água da chuva e dos rios em razão das fortes chuvas, aparada no Decreto Municipal nº 5.685/2023 que decretou situação de emergência no

município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 9.080,00; **474/2023; JONATAN FERRARI & CIA LTDA**; Credenciamento de clínica veterinária para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 90.000,00; **475/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para transporte dos integrantes das entidades tradicionalistas do município de Erechim do 19 MTG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.855,00; **476/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para transporte de participantes dos grupos de Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos SCFV do Cras I Progresso, para Marcelino Ramos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 968,00; **477/2023; CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS;** Contratação do Espaço Multicultural CIA DO RISO - Para apresentações nos dias 22 e 29 de outubro de 2023, das 14h às 18h, no ônibus da LINHA TURISMO ERECHIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; 11.100,00; **478/2023; HARRYSSON DE CARLI TESTA**; Fornecimento de material e mão de obra para projeto e instalação do Memorial em Homenagem às Vítimas do Acidente na Barragem, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R$ 70.000,00; **479/2023; TRIOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; Contratação de Show da Banda Triou par a programação do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 15.000,00; **480/2023; MB CONSTRUÇÃO LTDA**; Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reforma do Salão Comunitário da Associação dos Moradores do Bairro São José, conforme Emenda Impositiva nº 90, Projeto de Lei 146/2022 da Câmara de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 20.245,50; **481/2023; MILTON JOSÉ BOROSKI & CIA LTDA – EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para instalação de entrada de energia tipo A3 IP Ornamental junto às praças: Bairro Linho (Rua Antônio Weber), Praça do Bairro Zimmer (Rua Antônio Argenta), e Praça do Bairro Cerâmica Anna Cruz Zambonatto (Rua Maria Clara Badalotti Tormen), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Não Vinculados de Impostos; R$ 7.140,00; **482/2023; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 11.400,00; **483/2023; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.900,00; **484/2023; FULLTECH INFORMÁTICA LTDA**; Aquisição de impressoras térmicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso – Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual; R$ 6.750,00; **485/2023; TKS IMPORTS LTDA**; Aquisição de computadores, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual; R$ 46.134,00; 486/2023; aquisição e instalação de persianas para a UBS Jaguaretê, UBS presidente Vargas, UBS Aldo Arioli e UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual; R$ 12.000,00; **486/2023; DESTAQUE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA**; Aquisição e instalação de persianas para a UBS Jaguaretê, UBS presidente Vargas, UBS Aldo Arioli e UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos -Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual; R$ 12.000,00; **487/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte do Grupo Gillé para participar do XIV Encontro de Corais na cidade de Sertão/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 779,10; **488/2023; TANIA SALETE RHEINHEIMER DOS ANJOS 00539291013**; Contratação de empresa especializada para prestar serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para usuários que necessitam desses serviço em horários que o município não dispões de intérprete de Libras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 57.500,00; **489/2023; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**; Fornecimento de material e mão de obra para execução da rede elétrica em média e baixa tensão do Distrito Industrial Giacomo Madalozzo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 623.983,83; **490/2023; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 18.435,00; **491/2023; LIMA & PFERL LTDA**; Perfuração e construção de um poço tubular profundo, para captação de água subterrânea, na localidade de Linha Poletto, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastc. e Seg. Alimentar com recursos oriundos do repasse do Convênio FPE nº 2269/2022, Governo do Estado; R$ 20.700,00; **492/2023; NOSSAL E COLET LTDA**; Aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 31.532,00; **493/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 732.028,00; **494/2023; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; Fornecimento de seguro para o veículo CRAS Itinerante Placa JBS4C69 da frota municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 4.560,50; **495/2023 RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME**; Fornecimento de material e mão de obra para realizar recuperação, montagem e desmontagem da Casa do Papai Noel em madeira, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 17.061,12; **496/2023; JOEL PAULO TOMAZELLI 00171201019**; Realização de Oficina de música, voz e violão para os usuários do CAPS II, CAPS AD e Ambulatório de Saúde Mental, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 33.120,00; **497/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços – SRP. Transporte para o Coral Stella Alpina participar do 7º Festival de Coros, que acontece na cidade de Carlos Gomes/RS através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 816,20; **498/2023; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**; Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos; R$ 56.287,80; **499/2023; PINGO EQUIPAMENTOS LTDA**; Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos; R$ **112.950,58**; **500/2023; AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA**; Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos; R$ 10.500,00; **501/2023; TIARAJU ENGENHARIA LTDA**; Fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de distribuição de energia em média tensão, com o objetivo de adequação da rede para fornecimento de energia elétrica ao Loteamento Giácomo Madalozzo, BR 153 KM 43, Erechim/RS, interligação desta rede com a rede interna do loteamento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 124.500,00.

ERECHIM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:0947E69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50306/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023
CONTRATADA: MED4 IPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547.0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.100,000 (Quatorze mil e cem reais).
CONTRATO Nº 50307/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023
CONTRATADA: SOMA/RS
CNPJ: 06.294.126.0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.070,0000 (Dois mil e setenta reais).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27 de Outubro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4994665D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50314/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023
CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE **LTDA**
CNPJ: 21.112.359/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.729,95 (Seis mil e setecentos e vinte e nove e noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº 50315/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 29.700.587/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 640,80 (Seiscentos e quarenta e oitenta centavos).
CONTRATO Nº 50316/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023
CONTRATADA: TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 21.831.246/0001-85
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.579,90 (Quatro mil e quinhentos e setenta e nove e noventa centavos).
CONTRATO Nº 50313/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C5FFE9CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 82/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50291/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126.0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.900,0000 (Trinta e seis mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº 50292/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.166,5000 (Dezoito mil e cento e sessenta e seis e cinquenta centavos).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19 de Outubro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:419F5704

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50318/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023
CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.681,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais).
CONTRATO Nº 50317/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023
CONTRATADA: PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
CNPJ: 25.005.482/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.966,40 (Seis mil e novecentos e sessenta e seis e quarenta centavos).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:E840B443

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 19/2023 à Ata de Registro de Preços nº 49/2023 do Pregão Eletrônico nº 41/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Mais Esporte Comercio de artigos Esportivos LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Objeto: Aquisição de material de Expediente (Caixa de Arquivo)
Valor global: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
Assinatura: 06/11/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Gabriela de Mozzi
Código Identificador:897B6F44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.948 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Novembro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EAAEBE43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 14/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023. Processo administrativo: **3987/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM MOTORISTA, EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA EVENTOS EM MASSA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS-SMCEL**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 27 de novembro de 2023 às 10:00 horas.** Edital e certame: .www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E443D7AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8762/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Nunes Zolin, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8025, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tatiana Tanara Melo Figueiredo, Secretária Municipal , CCS Estatutário, matrícula nº 8023, durante seu afastamento no período de 05/11/2023 a 30/11/2023, atuando como Secretário de Cultura, Esporte e Lazer interino.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9804DA96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8763/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de André Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula nº 31119, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5013F60A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 066/2023

Contrato 066/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AOS SERVICOS EM EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 12.731.177/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 2 de novembro de 2023 até 29 de abril de 2024.
Assinatura: 31 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8F40F66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 104/2021

Contrato 104/2021
Quinto Adendo
Inexigibilidade N° 007/2021
Ordem de Compra n° 3097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ/MF: 03.505.185/0003-46
Objeto: 1.1 Fica reajustado pelo IPCA o valor unitário por tonelada, passando de R$ 134,80 (cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 139,06 (cento e trinta e nove reais e seis centavos) a contar de 13 de julho de 2023. 1.2 Ficam retificados os valores referentes a renovação contratual da CLÁUSULA TERCEIRA do 4º adendo.
Assinatura: 11 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2C34CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 204/2021

Contrato 204/2021
Terceiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento N° 008/2021
Ordem de Compra n° 3204/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 05.916.213/0001-81
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2023, até 24 de novembro de 2024.
Valor: R$ 26.151,60 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
Assinatura: 03 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:64758E98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA CONTRATO 239/2023

Contrato 239/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023
ORDEM DE COMPRA N° 3117/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS EZEQUEL JUAN PIO GERMANO - SMS.
Valor: R$370.352,61 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Assinatura: 06 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:025E41FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 248/2023

Contrato 248/2023
Chamada Pública N° 008/2023
Ordem de Compra n° 3233/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BUNDCHEN CLINICA VETERINARIA LDTA
CNPJ/MF: 37.331.020/0001-55
Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA-OC E OVÁRIOSALPINGO – HISTERECTOMIA –OSH) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESTEIO - SMDEMA.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Assinatura: 30 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F0C24F13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8764/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB8887ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8765/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:447C627B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8766/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Mariana Duranti Gomes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5ACFFDC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8767/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Diossara Ceroni Ferreira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3338, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA0C279A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023

RETIFICA-SE a publicação do dia 07/11/2023, passando a valer o que se segue:

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023, Processo Administrativo nº 4113/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO – SMOSU**. Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia 22 de novembro de 2023**, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B452715D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8768/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giorgia Moeller, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4662, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32F52442

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8769/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cássia de Castro e Carvalho, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31351, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/12/2023 a 04/12/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D4EE3B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8770/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, a partir de 30/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4636983

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8771/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806,GS a partir de 30/10/2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3146EED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8772/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Rafael da Rocha Gonçalves Dias, Motorista, matrícula nº 50611, Estatutário, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 06/11/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:775184FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8773/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR o servidor Rafael da Rocha Gonçalves Dias, Motorista, matrícula nº 50611, Estatutário, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/11/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:535447A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO N° 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1779/2022

A Autoridade competente, no uso de suas atribuições, resolve: Ante a justificativa da SMCDH, trata-se de revogação parcial do credenciamento, dos oficineiros que não firmaram contrato (VALÉRIA BURGOS e MARIA MARGARETE GOMES DA SILVA). O parecer circunstanciado encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, interpor recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:FA0D1997

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8774/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Tania Teresinha da Silva Vieira Rabaioli, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula 6912, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 06/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F1BAC56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8775/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CESSAR para Claudia Lucas da Silva, servente, estatutário, matrícula nº 30164, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, a contar de 25/10/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF16112C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8776/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8704/2023 para fazer constar: CONCEDER para Nahiene Closs de Andrade Silva, Coordenador de Gestão Municipal, Estatutário, matrícula nº 6980, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 26/12/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EAD89EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 13/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado tomada de preços, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023. Processo Administrativo: **N° 4040/2023 .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por preço global. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO .** Preço máximo aceitável: **R$ 516.655,66 .** Prazo de Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias **. Garantia contratual: 5%.** Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 28 de novembro de 2023**. Edital: **www.esteio.rs.gov.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:705C696D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8777/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Caponi Araújo, Orientador Educacional, matrícula 46796, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/03/2022, de acordo com Art. 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75E0A941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8778/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva – Matrícula 31620, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias – Matricula: 3614 , como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG-, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 266/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA INFRAESTRUTURA DA VILA ESPERANÇA - SMGG, vinculado a TOMADA DE PREÇO nº 010/2023, oriundo do processo administrativo nº 3045/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C564AD4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 18/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023. Processo administrativo: **4112/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SMOSU**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e certame: .www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:912F5A5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 7/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2023. Processo administrativo: **3274/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (DESARMADA) - SMGG**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO DO POSTO.** Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. GARANTIA DE EXECUÇÃO: **5%.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 28 de novembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e certame: .www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B82FC82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 11/2023 – Processo nº 2519/2023
Contratada: R S KELLER & CIA LTDA, CNPJ: 06.998.502.0001-30
Objeto: Aquisição do Livro: "Bem-Vindo a Faxinal do Soturno", coleção Bem – Vindo a Minha Cidade. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais). Lei 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 36/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte de cascalhos. Sendo a data de abertura das propostas no dia 22/11/2023 às 08h31min.
Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de novembro de 2023.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:968F0E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica dos sistemas fornecidos pelo Ministério da Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:F2F93E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1763/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de vazamento no banheiro do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1CF74B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1764/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização emergencial de exames laboratoriais para paciente com esclerose múltipla.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:BB0592CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1765/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Compra de Doce de Frutas para a alimentação das crianças nas Escolas da Rede Municipal, item restou deserto no Pregão nº 172/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:D943825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que a resposta aos recursos apresentados ao processo em epígrafe está disponível no site do Município. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da Segunda Etapa de reforma da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada no bairro União, na cidade de Flores da Cunha – RS. Fica designado o dia 09/11/2023, às 14h para a abertura das propostas dos participantes habilitados.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8DC3BA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº29.2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de Cercamento com material - Praça Vovó Alice , conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 20 de novembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 01 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:777D9C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROTOCOLADOS PELO PROTOCOLO GERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023:

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, as 14:00hs, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Wilson Rochneski, Adonis César Dorn e Diego dos Santos Pedroso, designada pela Portaria nº 20.840/2023 do Senhor Prefeito Municipal, em sessão pública, com a finalidade de realizar o sorteio de classificação das pessoas físicas habilitadas, conforme consta na ata nº 04 do presente processo. Está presente neste ato a Sra. Daiane Fucks Pelentir. A Comissão convidou o servidor público Sr. Alexandre Weber, cpf nº 536.562.880-20, matricula nº 6866-1, para auxiliar no sorteio. Primeiramente foi colocado em um pote o nome (de forma individual) de todas as pessoas físicas habilitadas no presente certame, após foi retirado do pote pelo Sr. Alexandre Weber, um papel de cada vez com o nome da pessoa física, os quais foram numerados em ordem crescente, para ordem de classificação final, a qual ficou da seguinte forma: **1º** - protocolo nº 3705/23 – MAURICIO GEHM, **2º** - protocolo nº 4094/23 – GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI, **3º** - protocolo nº 4088/23 – PEDRO DO PRADO UTZIG, **4º** - protocolo nº 4083/23 – PAULO ALEXANDRE HEISLER, **5º** - protocolo nº 3704/23 – JOAO ANTONIO CARGNELUTTI, **6º** - protocolo nº 3927/23 – ALEXANDRE RECH, **7º** - protocolo nº 4085/23 – DAIANE FUCKS PELENTIR, **8º** - protocolo nº 3784/23 – JOSE FERNANDO DE QUINA, **9º** - protocolo nº 3788/23 – ALVARO MARQUES TEIXEIRA, **10º** - protocolo nº 3976/23 – CELSO LUIS KOCH LAZZARI, **11º** - protocolo nº 4089/23 – DIONIR BIANCHI, **12º** - protocolo nº 4115/23 – JOACIR MONZON POUEY, **13º** - protocolo nº 4010/23 – DEBORA REGINA BARZ, **14º** - protocolo nº 3701/23 – NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS, **15º** - protocolo nº 4086/23 – JULIANA TAIS BENATTI, **16º** - protocolo nº 3876/23 – RAFAEL G. ALEGRANZZI, **17º** - protocolo nº 4052/23 – GUSTAVO TURANI, **18º** - protocolo nº 4053/23 – EDUARDO SCHMITZ, **19º** - protocolo nº 3824/23 – FERNANDA TERRES DE PAULA, **20º** - protocolo nº 4321/23 – NAIO DE FREITAS RAUPP, **21º** - protocolo nº 3874/23 – SANDRA REGINA WONTROBA, **22º** - protocolo nº 3876/23 - 01 – JORGE VINICIUS DE MOURA, **23º** - protocolo nº 3814/23 – DANIEL ELIAS GARCIA, **24º** - protocolo nº 3706/23 – CAMILA LAIS CARGNELUTTI, **25º** - protocolo nº 4236/23 – VILMAR BERTONCELLO, **26º** - protocolo nº 4087/23 – RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI, **27º** - protocolo nº 4022/23 – ALEX WILLIAN HOPPE, **28º** - protocolo nº 3786/23 – JUCENARA M V BORDIGNON. A Sra. Daiane Fucks Pelentir presente nesta sessão ausentou-se antes do término da mesma. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Sr. Alexandre Weber.

Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, Comissão de Licitação – Portaria 20.379/2023

Alexandre Weber, CPF nº 536.562.880-20, Matricula nº 6866-1

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:87E764D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E DE RESCISÃO:

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E DE RESCISÃO:

12º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** Acolhimento em tempo integral de idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Inclusão de idoso**.** Lei nº 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - **MARCELO SIMONI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 37.652.289/0001-33. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de revista informativa do Município de Giruá – RS. Rescisão unilateral**.** Lei nº 8.666/93.

***RUBEN WEIMER* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D2DF7CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°265

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 543/2023
Dispensa por Limite nº 265

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA TRANSPORTAR A BANDA MARCIAL DA CIDADE DE VIAMÃO ATE GLORINHA PARA SHOW MUSICAL NATALINO, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE NATAL, “NATAL LUZ E GLÓRIA DE 2023 REALIZADO PELA SMTCEL. O EVENTO EM QUESTÃO TEM POR OBJETIVO, REALIZAR UMA FESTA DIGNA PARA CIDADE DE GLORINHA, PROPOMOS A VINDA DA BANDA MARCIAL DA CIDADE DE VIAMÃO FAMOSA, COM VASTO CURRÍCULO, JUNTAMENTE COM SEUS 36 INTEGRANTES DA ORQUESTRA PARA ENALTECER AS COMEMORAÇÕES DE NATAL QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NOSSA

SRA DA GLÓRIA., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.
NOME: SINVAL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.865.899/0001-17
ENDEREÇO: ROD CORONEL ACRISIO MARTINS PRATES, 250, VIAMÃO/RS
VALOR R$ R$ 1.020,00

Glorinha, 06 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7ED2208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°266

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/2023
Dispensa por Limite nº 266

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A FINAL DO LL CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME
CNPJ: 09.498.341/0001-03
ENDEREÇO: AV.DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 1181, GRAVATAÍ/
VALOR R$ R$ 646,00

Glorinha, 06 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1BA56253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°270

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 633/2023
Dispensa por Limite nº 270

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE DEVE PELO FATO DE ESTAR COM VAZAMENTOS NO TELHADO, QUE ESCORRE NA PAREDE INTERNA, NA PARTE DO PRÉDIO ONDE FICA A SALA DE AULA DA PRÉ-ESCOLA E SOMENTE COLOCANDO ALGEROSA PARA RESOLVER A SITUAÇÃO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 2.300,00

Glorinha, 07 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CA2259D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°267

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023
Dispensa por Limite nº 267

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA OUTUBRO/2023**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Iro Janke Dumer
CNPJ: 905.871.380-68
ENDEREÇO: Av. Avelino Maciel Neto, 210, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 433,00

Glorinha, 06 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CCC64426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°268

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023
Dispensa por Limite nº 268

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA OUTUBRO/2023**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Cibele da Silva Pires
CNPJ: 053.541.640-79
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 24150, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 325,00

Glorinha, 06 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A976051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°269

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023
Dispensa por Limite nº 269

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA OUTUBRO/2023**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
NOME: Renata Terezinha Silveira Messa
CNPJ: 803.767.700-15
ENDEREÇO: Av. Quatro de Maio, 5701, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 190,00

Glorinha, 06 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6223C0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: FREITAS AUTOMOTIVO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 11.383.025/0001-38. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, a ser utilizado na manutenção dos veículos e máquinas do MUNICÍPIO de Gramado dos Loureiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 051/2023, chamamento público Nº 001/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Prazo de vigência: 12 (doze) meses . Data da assinatura: 19/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CASSIANO SECO AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ/MF N. 30.974.041/0001-40. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, a ser utilizado na manutenção dos veículos e máquinas do MUNICÍPIO de Gramado dos Loureiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 051/2023, chamamento público Nº 001/2023. Lei Federal n° 8.666/93.Prazo de vigência: 12 (doze) meses . Data da assinatura: 19/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: TAUANE MILEZI, inscrita no CNPJ/MF N. 39.256.140/0001-60. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, a ser utilizado na manutenção dos veículos e máquinas do MUNICÍPIO de Gramado dos Loureiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 051/2023, chamamento público Nº 001/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Prazo de vigência: 12 (doze) meses . Data da assinatura: 19/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: DICA CERTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF N. 26.128.842/0001-17. Objeto: prestação de serviços de gestão e treinamento de liderança de alta performance para liderança, chefia e secretariado municipal, com o objetivo de maximizar os resultados organizacionais. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 063/2023, dispensa de licitação nº 039/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Prazo de vigência: até 21 de novembro de 2023 . Data da assinatura: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 85.102.549/0002-20. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Ambulância FIAT Ducato Cargo placa IZD2H84. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 065/2023, dispensa de licitação nº 041/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Prazo de vigência: até 21 de novembro de 2023 . Data da assinatura: 27/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MARIA LURDES DE MELLO, inscrita no CPF N. 750.165.590-15. Objeto: locação, para extração ilimitada, uma área de exploração de saibro com metragem de 5.358,93m2 dentro de uma área maior de propriedade, registrada na matrícula Nº 19.458. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 067/2023, Processo de Inexigibilidade N.º 005/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de vigência: enquanto houver cascalho disponível para extração. Data da assinatura: 28/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ADELAR CLAYTON MILLITZ, inscrita no CNPJ N. 09.606.051/0001-36. Objeto: serviços de aulas/oficinas de dança como ballet e outras danças rítmicas, com 08 (oito) horas semanais. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 064/2023, Processo de Dispensa N.º 040/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 27/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CHAPECOENSE CENTRO AUTOMOTIVO RS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29.745.993/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, a ser utilizado na manutenção dos veículos e máquinas do MUNICÍPIO de Gramado dos Loureiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 051/2023, chamamento público Nº 001/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Prazo de vigência: 12 (doze) meses . Data da assinatura: 30/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 47.484.691/0001-00. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 16.812,00 (Dezesseis mil e oitocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 24.738.613/0001-99. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 11.168,35 (Onze mil cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 49.428.116/0001-15. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 8.971,00 (Oito mil e novecentos e setenta e um reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada T DOS SANTOS MORAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF N. 35.449.721/0001-68. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 10.158,00 (Dez mil cento e cinquenta e oito reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF N. 35.449.721/0001-68. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 10.121,80 (Dez mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF N. 19.885.795/0001-90. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de

Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 9.172,80 (Nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 39.700.820/0001-21. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 42.572.060/0001-29. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 10.142,00 (Dez mil cento e quarenta e dois reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 04.437.172/0001-88. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 10.202,00 (Dez mil e duzentos e dois reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada EMPORIO SANTA FE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 44.618.814/0001-60. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 14.027,00 (Quatorze mil e vinte e sete reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ/MF N. 08.863.707/0001-33. Objeto: fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 057/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 18.719,60 (Dezoito mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 10/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada AMPLINET ME, inscrita no CNPJ/MF N. 15.441.038/0001-77. Objeto: prestação de serviços de Instalação de Estrutura Básica para Internet na Linha Aguinhas. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 071/2023, Dispensa de Licitação nº 042/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 16.568,00 (Dezesseis mil reaisquinhentos e sessenta e oito reais). Prazo de vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 06/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CLIMED S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 03.626.990/0001-66. Objeto prestação de serviços médicos nas especialidades de ginecologia/obstetrícia e endocrinologia para atender as necessidades daSecretaria Municipal da Saúde de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 070/2023, Pregão Presencial nº 014/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura docontrato. Data da assinatura: 17/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.531.195/0001-57. Objeto: realização do censoprevidenciário e cadastral dos servidores vinculados ao RPPS do Município de Gramado dosLoureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 078/2023, Dispensa de Licitação nº 045/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor mensal: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 18/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.531.195/0001-57. Objeto: realização do censoprevidenciário e cadastral dos servidores vinculados ao RPPS do Município de Gramado dosLoureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 078/2023, Dispensa de Licitação nº 045/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor mensal: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 18/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: VIEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ N° 11.276.719/0001-76. Objeto: fornecimento de materiais e mão de obra para aquisição e instalação de Motobomba para o Poço da Linha Taquarussuzinho. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 079/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor mensal: R$ 28.677,10 (Vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 20/07/2023.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:244DFD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 596/2023

DATA CONTRATO: 07 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DEMOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº88.811.922/0001 20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10. CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.422.707/0001-84, estabelecida na Rua. Fecomercio, nº 101, bairro Anchieta, CEP: 90.200-500, Porto Alegre/RS , neste ato representada pelo Sr. Ariel Fernando Berti, inscrito no CPF sob o nº 492.996.030-49, doravante denominada **CONTRATADA**. OBJETO: contratação de empresa sem fins lucrativo pertencente ao Sistema "S" para implantação de cursos profissionalizantes e de qualificações profissionais para os moradores do Município de Guaíba/RS. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:D5C78C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: BRUNEL PRESTES CONSTRUÇÕES, CNPJ: N° 44.467.087/00001-87.
Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto junto a Linha do Mel (900,00 m2) e Linha Pinheiro Machado (910,00 m2) no interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 1.810,00 m2.
Valor: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 010/2023.
Data: 06/11/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:9527283F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de 03 (três) reservatórios de água em polietileno, modelo tanque, com capacidade de 10.000 e 15.000 litros, como ação de restabelecimento diante da Situação de Emergência por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval, determinada através do Decreto Municipal nº 046/2023. **CONTRATADA: ERNESTO HOLZ E FILHOS LTDA**, CNPJ nº 87.716.643/0001-14**. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 06 de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:375C1BCD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **retificação do Edital de Chamada Pública PNAE nº 003/2023, Processo Licitatório nº 113/2023**, referente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, onde alterou-se a data para apresentação da documentação de habilitação e projeto de venda **para até o dia 22/11/2023**. As demais informações do edital permanecem inalteradas. Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 07 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0459E067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 138/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2023, para a contratação para contratação por prazo determinado de psicólogo, aberto pelo Edital 130/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, em especial na Ata da Comissão de nº 059/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a HOMOLOGAÇÃO FINAL das inscrições, nos termos do Processo Seletivo 016/2023 aberto pelo Edital nº 130/2023, conforme segue:

CARGO: PSICÓLOGO – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	DANIELA WEBER
03	INGRID ÉLEN DOS SANTOS XAVIER FERREIRA

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 07 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0A7A3AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14347/23

Concede Licença Gestante para a servidora Mirian Andreia de Moura Wandscheer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 outubro de 2023, para a servidora **MIRIAN ANDREIA DE MOURA WANDSCHEER,** ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO- 40 horas, matrícula n.º 1796/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E44C6D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14348/23

Concede promoção trienal para a servidora Debora Esmerio Pereira Mees.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DEBORA ESMERIO PEREIRA MEES,** matrícula n.º 1627, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E6325922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14349/23

Concede promoção trienal para a servidora Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR,** matrícula n.º 1611, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DB1F89E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14350/23

Concede promoção trienal para a servidora Luciana Agnes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA AGNES,** matrícula n.º 800, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de outubro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8BA3E5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14351/23

Concede promoção trienal para a servidora Daniela Cardoso Nunes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

Considerando o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELA NUNES CARDODO,** matrícula n.º 1769, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4046A8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14352/23

Concede promoção trienal para o servidor Edison Ilvalio Prediger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDISON ILVALIO PREDIGER,** matrícula n.º 1479/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DD38550B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14353/23

Concede promoção trienal para a servidora Eliane Gonçalves Bairros Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE GONÇALVES BAIRROS ALVES,** matrícula n.º 1618, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5C7CAF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14354/23

Concede promoção trienal para o servidor José Alcidio Fronquetti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ALCIDIO FRONQUETTI,** matrícula n.º 1647, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5C37A473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14355/23

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Suellen Rahiana Kumm.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **SUELLEN RAHIANA KUMM**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1989, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de outubro de 2023 até o final das gestação, conforme Inspeção de Saúde n.º 067/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2023

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2E07169A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14356/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO – APAGEPIM, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "AMPLIANDO E MELHORANDO ESPAÇO". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos do Grupo de Escoteiros Pitangueira do Mato – APAGEPIM**, Processo nº 184-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 041-2023, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Cristiane Beatriz Dierings – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de investimento nas atividades da entidade com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para sua aplicação exclusiva.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS,24 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:21D7EDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14357/23

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ (APAE). PROJETO "ESPAÇO ACESSÍVEL".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirubá (APAE)**, Processo nº 247-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 042/2023, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld – Assistente Social – que presidirá a Comissão;
Raquel Cristina da Silva Novello – Coordenadora do CRAS; e,
Fábio Cocco – Assistente Social.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "**Espaço Acessível**", com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 26 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4547144C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14358/23

Exonera Roger Braatz do cargo de Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ROGER BRAATZ,** a contar de 25 de outubro de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:433F87BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14359/23

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.019/2023, que incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios de Keila Juliana Kumpel Baumgardt – Revisão dos Atos Públicos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e,

Considerando que a Administração Pública tem o poder de revisar seus atos de ofício, baseada no princípio da autotutela administrativa, que permite anular, revogar, modificar ou corrigir seus próprios atos quando verificada ilegalidade, inconformidade com a legislação, vicio de forma ou desvio de finalidade, de acordo com a Súmula 473 e 346 do STF;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 424/2023, emitido com o objetivo de opinar sobre a incorporação concedida através do Processo Administrativo n.º 055/2023, que conclui não haver embasamento jurídico para o deferimento de valor adicional por tempo de serviço conquistado pela servidora no cargo antigo para serem aplicados no novo cargo;

R E S O L V E

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria n.º 14.019/2023, que incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT,** matrícula nº 820/01, a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C5800081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14360/23

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.018/2023, que incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios de Cristiane Bongiorno dos Santos – Revisão dos Atos Públicos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e,

Considerando que a Administração Pública tem o poder de revisar seus atos de ofício, baseada no princípio da autotutela administrativa, que permite anular, revogar, modificar ou corrigir seus próprios atos quando verificada ilegalidade, inconformidade com a legislação, vicio de forma ou desvio de finalidade, de acordo com a Súmula 473 e 346 do STF;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 423/2023, emitido com o objetivo de opinar sobre a incorporação concedida através do Processo Administrativo n.º 054/2023, que conclui não haver embasamento jurídico para o deferimento de valor adicional por tempo de serviço conquistado pela servidora no cargo antigo para serem aplicados no novo cargo;

R E S O L V E

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria n.º 14.018/2023, que incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **CRISTIANE BONGIORNO DOS SANTOS,** matrícula nº 991/01, a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:250AE494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14361/23

Torna sem efeito a Portaria n.º 12.822/2022 e Portaria n.º 13.955/2023, que incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios de Vanessa Tonini dos Santos – Revisão dos Atos Públicos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e,

Considerando que a Administração Pública tem o poder de revisar seus atos de ofício, baseada no princípio da autotutela administrativa, que permite anular, revogar, modificar ou corrigir seus próprios atos quando verificada ilegalidade, inconformidade com a legislação, vicio de forma ou desvio de finalidade, de acordo com a Súmula 473 e 346 do STF;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 454/2023, emitido com o objetivo de opinar sobre a incorporação concedida através do Processo Administrativo n.º 013/2022 e 032/2023, que conclui não haver embasamento jurídico para o deferimento de valor adicional por tempo de serviço conquistado pela servidora no cargo antigo para serem aplicados no novo cargo;

R E S O L V E

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria n.º 12.822/2022 e 13.955/2023, que incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **VANESSA TONINI DOS SANTOS,** matrícula nº 824-2, a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1DC9FC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14362/23

Concede promoção quinquenal para a servidora Lia Mara Gabe.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar nº 005/2002 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA GABE,** matrícula n.º219, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de junho de 2010, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8650E89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14363/23

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Elisete Mossolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º083/2023, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ELISETE MOSSOLIN**, matrícula n.º 807/00, a contar de 11 de outubro de 2023, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso MBA em Gestão Logística e Engenharia de Produção.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:81260257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14364/23

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Claudia Couto Metz Frederich.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 14.272/23, a servidora **CLAUDIA COUTO METZ FREDERICH**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 961, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 09 de outubro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 065/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AA400641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14365/23

Exonera, a pedido, membro titular do Conselho Tutelar – Bruna Brandão da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.574/2015, Lei Municipal n.º 2.584/2015 e o Requerimento protocolado sob n.º 2.311/2023;

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **BRUNA BRANDÃO DA SILVA**, do cargo de membro titular do CONSELHO TUTELAR, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:31D96B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14366/23

Contrata Talissa Rodrigues Gabe, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **TALISSA RODRIGUES GABE,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 15º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, a contar de 01 de novembro de 2023, no período de 180 (cento e oitenta dias) dias, durante o afastamento da titular do cargo, servidora Suellen Rahiana Kumm.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9BA58D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14367/23

Contrata Ana Laura de Freitas, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANA LAURA DE FREITAS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 16º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 01 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, em substituição a titular do cargo, servidora Claudia Couto Metz Fredrich.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AD9E2DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4788/23

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

Considerando a não efetivação das receitas estimadas para o ano de 2023 a ao atual cenário econômico;
Considerando a necessidade de contenção de despesas a fim de manter o equilíbrio orçamentário financeiro;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a contar de 06 de novembro de 2023, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA FAZENDA
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
Com exceção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA SAÚDE:
TURNO ÚNICO: 08h às 14h
A partir das 14h até 19h o atendimento para urgência e emergência será realizado junto ao Pronto Atendimento do Hospital Annes Dias.

CENTRO ODONTOLÓGICO
TURNO ÚNICO: 08h às 14h

POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E INTERIOR:
TURNO ÚNICO: 08h às 14h

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.
Art. 3º - Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação, nos cargos de Mecânico, Operário, Operador de Máquinas e Motorista, **que forem designados pelo secretário para realizar atividades no interior do Município**, permanecem em turno integral, sendo Manhã, das 7h30 às 11h30 e Tarde, das 13h30 às 17h30, com direito a adicional de atividade no interior e horas extras quando fizer juz.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2023, ficando revogado o Decreto n.º 4.765/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, 06 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:424FA9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14368/23

Exonera, Michael Pedrotti, do cargo de Diretor do Berçário Industrial.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar **MICHAEL PEDROTTI,** a contar de 01 de novembro de 2023, do cargo de **DIRETOR DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:90520DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14369/23

Nomeia, Michael Pedrotti, no cargo de Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **MICHAEL PEDROTTI,** a contar de 01 de novembro de 2023, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0BA094C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14370/23

Nomeia, Marco Antonio Fagundes de Oliveira, no cargo de Diretor do Berçário Industrial.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **MARCO ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA,** a contar de 01 de novembro de 2023, no cargo de **DIRETOR DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D8FA09A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14371/23

Nomeia, Adriana Slaviero Ribeiro, no cargo de Coordenadora do Departamento de Empreendimento.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA SLAVIERO RIBEIRO,** a contar de 01 de novembro de 2023, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3BCC7BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14372/23

Nomeia, Roger Braatz, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, **ROGER BRAATZ,** a contar de 01 de novembro de 2023, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, durante o período de afastamento da titular do cargo que encontra-se em licença.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5008C8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14373/23

Nomeia membro suplente, Henrique Cristiano Wohlenberg como Conselheiro Tutelar titular.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.574/2015 e Lei Municipal nº 2.584/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o 2º suplente **HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG**, de acordo com Portaria n.º 11.617/2020, para integrar como MEMBRO TITULAR NO CONSELHO TUTELAR, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:59898F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 052/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 052/2023,** após deferimento parcial das solicitações de impugnação apresentadas, alterando o Edital, excluindo em seu item 8.1 a alínea "s*) Laudos solicitados no item 1 do Termo de Referência em anexo, para determinados itens conforme descritivo."*, nas condições e nas especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. ***Ficaa data 20/11/2023 as 09:00 para a abertura,* no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6B9AEEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 86/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 86/2023

Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS – OBJETO – O objeto do presente é a contratação da empresa BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S, para serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário, com expedição de boletins técnicos, orientação verbal ilimitada na sede ou por telefone, resposta escrita e fundamentada até 05 solicitações mensais, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo. **Valor:** R$43.320,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:319E1E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 90/2023 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 90/2023

Contratado: Power Line Consultoria e Serviços Elétricos Ltda – OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviço e de fornecimento de material para adequação da rede elétrica da sala do Raio X, conforme Pedido de Compra nº 1247/2023, Termo de Referência, Memorial Descritivo de Instalações Elétricas, Croqui e demais documentos anexos ao Processo nº 11.129/2023. **Valor:** R$23.500,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:5E8FB99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023 PROCESSO Nº 635/2023 EDITAL Nº 135/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 22 de novembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de novembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3FC9563C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 PROCESSO Nº 605/2023 EDITAL Nº 127/2023.

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DE MOTONIVELADORA E CARREGADOR DA MARCA KOMATSU, sendo a empresa vencedora OFICINA DO MELÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.845.211/0001-79, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Independência, 07 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1CA8702B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO NA DÍVIDA ATIVA INSCRITA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os créditos de qualquer natureza da Fazenda Municipal, inscritos ou não em dívida ativa até 31 dezembro de 2022, inclusive aqueles em fase de execução fiscal ajuizada, ou não, ou os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente liquidado ou cancelado por falta de pagamento, poderão ser pagos, com descontos de juros e multa moratória, observadas as condições e requisitos estabelecidos nesta lei:

§ 1º A redução incidirá, exclusivamente, no valor das multas moratórias e juros, não no débito principal e na atualização monetária, conforme os limites abaixo fixados:

§ 2º Os descontos de 100% (cem por cento) para pagamento a vista, no valor das multas moratórias e juros terá validade até 27 de dezembro de 2023, mediante a quitação do tributo.

Art. 2º Os contribuintes que possuem parcelamento e quiserem usufruírem dos benéficos desta Lei deverão requerer através de Protocolo e em formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda o cancelamento do parcelamento e a quitação integral até 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6B4B0762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.205, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 318.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 1.PPPP CALÇAMENTO EM SÃO VALENTIM, ESQUINA ARAÚJO E AV. IGNÁCIO PINTO
(AAA) 4490 51 – 706.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 250.000,00
(AAA) 4490 51 – 501.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R68.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 – 706.02 – PAVIMENTACAO ESTRADAS RURAIS EMENDA IMPOSITIVA 28610005/2023..... R$ 250.000,00

1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 – 501 – outras delegações de serviços públicos - principal R$ 68.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5FC443D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 58/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 07/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C956DAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 06/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 07/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NICOLAS CORNÉLIUS,
Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:106CD0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55)3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:678DCF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2023

O Município de IRA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, no dia 20 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:06E76503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para a SEMFAZAD.

Abertura: 23/11/2023
Horário: 8:30 horas
Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Com Delegações de Competências Pelo Decreto Nº 54/2023.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:16E709AB

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para serem usados em vias municipais.

Abertura: 22/11/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Com Delegações de Competências Pelo Decreto Nº 54/2023.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A5B92839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.402/2023

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 44.346.117/0001-05.
Objeto: Aquisição de Peça do veículo Ford Cargo 815.
Valor: R$ 2.717,00 (Dois mil setecentos e dezessete reais).
Dispensa de Licitação nº 164/2023.
Datado de 06/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:606F29A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 42-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42-2023.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE UM CHIMARRÓDROMO INTERNO.** Abertura prevista para 24 de Novembro 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 01 de Novembro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:45AC3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS OUTUBRO 2023.

EXTRATO CONTRATUAL MÊS OUTUBRO 2023.

Aditivo Nº.....: 17/2023 03 - Contrato Nº: 17/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIEN
Valor.....: 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 16/10/2023 Término: 12/03/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (32) Saldo: 59.847,86
Objeto.....: INCLUSÃO DO CARGO PARA ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS - NIVEL SUPERIOR.

Contrato Nº..: 100/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY - ME
Valor.....: 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 24/10/2023 Término: 23/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO PARA A ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER, POIS AS PORTAS
DA ESCOLA ENCONTRAM-SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES.

Contrato Nº..: 101/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: H2W - SOLUCOES LTDA
Valor.....: 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2023 Término: 24/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRÁULICA COM ENFARDAMENTO
VERTICAL PARA PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS, PET E SIMILARES, CAPACIDADE MINÍMA DE
ATÉ 80 KG/H, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Aditivo Nº.....: 84/2022 01 - Contrato Nº: 84/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/10/2023 Término: 27/10/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE
PRESTARÁ SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELABORAÇÃO DAS NORMAS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

Contrato Nº..: 102/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY - ME
Valor.....: 3.496,66 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 27/10/2023 Término: 26/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES DO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA,
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2.048 DE 30/12/2014 E DECRETO MUNICIPAL 4.803 DE 06/03/2023,
A SEREM SORTEADOS NO DIA DA RUSTICA DA CIDADE DE JARI, EM DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Contrato Nº..: 99/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LICS SUPER AGUA EIRELI
Valor.....: 71.928,00 (setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 01/11/2023 Término: 31/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2023
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
INSUMOS E SERVIÇOS RELATIVO AO MONITORAMENTO, CONTROLE E TRATAMENTO DE ÁGUA
PARA O CONSUMO HUMANO EM NOVE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE JARI.

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9A621634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 31/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 28 de Novembro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Novembro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:925E3754

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PRE 46/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023,** que se realizará no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, com base na justificativa da pasta requerente, conforme segue:
"Tal pedido se justifica pela logística do deslocamento e tempo de viagem, pois o passeio é para os grupos da Terceira Idade de Maquiné, cujo os participantes são pessoas com dificuldades de locomoção e idade avançada (há integrante com 90 anos de idade). Ainda, cabe mencionar a economia com o transporte, sendo um passeio próximo ao Município o custo com o deslocamento é menor. "

Acrescenta ao Edital, o **Subitem 5.2-a**, e altera o **Item 3**, que passa a ter a seguinte redação:
5.2 (...)
a) Somente será admitida a participação de licitante que possua sede localizada no máximo, 30km (trinta quilômetros) da sede do Poder Executivo do Município de Maquiné (Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Bairro Centro, em Maquiné/RS, CEP 95.530-000), cuja distância rodoviária é a determinada pelo Google Maps.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **08/11/2023 às 9hs,** ao dia **27/11/2023, às 9hs.**
3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO**: até o dia 22/11/2023 às 9h.**
3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 27/11/2023 à partir das 9horas.**
3.4. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: dia 27/11/2023, à partir das 10horas.**
3.5. (...)

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 06 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3B0F5690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, está recebendo inscrições para a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – audiovisual e demais áreas culturais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: educa@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 07 de Novembro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:BFC315E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 06 de novembro de 2023, a Portaria nº 0264/2021, que concedeu FG-04 de Coordenador da Secretaria da Saúde, a Senhora **CATIANA ARTUZI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:19E4EDBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora **LETICIA REZENDE,** para exercer o cargo de Coordenador da Secretaria da Saúde (CC-04), a partir de 06 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:38CB1398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 206/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 154/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de recapagem de pneu 20.5 R25 L3, para uso na carregadeira Case 621D.

VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6AE749ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023. Objeto: Redução da carga horária dos serviços prestados pela contratada para 04 horas semanais. Contratada: **LILIANE FRANCO FERNANDES 99075920059.** Valor: O contratante pagará à contratada, em razão da redução da carga horária da prestação de serviços, o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente a novembro e R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) no mês de dezembro de 2023. Data do documento: 1º/11/2023.

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023. Objeto: Redução da carga horária dos serviços prestados pela contratada para 07 horas semanais. Contratado: **35.358.268 CLAITON RODRIGO NUNES.** Valor: O contratante pagará ao contratado, em razão da redução da carga horária da prestação de serviços, o valor de R$ 1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais) mensais. Data do documento: 1º/11/2023.

Morro Reuter/RS, 1º de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6C6D9963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 433/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Andreza Policarpo Lino.
CNPJ n° 39.914.987/0001-95
Objeto: aquisição de peças para conserto da retroescavadeira Randon ano 2019, de placas IZW 7ª15, SMOSTT.

Valor Contratual: R$8.024,10 (oito mil e vinte e quatro reais e dez centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61C3E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 434/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Pinho Comercial de Veículos LTDA.
CNPJ n° 03.359.771/0005-91
Objeto: aquisição de material e contratação de mão de obra para revisão dos 50 mil km (veículo em garantia) do veículo chev/ônix, 2021/2022 de placas JBB5H42, da SME.

Valor Contratual: R$545,75 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:862C5B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/11/2023 às 09h, processo licitatório nº 606/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E6E9AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/11/2023 às 10h, processo licitatório nº 612/2023, modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, Objeto: **contratação de empresa para reforma e ampliação da unidade ESF. III Dr. Valmor de Souza Machado em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:39845C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 21/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4821/2023 e no parecer jurídico n.º 216/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** para a aquisição de duas camas hospitalares motorizadas, com selo de aprovação ANVISA, para a Unidade Básica de Saúde. O valor da contratação é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil).

Nova Hartz, 07 de novembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:023460C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.920, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 4.775,57 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), aos servidores citados abaixo, para cobrirem suas despesas no "IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICIPIOS" em Brasília/DF.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
MARCELO POSSAMAI FILHO	5009175-3	GABINETE	18874/2023	06 A 09/11/2023
RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ	17004-1	GABINETE	18872/2023	06 A 09/11/2023

Art. 2º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 5.287,03 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas no "IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICIPIOS" em Brasília/DF.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA	5008239-3	GABINETE	18870/2023	06 A 09/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (20/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E40F6F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.921, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8344/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 6.354,21 (Seis mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 07 a 09 de novembro de 2023 para participar do "IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICIPIOS" em Brasília/DF.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (23/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EC5D04EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.923, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas em "CURSO PRESENCIAL: "TRANSFORMAR JUNTOS" em Caxias do Sul/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
CLANDIO COSTA DOS SANTOS	16026-3	SMDEI	18935/2023	18/10/2023

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 227,40 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) a servidora citada abaixo, para cobrir suas despesas em "CURSO PRESENCIAL: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023" na DPM Educação em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-3	SMD	18999/2023	13 E 14/11/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7386D63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.043/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 3.021,18 (Três mil e vinte e um reais e dezoito centavos) a Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, Mat. nº. 5037-1 Secretária Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 08 a 10 de novembro de 2023, para participar do "FÓRUM UNDIME", em Curitiba/PR.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F048EF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.925, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 19.421 /2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT, matrícula nº. 16232-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C2D087A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.926, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19583/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 153 de 24/10/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, MARLENE LOPES DA SILVEIRA, matrícula nº 7366-1 cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85D7CAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.927, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.424/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 154 de 25/10/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, SUSANA BRANDELLI, matrícula nº 7382-1 cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11B043B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.929 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 19703/2023, resolve

1 – AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora **ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE**, de matrícula nº 4995-01, cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal Educação o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022030.1.00019/22-6, NIT 1239455914-6 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 14.06.2022, num total de 1034 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Centro Materno Infantil Mimi Miau LTDA	01/01/1990 a 01/10/1990	0 ano, 09 meses e 1 dia
Sociedade Educacional Santa Catarina LTDA	03/03/1994 a 08/04/1994	0 ano, 01 mês e 06 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2355A75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.931, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 19.324/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2023 (17.10.2023 a 21.10.2023) para o servidor ROBSON SCORTEGANHA, matrícula: 10758-1 cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2023 (17.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4EF3E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.932, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 19.177/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023 (19.10.2023 a 24.10.2023) para a servidora ALINE DE OLIVEIRA SURIS, matrícula: 14486-1 e 14486-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2023 (19.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:54C64E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.933, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 18.940/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023 (11.10.2023 a 25.10.2023) para a servidora ALINE GRAZIELA LUTZ, matrícula: 3794-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2023 (11.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:57DCFCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 19.417/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023 (16.10.2023 a 22.10.2023) para a servidora ELLEN HERTZOG, matrícula: 16969-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2023 (16.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D19375CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.935, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 18.715/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de setembro de 2023 a 23 de outubro de 2023 (29.09.2023 a 23.10.2023) para a servidora GABRIELA ROSANE LOPES, matrícula: 16675-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2023 (29.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03D2C362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 18.667/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de setembro de 2023 a 28 de outubro de 2023 (29.09.2023 a 28.10.2023) para a servidora GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO, matrícula: 14230-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2023 (29.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7237508E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.937, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 19.505/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023 (21.10.2023 a 30.10.2023) para o servidor CÉSAR ROBERTO ROLDAO MENDONÇA, matrícula: 16470-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2023 (21.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82CEC56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.938, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 19.180/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023 (18.10.2023 a 24.10.2023) para o servidor HENRIQUE VASCONCELLOS DA SILVA, matrícula: 12831-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2023 (18.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B186A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 19.234/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 11 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023 (11.10.2023 a 16.10.2023) para a servidora MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO, matrícula: 16324-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2023 (11.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D400FD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.PORTARIA Nº 1.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 18.937/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 16 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023 (16.10.2023 a 20.10.2023) para a servidora PRISCILA DE SOUZA MARÇAL, matrícula: 15369-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2023 (16.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50DDE192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.941, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 18.687/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 11 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023 (11.10.2023 a 17.10.2023) para o servidor PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS, matrícula: 3395-1 cargo de Atendente de Ambulatório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2023 (11.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC7CDFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.942, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o processo 18.936/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023 (16.10.2023 a 30.10.2023) para o servidor CEDENIR FAGUNDES, matrícula número 11533-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2023 (16.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AF8E218F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.943, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015 e considerando os Memorando nº 220/2023 e o Processo n° 19.631 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR - Titular - CREAS
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES - Suplente - CREAS
LEILA MARIA DE SOUZA - Titular - SMAD
ANDREA CRISTINA MIRANDA - Titular - SMDS
FERNANDA DA SILVA ANDRADE - Titular - CRAS
ROBERTO CESAR DE LIMA - Suplente - CRAS
CAMILA MARTINS GRELLT - Titular - SME
LENIR KIAK - Suplente - SME
KELLEN TEIXEIRA MOTA - Titular - SMS
ISAURA CRISTINA EBELING - Suplente – SMS

SECRETÁRIO EXECUTIVO:
VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
RAQUEL GOMES MARTINS - Titular - Comunidade Terapêutica Recomeçar
JAQUELINE BELMUDES ABREU - Titular - Associação de Moradores do Bairro Califórnia
SÉRGIO MIGUEL CASTRO - Suplente - Associação de Moradores do Bairro Califórnia
MÁRCIA LONDERO - Titular - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
IGOR DE BEARZI - Suplente - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural.
ELIANE DE SOUZA CALDAMA - Titular - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais de Nova Santa Rita - APAPNE.
ELIANE VIEIRA FRINHANI - Suplente - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais de Nova Santa Rita - APAPNE.
CÉSAR AUGUSTO SOARES DE SOUZA - Titular - Associação Beneficente da Floresta Imperial – ABEFI.
GRAZIELA MARISA PRUCH GONÇALVES - Suplente - Associação Beneficente da Floresta Imperial – ABEFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:820AA21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.944, DE 25 DE OUTUBRO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 18.209/2023, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1.849 de 10 de Outubro de 2023, que concedeu diárias a servidores municipais, conforme segue:

Onde se lê: "(...) JOSÉ ANTONIO MIOLA(...)"
Leia-se:"(...) JONES ANTONIO MIOLA (...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2022 (10/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1CDD27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.945, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º o Processo nº 19.768/2023 e o Memo. GP n° 322/23, resolve:
Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado dos registros no relógio de ponto eletrônico na sua repartição pública municipal:

- LUIZ AUGUSTO BOTELHO MULLER; matrícula: 5009108-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023 (02/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9354CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.946, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº. 15.537 /23, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. MARCIA AUGUSTA ALMEIDA DA COSTA, nomeada pela Portaria 1.760/2023, onde obteve a classificação de 4º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de MERENDEIRA, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (27/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D3C28E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.947, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 5.287,03 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas no "IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICIPIOS" em Brasília/DF.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
EMERSON JOSE GIACOMELI	5009125-1	SMA	19803/2023	06 A 09/11/2023

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 227,40 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), aos servidores citados abaixo, para cobrirem suas despesas no "CURSO PRESENCIAL: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2023" na DPM Educação em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMFP	19697/2023	13 E 14/11/2023
LUIS FELIPE OLIVEIRA BENTO	17003-1	SMFP	19699/2023	13 E 14/11/2023
TIAGO ANSELMI ALVES	16805-1	SMFP	19695/2023	13 E 14/11/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (27/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:466AAF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 906/2023.
De 07 de novembro de 2023.

Torna sem efeito contratação de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da Senhora, **LÍDIA REGINA PORTO DE MENDONÇA,** para a função de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais**, nomeada pela Portaria nº 901/2023, em virtude da manifestação de desistência da vaga**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:CCF3C382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 182/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 112, de 7 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento com Acesso Controlado denominado Náutilus Marina Bairro."
DATA: 06/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1161048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 181/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 1, de 4 de janeiro de 2023.
DATA: 06/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B2FF89BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR
1.1. *Fica reduzido do valor mensal do presente Contrato o percentual de 20% (vinte por cento), ficando o valor de R$1.789,53 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para o LOCATÁRIO, pelo período de 6 (seis) meses.*
EXPEDIENTE: 27201/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2E0AD182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2021
CONTRATADA: VERO S.A,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterado o fiscal do presente Contrato, por parte da ***Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária****, passando a responsabilidade para o Servidor* ***Guilherme Hammarstrom Dobler****.*
EXPEDIENTE: 31733/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CBCE86BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916/2023

Portaria n° 1916/2023 de 07/11/2023 – **DESIGNA** a servidora **LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA,** matrícula 7024-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Saúde, o posto de trabalho **Setor de Financeiro da Saúde**, a partir de 16 de outubro de 2023, conforme processo nº 30357/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:15203350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1917/2023

Portaria n° 1917/2023 de 07/11/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CIBEREN QUADROS OURIQUES,** do cargo de assistente social, matrícula 6229-02, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 731 (setecentos e trinta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, ao Município de Torres, correspondente a 231 (duzentos e trinta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Município de Terra de Areia, correspondente a 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, a Universidade Federal de Santa Catarina (União), correspondente a 111 (cento e onze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, a Fundação Universidade de Cruz Alta, correspondente a 936 (novecentos e trinta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 2474 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00963/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 30990/2023, a contar de 18 de outubro de 2023.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1326E691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918/2023

Portaria n° 1918/2023 de 07/11/2023 – Retifica a portaria nº 1750/2023 a fim de alterar a data de início do gozo da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 28227/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1750/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS GRASSI,** do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5117-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de dezembro de 2014 a 02 de dezembro de 2019, concedido pela portaria 302/2021, de acordo com o processo nº 28227/2023, a contar de 23 de novembro de 2023**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B008493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1919/2023

Portaria n° 1919/2023 de 07/11/2023 – De acordo com a ação judicial tombada sob nº 0020929-78.2023.5.04.0271, **REINTEGRA** ao quadro de servidores **WILSON PINTO DOMINGUES**, do cargo de pedreiro, matrícula 939-01, a contar de 07 de novembro de 2023,

com início das atividades até 13 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 32925/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6171A3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1920/2023

Portaria n° 1920/2023 de 07/11/2023 – De acordo com a ação judicial tombada sob nº 0020913-27.2023.5.04.0271, **REINTEGRA** ao quadro de servidores **JOSE LUIZ CARCUCHINSKI**, do cargo de topógrafo, matrícula 943-01, a contar de 07 de novembro de 2023, com início das atividades até 13 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 32925/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6A5BA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921/2023

Portaria n° 1921/2023 de 07/11/2023 – De acordo com a ação judicial tombada sob nº 0020930-63.2023.5.04.0271, **REINTEGRA** ao quadro de servidores **FRANCISCO CAPRA NETO**, do cargo de carpinteiro, matrícula 908-01, a contar de 07 de novembro de 2023, com início das atividades até 13 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 32925/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF06D7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113.2023: Informamos retificação no edital**.** Objeto: Registro de preços para contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de capina mecanizada e varrição em vias pavimentadas no município de Osório/RS, incluindo a carga e o transporte de resíduos. Data de abertura das propostas: 21/11/2023 às 9h. Data de disputa: 21/11/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 8 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:57508F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21751/2023

Protocolo: 30575/2023 Valor: R$ 19.600,00
Credores: Editora Amigos da Natureza LTDA
Objeto: Aquisição de jornal intitulado "Combate ao mosquito: uma tarefa de todos - 2ª" para manutenção das ações da secretaria de saúde, por meio de materiais educativos, fiscais Anne Marth Dockhorn e Jucelito Ferreira, Art 25 I, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 08 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E8FAA970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119.2023: Aquisição de veículo novo, tipo "SUV", para a Secretaria de Meio Ambiente. Data de abertura das propostas: 22/11/2023,às 9h. Data de disputa: 22/11/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0DAA007B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120.2023: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre medição e avaliação de ruído ambiental para três servidores públicos municipais, com emissão de certificado válido, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência (anexo 1). Data de abertura das propostas: 24/11/2023, às 9h. Data de disputa: 24/11/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:312DB7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111.2023: Informamos que a licitação restou deserta. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 8 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:231B9093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Paraí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico Em Enfermagem Do ESF - 40 horas semanais e Psicólogo - 20 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 08.11.2023 a 09.11.2023, de forma online. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3477-1233.

Paraí – RS, 07 de novembro de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CFC2D6C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 025/2023. Fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de meio-fio de basalto no Distrito Industrial V do município de Paraí. Contratada: Odoli Rodrigues Lisboa & Cia LTDA. Valor: R$ 31.985,38 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: 30 dias. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E182DA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETICAÇÃO TMP 23-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que foi RETIFICADO a planilha orçamentária, (Anexo XI) do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023**, cujo objeto é a** Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS. **NOVA DATA: 23 de novembro de 2023, às 09h00min.** Cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas. Demais dados permanecem inalterados.

Parobé, 07 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1FE15ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 666-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Lins Comercio de Máquinas e Peças Ltda
OBJETO: Material para reposição na revisão das 1000 horas da motoniveladora xcmg gr 1803br
V**ALOR:** R$ 13.387,00 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 666/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Pedras Altas, 07 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6ADEA0B3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 668-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Marcelo Souza
OBJETO: Material para uso no cemiterio
VALOR: R$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 668/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Pedras Altas, 07 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:34FE2E62

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 669-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Di Napoli Centro Automotivo
OBJETO: Material para manutenção do veículo master ply3a16
V**ALOR:** R$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 669/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 07 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B7FB329A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 160-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Di Napoli Centro Automotivo
OBJETO: Material para manutenção do veículo master ply3a16
V**ALOR:** R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 160/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 07 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DED003FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 671-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Renata de Oliveira Vieira Rosler
OBJETO: Material para reposição no veiculo fiat uno mille fire flex – renavan: 00948502282 – chassi:9bd15822786054791 – placa iok2g91 – ano fab 2007 – ano modelo 2008 – potência 66 cv/1000 – 2.0 – motor: 146e10117899478 – combustivel – alcool/ gasolina
VALOR: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 671/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 07 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0D0DB16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.804, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o calendário fiscal para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Art. 1ºO Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024, poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de janeiro de 2024, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês, ou no próximo dia útil.

§ 1º Os contribuintes que aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE até o dia 20 de outubro de 2023 poderão efetuar o pagamento em cota única até 1º de dezembro de 2023, com desconto de 14%.

§ 2º Os contribuintes que aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE até o dia 20 de outubro de 2023 poderão efetuar o pagamento em cota única até 20 de dezembro de 2023, com desconto de 12%.

§ 3º Para os contribuintes que não aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, o pagamento em cota única efetuado até 1º de dezembro de 2023 terá desconto de 8%.

§ 4º Para os contribuintes que não aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, o pagamento em cota única efetuado até 20 de dezembro de 2023 terá desconto de 6%.

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 2º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2024, ou em até 4 (quatro) parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de janeiro, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês, ou no próximo dia útil.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE LICENÇA

Art. 3º A Taxa de Licença deverá ser paga em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2024.
CAPÍTULO IV
DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 4º Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da entrega do carnê no endereço cadastrado, se outro domicílio tributário não for eleito.

§ 1º Na hipótese de o contribuinte aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, a notificação do lançamento dar-se-á por esta ferramenta eletrônica.

§ 2º Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emiti-lo através do site www.pelotas.com.br/fazenda.

CAPÍTULO V
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Art. 5º As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento, para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

Art. 6º O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fato gerador, preferencialmente através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, no site www.pelotas.com.br/fazenda.

Parágrafo único. As reclamações tempestivas contra o lançamento suspendem a exigibilidade da cobrança do imposto, porém não suspendem a incidência de multa, juros e correção monetária, garantido somente pelo depósito do principal.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6.798, de 24 de outubro de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.804, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

CALENDÁRIO FISCAL 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Parcela única com 14% de desconto (DTE)	1º/12/2023
Parcela única com 12% de desconto (DTE)	20/12/2023
Parcela única com 8% de desconto	1º/12/2023
Parcela única com 6% de desconto	20/12/2023
Parcela 1ª	10/01/2024
Parcela 2ª	10/02/2024

Parcela 3ª	10/03/2024
Parcela 4ª	10/04/2024
Parcela 5ª	10/05/2024
Parcela 6ª	10/06/2024
Parcela 7ª	10/07/2024
Parcela 8ª	10/08/2024
Parcela 9ª	10/09/2024
Parcela 10ª	10/10/2024
Imposto Sobre Serviço – ISS	
Parcela única integral	10/01/2024
Parcela 1ª	10/01/2024
Parcela 2ª	10/02/2024
Parcela 3ª	10/03/2024
Parcela 4ª	10/04/2024
Taxa de Licença	
Parcela única integral	10/01/2024
Reclamação fiscal	
Data	16/01/2024

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5E95D1AB

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024, em conformidade com o que preceitua o art.48 §1º inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Local: Sala 1 de Treinamento do Pelotas Parque Tecnológico
Horário: 10:00
Data: 10/11/2023
Pauta: Conhecimento e discussão da LOA 2024
Endereço: Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:17BFD379

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DO EDITAL - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE PELOTAS

CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE PELOTAS

A Comissão Especial Eleitoral designada conforme Decreto no 6.129 , torna público o presente Extrato de Edital para as inscrições dos (das) representantes da Sociedade Civil titulares e suplentes que ocuparão as 10 (dez) cadeiras a eles destinadas, nos termos do artigo 4o, paragrafo II do Decreto no 6.129.

As inscrições deverão ocorrer entre os dias 08/11/2023 a 19/11/2023,na recepção da Secult (Praça Coronel Osório, 02 – horário das 09:30 das 13h30min, de segunda a sexta-feIra) ou, a qualquer tempo, pelo email conselholgbtpelotas@gmail.com, até às 23h59min, do dia 19 de novembro de 2023. A publicação do resultado final e homologação da relação dos candidatos da sociedade civil habilitados está prevista para o dia 30 de novembro de 2023.

A íntegra do referido Edital com os respectivos anexos, está disponível no hall de entrada da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas (Praça Coronel Pedro Osório, 02) e no link: https://drive.google.com/open?id=0B-skaQllnmdDTFZWLTNpSGg2Z0Z2Y0p5SHZxTDQyT192Wktr

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:E9CC3CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 096/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 096/2023– SMS, aquisição de medicamentos para uso veterinário no gatil municipal. Data de Abertura: 09h do dia 23/11/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de novembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E28C537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 108/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 108/2023– SMS, aquisição de veículos zero km. Data de Abertura: 11h do dia 23/11/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de novembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4E70A2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TANIA REGINA CAVALHEIRO LEMOS**
Nome fantasia: **CONFRARIA 502 FOOD PARK**
Data de Autuação: **02/09/2023**
CNPJ/CPF/RG: **46.331.576/0001-32**
Endereço: **RUA FELIX XAVIER DA CUNHA, 502, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0140/2023**
Data da Decisão: **03/10/2023**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 07 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C288D574

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023: Serviços de rastreamento e monitoramento da frota da Autarquia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 22/11/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 07 de novembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:E24265A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a REABERTURA da Concorrência abaixo relacionada, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº 04/2023: Contratação de serviço de operacionalizacao, manejo e destinação final de residuos solidos urbanos.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 11/12/2023 na sala da
Divisao de Compras do SANEP, situado na Rua Lobo da Costa, n.o 585, Pelotas/RS.

Pelotas, 07 de novembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:4DA036F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023

ABERTURA E INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2023, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais n.º 2273/2002, 3809/2008, 3890/2009, 4112/2013 e 4430/2022, Decreto n.º 98/2010 e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital. Do(s) Cargo(s): Engenheiro; Médico Veterinário; Professor Anos Finais - Arte; Professor Anos Finais - Ciências Biológicas; Professor Anos Finais - Educação Física; Professor Anos Finais - Geografia; Professor Anos Finais - História; Professor Anos Finais - Língua Portuguesa/Língua Espanhola; Professor Anos Finais - Língua Portuguesa/Língua Inglesa; Professor Anos Finais - Matemática; Professor de Anos Iniciais; Fiscal Ambiental; Técnico em Contabilidade; Técnico em Edificações; Auxiliar de Serviços Complementares. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 07 a 30 de novembro de 2023 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.publicjob.com.br. Da prova: A prova será aplicada no dia 17 de dezembro de 2023 (prova escrita objetiva). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Pinheiro Machado, RS, no site www.pinheiromachado.rs.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.publicjob.com.br.

Pinheiro Machado, RS, 07 de novembro de 2023.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Giovane Sampaio da Silva
Código Identificador:1100F138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 43/2023

PORTARIA nº 43, de 6 de novembro de 2023.

Concede Licença Paternidade ao servidor CLEIDINEI MARTINS PINHEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor Cleidinei Martins Pinheiro, do dia 5 ao dia 9 de novembro, prevista pelo art. 119, inciso III, alínea c, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F143C27F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 44/2023

PORTARIA nº 44, de 6 de novembro de 2023.

Designa o servidor LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA como responsável pelos processos de Dispensa de Licitação e como Agente de Contratação e o servidor PEDRO CAETANO FABRES BORGES como membro da equipe de apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar Leonardo Oliveira de Oliveira, servidor do Legislativo Municipal, como responsável pelos processos de Dispensa de Licitação e como Agente de Contratação, e o servidor Pedro Caetano Fabres Borges como membro da equipe de apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:BAE2338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°251 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Parágrafo Único do Art. 2° do Decreto n°111 de 09 de maio de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memo. 8.617/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 2° do Decreto n°111 de 09 de maio de 2023, passando a seguinte redação:
(...)
"Parágrafo Único – Fica designado **Juarez Ulguim da Luz,** como Presidente do Conselho de Administração e Fiscal do FUNPREV."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A7A5DD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 006/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e Lei n° 2.405/2023, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 006/2023.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 006/2023, de 20 de outubro de 2023 para a Contratação de **02 (dois) Médicos Veterinários para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.**

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
A Comissão designada pela Portaria n° 1.077/2023, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	LUCIANO ALVES LOPES	165,0
2°	ALESSANDRA JACOMELLI TELES	150,0
3°	ALCEU GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	150,0
4°	MARTA SANTOS DE MORAES	150,0
5°	VICTÓRIA MARIN WAILLA	140,0
6°	MAYSA SEIBERT DE LEÃO	140,0
7°	ALIANDRA ZIESEMER MOREIRA	135,0
8°	ALBERTA GARCIA ALVES DA SILVEIRA	130,0
9°	PAOLA DE ÁVILA ANTUNES	130,0
10°	GUSTAVO AFRA MAZZA	115,0
11°	ANDRESSA PORTO DA SILVA	115,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – **MÉDICO VETERINÁRIO** – HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:09D95C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 87/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **24/11/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 87/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 07 de Novembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D15B83E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 209/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SONATTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Contrato de aquisição de carroceria metálica completa 4x2,30x0,40m.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DAB7542E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 113/2023

Moacir Luis Severgnini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5837/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestar serviços de serviços farmacêuticos para atender junto à Unidade Sanitária do Município de Pouso Novo**,** totalizando 20 horas semanais que serão realizadas em conformidade com a Secretaria da Saúde do município.
SÚMULA DE CONTRATO N° 201/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: D.Rogeri & Cia Ltda Me
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ 3.200,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 113/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: nº 201/2023
VIGÊNCIA: 30 dias, prorrogável por igual período;
Pouso Novo, 08 de novembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:2CE59E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/11/2023 ás 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de novembro de 2023.

SERGIO JOAO PIETROBELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4545E0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RENOVAÇÃO – LOR 023/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 3988 de 13 de setembro de 2023, expede a licença.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Paulo Odilar Tramontini
CPF: 219.955.670-00
Endereço: Av. Pio XII, 5149 – Bairro Harmonia
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO
CODRAM: 1010,20
CNPJ: 00.766.000/0001-05
Empresa: EDUVI PEDRAS DO BRASIL- EPP
Endereço: Av. Pio XII, 5149 – Bairro Harmonia
Área útil (m²): 13.347,70 m²
Porte: Grande
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento/atividade*:*

1.1- Esta licença contempla a operação dos principais equipamentos:
04 (quatro) rolo de rolagem a seco;
01 (um) rolo de rolagem com água.
1.2- A matéria prima utilizada na indústria é a pedra ágata. E o produto final é a pedra ágata rolada, sem adição de produtos químicos, para utilização na indústria da cerâmica:
Consumo máximo/mês/t: 100
Capacidade produtiva/mês/t: 100
Capacidade máxima de estocagem/t: 300
1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
1.4- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;
1.5- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
1.6- A responsabilidade técnica pelo Licenciamento Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é do Engenheiro Ambiental, Tecnólogo em Saneamento Ambiental Edivaldo da Silva dos Santos, CREA/RS 192782 ART 12793914;
1.7- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's de projeto e execução do licenciamento ambiental e do Plano de Gerenciamento dos Resíduos - PGRS.

2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:
2.1- O processo industrial (rolo de rolagem com água) utiliza um volume de 1,25m³/dia de água fornecidos por poço tubular;
2.2- Toda a produção de efluentes líquidos industrial deverá ser reutilizada;
2.3- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:
3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

4- Quanto as emissões atmosféricas:
4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA n° 01 de 08 de março de 1990;
4.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
4.3- Como o processo produtivo com rolagem a seco, gera grande quantidade de emissões atmosféricas o local onde o mesmo está instalado deve permanecer sempre bem vedado para evitar ao máximo a fuga destas emissões.

5- Quanto aos resíduos sólidos*:*
5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto aprovado;
5.2- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, devidamente reconhecidas pela municipalidade;
5.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;
5.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
5.5- Os resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverão ser destinados corretamente e em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
5.6- O pó de rocha e fragmentos da ágata, resíduos sólidos resultantes da rolagem e, armazenados a céu aberto, devem ser cobertos com lona evitando assim o seu espraiamento.

6- Quanto aos óleos lubrificantes*:*
6.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n. º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
6.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;
6.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

7- Quanto ao monitoramento:
7.1- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado, documento assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico, declarando que a atividade de lavagem e lubrificação de veículos não é realizada na empresa;
7.2- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental e PROJETO E EXECUÇÃO do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com validade de 05 anos;
7.3- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado DECLARAÇÃO assinada pelo empreendedor e responsável técnico, esclarecendo sobre o aumento da área útil do empreendimento, de 9.496,90 m² para 13.347,70 m², e justificando a ausência de solicitação de Licença Ambiental para ampliação;
7.4- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado protocolo de encaminhamento de outorga para uso da água, ou a dispensa desta, junto ao sistema SIOUT/RS – Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, para o poço citado como fonte de água para a atividade;
7.5- Em prazo máximo de **2 anos**, deverá ser apresentada a PORTARIA DE OUTORGA de direito de uso da água;
7.6- Anualmente, a partir da publicação desta licença, deverá ser juntado ao processo em vigência:
a) Certificados da destinação dos resíduos sólidos;
b) Comprovantes da origem da matéria prima;
c) Comprovantes da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, em acordo com a entrada da matéria prima.
d) Relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) no ano anterior com os respectivos comprovantes de destinação dos resíduos classe I (perigosos) e dos demais resíduos.

8- Quanto a Publicidade da Licença:
8.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário, a ser solicitado no DMMA, devidamente preenchido e sem supressão de itens com ART de PROJETO E EXECUÇÃO de licenciamento ambiental, válida por no mínimo 5 anos; Cópia desta licença;
2- PGRS em conformidade com a Lei Federal n. º 12.305/2010 e suas regulamentações, com ART de PROJETO E EXECUÇÃO do PGRS, válida por no mínimo 5 anos;
3- Cópia desta licença.
4- Outras documentações poderão ser solicitadas pelo órgão ambiental.

O empreendimento deverá estar atento para a obrigatoriedade do Alvará do Corpo de Bombeiros.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 08 de novembro de 2023.
Este documento licenciatório é válido para as condições de: 08/11/2023 a 08/11/2028.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART NR: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:418FB7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2019

Processo Administrativo nº 1183/2019 – Tomada de Preços 013/2019.
CONTRATADO: GTS ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 07.959.756/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma escola urbana e uma escola rural. Prorroga o prazo de conclusão das obras de 01/07/2023 a 31/12/2023.
Salto do Jacuí, 07 de novembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2EAB108A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 154/2023 –Contratação de Oficineiro de Musicalização para os grupos do CRAS,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Empresa: Emerson Roberto Rodrigues de Macedo
CPF: 999.614.740-15
Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Data: 31 de outubro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:FEDAAEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.476 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o artigo 76 da Lei 514/1992 que dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 76 da Lei 514 de outubro de 1992 fica regulamentado pela presente lei:

Art. 2º. Ao Servidor Municipal que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou missão de estudo ou pesquisa de interesse da administração, serão concedidas além do transporte, diárias, na forma prescrita nesta Lei como segue:
No perímetro rural do município de Santana da Boa Vista fará jus a R$40,00 (quarenta reais);
Deslocamento em cidades até 100km de distância fará jus a R$70,00 (setenta reais);
Deslocamento em cidades acima de 100km de distância até 200km fará jus a R$105,52 (cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
Na capital do Estado do Rio Grande do Sul fará jus a R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais);
Deslocamento em cidades com distância acima de 200km fará jus a R$129,86 (cento e vinte nove reais e oitenta e seis centavos);
Fora do Estado do Rio Grande do Sul fará jus a R$330,00 (trezentos e trinta reais).

§1º. Em havendo necessidade de pernoite, o valor será de:
Na capital do Estado do Rio Grande do Sul fará jus a R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais);
Fora do Estado do Rio Grande do Sul fará jus a R$663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).
Demais cidades do Rio Grande do Sul fará jus a R$221,00 (duzentos e vinte e um reais).

§2. Excetua-se o cargo de Prefeito (a) Municipal, que em havendo necessidade de pernoite o valor será de:
Na capital do Estado do Rio Grande do Sul fará jus a R$433,00 (quatrocentos e trinta e três reais);
Fora do Estado do Rio Grande do Sul fará jus a R$942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).
Demais cidades do Rio Grande do Sul fará jus a R$377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

§3º. Havendo mais de um deslocamento no mesmo dia, soma-se a quilometragem e paga-se a diária correspondente a quilometragem da soma.

§4º. O servidor que exercer a função de guarda patrimonial, em regime de 12 (doze) horas ou mais, fará jus ao recebimento de verba especial de R$30,00 (trinta reais) por plantão.

Art. 3º. As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento do município, destinando-se a indenizar as despesas com alimentação e pernoite.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no artigo 3º ao inciso I do artigo 2º.

Art. 5º. As diárias serão pagas de uma só vez e antecipadamente.

Art. 6º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.

§1º. Na hipótese de o servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 7º. As diárias serão reajustadas na mesma data e mesmo percentual, sempre que houver revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Ficam revogados o Artigo 77 da Lei 514 de 06 de outubro de 1992, as Leis 548/1993, Lei 553/1993, Lei 643/1994, Lei 876/1997, Lei 1901/2007, Lei 2.393/2011 e Lei 2543/2013.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C364BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.10.2023 a 27.10.2023, 5** (cinco) dias, à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7DEAFFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2023

Processo: 89/2023
Dispensa de Licitação: 89/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Valor: R$ 1.763,62 (Mil setecentos e sessenta e três e sessenta e dois centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada em Revisão dos 40.000 km e troca de peças obrigatórias do Micro Ônibus Placas JBI 3188, Ano 2022, veículo este utilizado no Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88C450EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8014/2023

Objeto: Aquisição parcelada de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Motivado por pedido de esclarecimento, protocolo nº 15447, após verificação de editais anteriores, formulados por esta Administração, constatou-se aplicação de prazo máximo de 30 dias para entrega dos bens em processos licitatórios com objetos semelhantes.

Motivado por pedido de esclarecimento, protocolo nº 15449, foi realizado pela Secretaria requerente alteração na descrição dos itens 03, 04 e 05.

Em atendimento aos prazos mínimos para publicidade estabelecidos pela Lei 10.520/2002, fica suspenso o referido pregão para realização das alterações, breve será designada nova data para a realização do pregão.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F5DF8432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

O Prefeito do Município de Santo Ângelo determina o arquivamento do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 009/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de lavanderia para a UPA de Santo Ângelo por ter ocorrido licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D8FDA82F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 177/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de serviço para desobstrução de Leito de rio no Bairro Harmonia, obstruído pela queda de muro em seu leito, causando o bloqueio do curso da água, tendo como contratada a empresa ADRIANO KATZWINKEL RENER, pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:878A31C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 181/2023, que tem como objeto aquisição de pedras basalto para Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, tendo como contratada a empresa FELIPE PEREIRA MORETTO – ME, pelo valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:541EC499

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 184/2023, que tem como objeto prestação de serviços gráficos de receituário controle especial e requisição de exames, quantidade estimada para 90 dias, tendo como contratada a empresa BERGMANN & MANN COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2.800	BLOCO	Receituário Controle Especial	4,98	13.944,00
02	1.800	BLOCO	Requisição de Despesa	1,60	2.880,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:64111A48

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 109/2023, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Ana Paula Fernandes, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, pelo valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:08A72D1F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 110/2023, que tem como objeto pagamento de serviço de manutenção corretiva das câmaras para conservação de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	02	UN	Serviço de manutenção corretiva das câmaras para conservação de imunobiológicos	330,00	660,00
02	01	UN	Aquisição de placa	2.870,37	2.870,37

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D7907E49

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 086 /2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 086 /2023, que tem como objeto Registro de preços de equipamentos eletrônicos, tendo como contratadas as empresas: WEB TECNOLOGIALTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 140,40; ALL IN SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 900,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:11004ADA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 088 /2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 088 /2023, que tem como objeto aquisição de miniescavadeira, tendo como contratada a empresa: M BERTINATTOGLOBAL MAQUINAS, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 354.500,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B7338E88

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 089 /2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 089 /2023, que tem como objeto prestação de serviços de horas maquina de escavadeira hidráulica, tendo como contratada a empresa: COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA- EPP, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 257,50; Item 002, pelo valor de R$ 257,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EA19D9FD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.230 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A vigésima segunda parcela será paga em dotação específica no valor de R$ 63.198,80 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8297CC3C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.231, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.062 de 18 de outubro de 2021, a qual "Dispõe sobre o Setor de Regularização Fundiária para Regulamentar e Definir Áreas a Serem Regularizadas e outros procedimentos de acordo com a Lei 13.465/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.062, de 18 de outubro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta por servidores municipais, nomeadas por portaria." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5DA1B17C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1613/SMGRH/2023

De 07 de novembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCIA DA ROSA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EB5C2230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.865, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução de, no valor de R$ 78.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0052-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
2177-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 78.000,00
TOTAL.....R$ 78.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2198-Manutenção e Conservação de Veículos SMTDS
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 12.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 15.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 30.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 78.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3FED30DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.866, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 42 e 43 Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 42.Os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo relacionados no quadro abaixo descrito, integrantes deste Plano de Carreira, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, quando designados para o exercício de suas funções junto ao Programa SAMU Salvar, desde que sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, farão jus às seguintes gratificações mensais, incidentes sobre o respectivo vencimento básico do cargo:

Cargos	Número máximo de gratificações	Carga horária semanal	Percentual da gratificação sobre o vencimento básico
Motorista	06	40 horas	60%
Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem com formações em nível de Técnico de Enfermagem	06	40 horas	40%

Parágrafo único.Os servidores que percebem a gratificação prevista nocaputnão poderão ser designados para exercer funções de confiança.

Art. 43.A gratificação será concedida por ato específico do Poder Executivo, mediante solicitação formal e justificada da Secretaria Municipal da Saúde."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F31CAB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.867, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução de, no valor de R$ 17.741,50, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2112-Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 17.741,50
TOTAL.....R$ 17.741,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0048-Serv. de Acolhimento p/ mulheres em situação de violência
2173-Contratação do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 17.741,50
TOTAL.....R$ 17.741,50

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:98D57D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.868, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.661,35, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS,..... R$ 8.661,35
TOTAL.....R$ 8.661,35

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.02– Remuneração de Dep Banc-0759(1005) FADESAP, no valor total de R$ 2.087,28, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos e da Receita 1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 – Serviços de Máquinas-0759(1005)-FADESAP, no valor total de R$ 5.835,13, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos e da Receita 1.6.9.9.99.0.2.03.00.00 – Serviços de Máquinas-0759(1005)-Multas e Juros-FADESAP, no valor total de R$ 628,94, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos e da Receita 1.9.2.2.99.0.1.02.01.00 – Programa Troca-troca de Sementes TC FPE Nº 2093/22- 0759, no valor total de R$ 110,00, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:171ACD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.869, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 130.000,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1263-Emenda Especial Elvino Bohn Gass
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.14.00.00 – Transf Esp Cta 3037 Emenda Bohn Gass 202328620015-0706, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 130.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:66987C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.870, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1264-Emenda Especial Pompeo de Mattos
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.13.00.00– Transf Esp Cta 3036 Emenda Pompeu de Matos 202336660001-0706, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:70A58DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.871, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 39.902,33, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
3.1.90.-Aplicações diretas .....RS 12.801,34

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
4.4.90.-Aplicações diretas .....RS 27.100,99
TOTAL..... R$ 39.902,33
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1355 – Fundo de Reaparelhamento da PGM..... R$ 39.902,33

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3B75CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 151/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/11/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B4A41848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladoras, conforme segue:

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	50	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: BTK**	R$ 910,42

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	50	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 640,00
02	50	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 800,00
03	50	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 815,00

1.1 Observações do Objeto:
1.1.1 As lâminas obrigatoriamente deverão conter a dureza exigida no edital. A empresa deverá apresentar catálogo/ficha técnica para verificação da especificação do objeto.
1.1.2 Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
1.1.3 As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada;

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C11B2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 05, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.° INSCRIÇÃO

24.º	MARISTELA ROLIM RODRIGUES	06.º

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficam convocados os candidatos para comparecer no dia 08 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para conformar a intenção de aderir ao programa e iniciar as atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C8BF178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 131/2023, do tipo menor preço por item, registro de preços destinado à aquisição equipamentos de informática e telefonia, para análise de impugnação interposta ao edital. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F4F2D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 388, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 78.000,00, na forma da Lei n.° 9.865/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0052-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
2177-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 412, rec. 0662, dest. 0000003,.....R$ 78.000,00
TOTAL.....R$ 78.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2198-Manutenção e Conservação de Veículos SMTDS
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 234, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 12.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 225, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, dot. 252, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 15.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 305, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 30.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, dot. 367, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 376, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 78.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:38F9F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 389, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 17.741,50, na forma da Lei n.° 9.867/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2112-Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, dot. 290, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 17.741,50
TOTAL.....R$ 17.741,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0048-Serv. de Acolhimento p/ mulheres em situação de violência
2173-Contratação do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 407, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 17.741,50
TOTAL.....R$ 17.741,50

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14DB1668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 391, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 130.000,00, na forma da Lei n.° 8.969/2023, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1263-Emenda Especial Elvino Bohn Gass
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0706, dest. 3110000.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.14.00.00 – Transf Esp Cta 3037 Emenda Bohn Gass 202328620015-0706, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 130.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F9B64A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 390, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 8.661,35, na forma da Lei n.° 9.868/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1408, rec. 0759, dest. 0000005..... R$ 8.661,35
TOTAL.....R$ 8.661,35

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.02– Remuneração de Dep Banc-0759(1005) FADESAP, no valor total de R$ 2.087,28, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos e da Receita 1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 – Serviços de Máquinas-0759(1005)-FADESAP, no valor total de R$ 5.835,13, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos e da Receita 1.6.9.9.99.0.2.03.00.00 – Serviços de Máquinas-0759(1005)-Multas e Juros-FADESAP, no valor total de R$ 628,94, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos e da Receita 1.9.2.2.99.0.1.02.01.00 – Programa Troca-troca de Sementes TC FPE Nº 2093/22- 0759, no valor total de R$ 110,00, Recurso 0759– Recursos Vinculados a Fundos .
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:87589C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 392, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei n.°9.870/2023, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1264-Emenda Especial Pompeo de Mattos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0706, dest. 3110000.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.13.00.00– Transf Esp Cta 3036 Emenda Pompeu de Matos 202336660001-0706, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:247054C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 393, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 39.902,33, na forma da Lei n.° 9.871/2023, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 82, rec. 0759, dest. 0000355..... RS 12.801,34

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 86, rec. 0759, dest. 0000355..... RS 27.100,99
TOTAL..... R$ 39.902,33
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1355 – Fundo de Reaparelhamento da PGM..... R$ 39.902,33

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6336B3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **restou deserta** a licitação, modalidade **Concorrência nº 010/2023 (Processo Administrativo nº 299/2023),** com sessão de abertura marcada para o dia **31/10/2023, às 09h,** destinada a contratação de empresa especializada para execução reforma dos banheiros públicos localizados junto a Praça Pompílio Silva, em atendimento às Emendas Impositivas nº 01 e 04 da Câmara Municipal de Vereadores, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), **em face da ausência total de interessados.**

Santo Augusto-RS, 07/11/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9A6776AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 121/2023 (Processo Administrativo nº 341/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, sediada na Avenida 21 de Abril, 644, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, para conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas IOY-5874 - Ônibus Marcopolo Volare V6 2008. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54. **Valor Total:** R$ 18.103,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:7984D628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 119/2023 (Processo Administrativo nº 342/2023).**Objeto:**Contratação de empresa especializada para remoção e recolocação de poste, localizado na Rua Mauá, próximo a esquina com a Rua Mário Fucilini, compreendendo todos os equipamentos e demais componentes necessários a instalação.**EMPRESA:**RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., (CNPJ nº 02.016.440/0001-62): Item: 1, 2.**Valor Total:**R$ 14.284,05.**Base Legal:**Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A108231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 113/2023 (Processo Administrativo nº 345/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para revisão de 500 horas Pá Carregadeira XCMG, com fornecimento de peças e contratação de mão-de-obra necessária. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R$ 10.130,85. **Base Legal:** Art. 29, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:78ED7254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 113/2023 (Processo Administrativo nº 345/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para revisão de 500 horas Pá Carregadeira XCMG, com fornecimento de peças e contratação de mão-de-obra necessária. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R$ 10.130,85. **Base Legal:** Art. 29, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:99B2C0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 114/2023 (Processo Administrativo nº 334/2023). **Objeto:** Aquisição de Serviço de manutenção e limpeza de calhas e telhado do prédio do Centro de Cultura do Município de Santo Augusto. **EMPRESA:** JOSE CARLOS BREZOLIN AITA 59172673087, (CNPJ nº 18.737.589/0001-70): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.000,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6CE5C35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023.

Extrato do Contrato Nº: 140/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVIVE GESTÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor.....: R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais). Vigência.....: Início: 07/11/2023. Término: 07/11/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-585. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 07 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8ACE05EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 111/2023
Processo: 1400/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 111/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PECUARISTAS E AGRICULTORES DAS PONTAS DO SALSO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.794.913/0001-80.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando melhorias nas condições de infraestrutura da sede com a aquisição de materiais de uso comum, para melhor receber a comunidade e seus visitantes, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 06/11/2023 à 06/11/2024, Data de Assinatura: 06/11/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/11/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: INÁCIO PIOVESAN, CPF n.º 452.200.500-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:521D4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 112/2023
Processo: 1399/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 112/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOVI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.497.464/0001-67.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 142.666,66 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos), objetivando melhorias comunitárias, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 06/11/2023 à 06/11/2024, Data de Assinatura: 06/11/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/11/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLÉSIO FRANCISCO ZAFANELI, CPF n.º 178.302.570-00.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67829B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 004/2023 DO CONTRATO 010/2023. acréscimo de serviçõ. Pregão eletrônico 110/2022. Acrescenta-se o valor de r$ 98.380,30 em virtude de acréscimo de serviço. ACCERTO COMÉRCIO, MANUTENÇAO E INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA..

São gabriel, 07/11/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F41FA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 62/2023

Contrato 62/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com paralelepípedos basálticos regulares e passeio em concreto simples em trecho da Rua Augusto Arnuti, de acordo com o contrato de repasse nº 940004/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Tomada de Preços 10/2023. **Tomada de Preço nº** 10/2023**, Processo nº** 79/2023. – **Contratada:** ALEX VICENTE VESTENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.030.288/0001-12 **Valor total**: R$ 233.154,34 (duzentos e trinta e três mil centos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** A assinatura do contrato será dia 07 de novembro de 2023 e o prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

São João do Polêsine, RS, 07 de novembro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:ED7FEA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 18/2021

Aditivo 04 ao Contrato 18/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, conversão de dados, parametrização, atualização, manutenção e suporte técnico de software para gestão pública, em Web ou Nuvem, da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, com uma mesma plataforma de Banco de Dados Relacional, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades dos Poderes Executivo, Legislativo municipal e Gestão de Saúde. – **Processo** n° 02/2021, **Pregão Presencial nº** 01/2021. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA**.**, inscrita sob o CNPJ 01.258.027/0001-41. **Valor mensal**: O valor mensal da UG da Prefeitura Municipal, previsto na Cláusula Primeira do Aditivo 03 ao Contrato nº 18/2021, R$ 16.480,42 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) mensal, sofre alteração passando para **R$ 17.077,67 (dezessete mil setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** mensal. O valor acrescido de R$ 597,25

(quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) refere-se ao aumento da capacidade de recursos de Data Center, cuja capacidade está limitada, conforme demonstrado no orçamento nº 42636/2023. **Vigência:** Permanece inalterada, 12 meses a contar de 09 de março de 2023.

São João do Polêsine, RS, 07 de novembro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:49874102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Contrato Nº 077/2023 – **Adesão Ata de Registro de Outro Órgão Nº 03/2023:** Aquisição de Veículo Automotor Marca/Modelo Iveco Daily Minibus Turismo 45.160 15+1 lugares, ano de fabricação 2023, com adaptação para acessibilidade do tipo poltrona móvel.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: ON-Highway Brasil Ltda
CNPJ Nº 36.519.422/0001-15
Total: 319.500,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos reais)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento
Contrato Assinado em: 31 de outubro de 2023
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula n° 1017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:EE17B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023: Dia 27 de novembro de 2023, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 07 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CEB948DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40805/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40805/2023
ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº865/2023;
CNPJ: 79.283.065/0001-41;
Objeto: Contratação de empresa com finalidade de prestação de mão de obra para a prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Técnicos de Nutrição, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética, da FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, qual seja 05 de novembro de 2023;
DO VALOR: O preço total médio mensal estimado é **R$ 182.727,20 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais com vinte centavos)** mês, conforme proposta da empresa.
GESTOR E FISCAL: Juliana Buarque e Bruna Bagatini;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:CFF13F47

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°17024/2018

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°17024/2018
CLÍNICA DE HEMODIÁLISE SÃO LEOPOLDO LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 06/2018;
CNPJ: 92.008.812/0001-00;
OBJETO: Concessão remunerada de uso bem público, com finalidade de prestação Serviço Especializado em Hemodiálise para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de novembro de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses.
DO REAJUSTE: Fica, a partir do aditamento, o reajuste dos valores alterados por recomposição econômico-financeira, passando o percentual de desconto previsto no contrato para 2% (dois por cento) no que se refere ao repasse da concessão de uso do espaço. Para a remuneração por consulta nefrológica efetivamente solicitada e comprovada, o pagamento no valor de R$90,00 (noventa reais) e o repasse no faturamento [código 0418010072] para a remuneração de reembolso dos catéteres utilizados para hemodiálise nos pacientes atendidos nas dependências da urgência e emergência do hospital.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:B5D39E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.759

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **128.263 de 05 de outubro de 2023**, quanto a concessão, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **27 de março de 2022**, à servidora **AMENAIDE BEZERRA XAVIER**, matrícula nº 84675, Servidora Pública

Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 63.055 de 16 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 126.913 de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19576A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **128.700 de 30 de outubro de 2023**, quanto a concessão, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **06 de março de 2023**, à servidora **MARA ROSELAINE WEISS DE AZEVEDO**, matrícula nº 85915, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.174 de 01 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 126.913 de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EAFF9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 27188/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LUCIANI NOSCHANG DA ROCHA COLCETE,** matrícula **82329,** de 1.270(MIL, DUZENTOS E SETENTA) dias, correspondendo a 3(TRÊS) ANOS, 5(CINCO) MESES E 25(VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08/08/2018, Protocolo n°.19024070.1.00114/18-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:092D4782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.563, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aprovação provisória de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o EIV é um instrumento constante no Estatuto das cidades e atualmente é regulamentado pelo Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO que os estabelecimentos de casas noturnas, de festas, bares e de entretenimento requerem atenção especial do poder público por conta do potencial de poluição sonora no entorno.

CONSIDERANDO que para haver a conferência de medições acústicas condizentes com o uso é necessário que o estabelecimento esteja em pleno funcionamento e, para tal, é necessária a aprovação de EIV.

CONSIDERANDO que o pleno funcionamento importa na sua operação rotineira e aberta ao público, não sendo fiel a medição realizada fora deste panorama por não espelhar a realidade fática de funcionamento.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a aprovação provisória do EIV, seguindo os critérios já estabelecidos no Plano Diretor Municipal e mediante as condições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º.A aprovação de EIV terá caráter provisório para os seguintes casos:
I - estabelecimentos que necessitam de medição acústica posterior à aprovação, para conferência das medidas acústicas constantes do relatório apresentado com o estabelecimento em funcionamento;
II - estabelecimentos onde há possibilidade de ocorrerem impactos pós aprovação, independente da natureza, para melhor definição de medidas compensatórias e/ou compatibilizadoras, antes que o mesmo esteja em pleno funcionamento.
III - estabelecimentos onde a análise do processo de aprovação de EIV for apreciado pela CTPM – Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar e a comissão apontar esta necessidade.

Art. 3º.A aprovação provisória de EIV terá um prazo definido variando de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias contados da data de emissão do alvará de funcionamento e localização provisório, sendo que este lapso temporal depende do estágio de implantação do empreendimento e da complexidade das vistorias que a municipalidade deverá realizar.

§ 1º. Caso encerre o prazo da aprovação provisória e não tenha sido finalizada a análise definitiva do estudo, a municipalidade, poderá emitir um novo termo de aprovação provisório, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, para fins de finalização das pendências do processo.

§ 2º.A vigência do alvará de funcionamento e localização provisório do estabelecimento ficarão vinculadas a vigência do termo de aprovação provisória do EIV, quando for o caso, não havendo influência nos demais casos de vigência de alvarás.

Art. 4º. Para casos de empreendimentos que necessitem de medição acústica, previamente, deverá constar no estudo apresentado as soluções de tratamento acústico adotadas pelo empreendimento.

Art. 5º.A partir da data de emissão do alvará de funcionamento e localização provisório, o requerente terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a medição acústica feita pelo responsável técnico pela acústica do empreendimento.

§ 1º. Caso o requerente não apresente a medição acústica, ele será notificado para que, no prazo 5 (cinco) dias, apresente a medição acústica do local ou justificativa para a não apresentação.

§ 2º. Não havendo retorno da notificação, a aprovação de EIV provisória será imediatamente cassada.

Art. 6º. Em relação à vistoria por parte da municipalidade, serão realizadas até 3 (três) medições acústicas em datas distintas.

§ 1º. Para o deferimento da aprovação definitiva deverão ocorrer 2 (duas) medições com valores de acordo com a legislação.

§ 2º. Para a cassação da aprovação provisória, deverão ocorrer 2 (duas) medições com valores acima do permitido pela legislação.

§ 3º. Caso sejam constatados valores acima do previsto em legislação, o estabelecimento será imediatamente notificado pelos fiscais para, no prazo 10 (dez) dias, apresentar justificativa ou sanar as pendências, sob pena de cassação do EIV provisório.

§ 4º.Não havendo manifestação do requerente, a aprovação provisória será cassada.

§ 5º.O requerente apresentando a solução para os problemas de isolamento acústico do estabelecimento constatados em primeira vistoria ou justificativa plausível, o protocolo será encaminhado para nova vistoria:
I. Caso permaneçam as pendências, o requerente será novamente notificado e a aprovação provisória será imediatamente revogada.
II. Caso tenham sido sanadas as pendências apontadas anteriormente, o protocolo seguirá para a terceira vistoria.

Art. 7º.A aprovação provisória poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam apontadas pendências, irregularidades ou ações em desacordo com o estudo apresentado e após vistoria realizada pelos fiscais.

§ 1º. No caso de cassação da aprovação provisória do EIV não será retomada a contagem de prazo.

§ 2º. Após a cassação, o estabelecimento somente terá novamente o EIV aprovado provisoriamente após emissão de nova aprovação, desde que todas as pendências anteriormente apontadas, estejam sanadas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59247633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Fabio Souza da Rocha, inscrito no CNPJ nº 51.163.883/0001-91
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:514F927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: NCN - Comercio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 21.465.527/0001-61
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:80467B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Joana Cicconeto, inscrito no CNPJ nº 31.705.435/0001-65
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C61A459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: LC Pacheco dos Santos, inscrito no CNPJ nº 09.252.319/0001-89
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante

justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:29247F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Eron Teixeira de Melo, inscrito no CNPJ nº 32.050.949/0001-92
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:66C4BF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Priscilla Teixeira de Melo, inscrito no CNPJ nº 34.741.762/0001-60
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2E553502

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Hamilton da Silva Barcelos, inscrito no CNPJ nº 18.296.370/0001-83
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E8DC819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Livraria Cultural de São Leopoldo, inscrito no CNPJ n° 93.724.706/0001-87
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:FBF45747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Editora Oikos Ltda, inscrito no CNPJ n° 05.693.165/0001-00
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A1157C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Daniel Figueira Santana, inscrito no CNPJ n° 46.260.671/0001-92
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:410AD903

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Everton Luiz Cidade, inscrito no CNPJ nº 48.578.343/0001-64
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:90010C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Maria Eliane Teixeira de Melo, inscrito no CNPJ nº 46.576.974/0001-19
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:108388D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Gabriela Oreto Niffa, inscrito no CNPJ nº 24.113.929/0001-95
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BBC061B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Rudimar Luz da Silva, inscrito no CNPJ nº 31.848.456/0001-30
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CD7C9F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Lucas Schilling Fuck, inscrito no CNPJ nº 21.602.699/0001-30
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal

Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D5AA614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Gilmar Cassol Editora Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.582.584/0001-50
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4640124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Cecilio Daniel Salvador Gomes, inscrito no CNPJ nº 43.413.169/0001-86
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F3A87739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Rafael de Moraes Alves, inscrito no CNPJ nº 47.793.604/0001-04
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6FFC4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Marcus Vinicius de Oliveira Keppler, inscrito no CNPJ nº 40.101.921/0001-65
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4AADE350

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Bruno Vanzin da Silva, inscrito no CNPJ nº 30.177.132/0001-54
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6E476EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Alexsandro de Lima, inscrito no CNPJ nº 07.475.987/0001-40
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:80A5F7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Fabricia Maria Martins de Lima, inscrito no CNPJ nº 35.979.270/0001-70
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7F9412DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Rodrigo Quevedo dos Reis, inscrito no CNPJ nº 40.527.077/0001-39
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AF755B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2023
CREDENCIADO: Maria Eduarda Quevedo Vargas, inscrita no CNPJ nº 51.289.707/0001-09
DO OBJETO: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos, a qual acontecerá de 21 de setembro a 01 de outubro de 2023.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2023 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:FC55EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2022
CONTRATADA: TECHDEC INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.571/0001-05.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:64D89EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 02/2022.
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$10.000.000,00, o percentual de 20%, correspondente ao montante de R$2.000.000,00, em virtude da necessidade de continuar atendendo às carências do município no que diz respeito à execução de infraestrutura viária, necessitando de acréscimo nos quantitativos conforme planilha encaminhada pela SEMOV, passando o valor

global atualizado a ser de R$12.000.000,00, sendo R$9.761,502,06 referente aos materiais e R$2.238.497,94 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 127/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0AD9F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2023
CONTRATADA: AMPLA TOLDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.462/0001-80
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato supra, como gestora, a servidora Carla Escosteguy, matrícula nº 55007, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de outubro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:221ED0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "LENON: REALIZANDO SONHOS E ARQUITETANDO O FUTURO!"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Instituto Lenon Joel Pela Paz, para realizar o Projeto "Lenon: Realizando Sonhos e Arquitetando o Futuro!"", o valor total do projeto será de R$40.000,00(quarenta mil reais). Este projeto objetiva beneficiar 183 (cento e oitenta e três), ora educandos da instituição, através da realização de adequação arquitetônicas e estruturais de sua sede, para melhorar o atendimento desses, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente. Conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 038/2023 que restou aprovada em 19/09/2023. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:C1531036

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO E COZINHA EXPERIMENTAL PARA GERAÇÃO DE RENDA"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para realizar o Projeto "Implementação de Oficinas de Artesanato e Cozinha Experimental Para Geração de Renda", o valor total do projeto será de R$16.013,17(dezesseis mil e treze reais e dezessete centavos). Este projeto objetiva beneficiar 89 crianças e adolescente, ora educandos da instituição, através de oficinas de culinária e artesanatos que proporcionam o desenvolvimento da autonomia, criatividade e autoestima dos educandos. Conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 041/2023 que restou aprovada em 19/09/2023. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:2DF60755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "CCEI DE CARA NOVA"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário De Educação Infantil Talitha Kum, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "CCEI DE CARA NOVA". O valor total do projeto será de R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Este projeto objetiva beneficiar 75 crianças e adolescentes, através da qualificação de seu espaço de alimentação e armazenamento de alimentos. Conforme preconiza art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 040/2023 que restou aprovada em 18/09/2023. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:A5E3B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "AUTISMO; A ENERGIA QUE NOS MOVE"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Mantenedora Pandorga, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto Autismo; A Energia Que Nos Move. O valor total do projeto será de R$ 34.941,70(trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Este projeto objetiva beneficiar 40 crianças e adolescentes, ora educandos da instituição, proporcionando, através da instalação de placas solares, um ambiente saudável de desenvolvimento além da economicidade de recursos. Importa referir que a qualificação do espaço em tela, através da implantação do sistema de energia solar, onde a luz que chega aos painéis fotovoltaicos é convertida em eletricidade, trará ganhos de economicidade, podendo a instituição investir o robusto valor gasto atualmente em energia elétrica ser reinvestido em outras melhorias de seus educandos, além de poderem gerar energia sustentável e utilizar de forma constante haja vista que hoje não ligam todos os equipamentos de ar condicionados pela robusta energia elétrica gerada, proporcionando qualidade no atendimento, uma vez que o calor é agente que interfere fortemente na agitação dos seus educandos com TEA. Conforme preconiza art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 035/2023 que restou aprovada em 18/09/2023. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:FAD60015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "A ATENÇÃO AOS DETALHES: MELHORANDO AS INSTALAÇÕES DA ALDEF"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Leopoldense de Deficientes - ALDEF, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "A Atenção aos Detalhes: Melhorando as Instalações da ALDEF", o valor total do projeto será de R$40.000,00(quarenta mil reais), para execução do projeto. Este projeto objetiva beneficiar 25 crianças e adolescentes, ora educandos da instituição, proporcionando, através da instalação de placas solares, um ambiente saudável de desenvolvimento, além da economicidade de recursos. Importa referir que a qualificação do espaço em tela através da implantação do sistema de energia solar, onde a luz que chega aos painéis fotovoltaicos é convertida em eletricidade, trará ganhos de economicidade, podendo a instituição investir o robusto valor gasto atualmente em energia elétrica ser reinvestido em outras melhorias de seus educandos, além de poderem gerar energia sustentável e utilizar de forma constante, haja vista que hoje não ligam todos os equipamentos de ar condicionados pela robusta energia elétrica gerada, proporcionando qualidade no atendimento e conserto do telhado da instituição que está em estado precário e perigoso para os seus educandos, bem como a aquisição de uma caída d'agua a fim de ceifar a falta de agua recorrente na região central da cidade. Assim resguardando o ECA que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e adolescente, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 037/2023 que restou aprovada em 18/09/2023. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1D00C591

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "JUDÔ TEAM IEDE"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Instituto Educacional Espírita- IEDE, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Judô Team Iede", o valor total do projeto será de R$ 73.957,09(setenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) para execução do projeto. Este projeto objetiva atingir, de modo direto, 110 crianças e adolescentes, entre 06 e 17 anos, 11 meses e 30 dias, participantes de turno oposto ao escolar, com atividades de judô e outras atividades desenvolvidas em oficinas de esporte, dança e informática, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 043/2023 que restou aprovada em 18/09/2023. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:7B38046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação nº. 48/2022**
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de Outubro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:ECBC3DDC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 25/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos de carga, tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; caminhão pipa com motorista e caminhão guindauto com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:FD6A4E83

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, **com reserva de cota exclusiva para ME/EPP**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 13/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição futura de HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", VAZÃO NOMINAL 0,75m³/h COM DIFERENTES CARACTERÍSTICAS, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 21 de novembro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:014F1AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.262/2022-
Pregão Presencial n° 43/2022
Termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n°43/2022 que visa à prestação de serviços em logística na área de saúde e serviços de casas de atendimento/acolhimento nas Cidades de Passo Fundo-RS e Porto Alegre-RS, celebrado em 04 de novembro de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e LPG ASSESSORIA LOGÍSTICA LTDA-ME; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preços, conforme proc. adm. n° 1.473/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 07 de novembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:34886F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 04.2023 - DIVULGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA CERTIFICAÇÃO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"Edital Final de divulgação da relação nominal dos candidatos certificados inscritos para Certificação para provimento da função gratificada de Diretor de Escola de que trata a Lei Municipal nº 3.401/2022".
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando a Certificação para provimento da função gratificada de Diretor de Escola de que trata a Lei Municipal nº 3.401/2022, torna pública a relação nominal, final, dos candidatos certificados e habilitados após a entrevista realizada no dia 01/11/23:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Silvia Lediane Padilha da Silva	84
02	Marlice Helmia Welter	77
03	Mônica Denize Vieira Zaro	63
04	Márcia Cristina Behnen Deves	68

Não houve candidatos não certificados ou não habilitados. Portanto, os candidatos habilitados e certificados, conforme relação nominal acima estão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, na Função Gratificada de Diretor de Escola.

São Martinho/RS, 07 de novembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:EA28A1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023-Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartão vale-alimentação.** Sendo a abertura dia **22 de novembro de 2023 as 09:00hs** na plataforma BLL, pelo site www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 07 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3EF964B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4102, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando as férias escolares das escolas municipais e estaduais, que acarreta diminuição no número de atendimentos e demandas junto ao CRAS.

D E C R E T A

Art. 1ºO horário de expediente do Centro de Referência da Assistência Social, CRAS, a partir do dia 04 de dezembro de 2023 à 28 de fevereiro de 2024 será das08:00 às 14:00.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:15D7C767

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1332/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.09.2022 a 04.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.11.2023 a 30.11.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4EB16CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1333/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipalo servidor**NELCINDO ESSY**, matrícula 55073, inativo desde a data de 12.06.1972, **POR FALECIMENTO**, na data de **01.11.2023**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4E26713C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1334/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JÉSSICA FOGIATO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2563, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2022 a 09.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.11.2023 a 19.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:07157A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1335/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, para aservidora**VERA LUCIA ESSY,** matrícula 1897, detentor do cargo efetivo de Tesoureira, **LICENÇA NOJO** por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.11.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A970307C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1336/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para aservidora **LUCIANA ESSY BRUTTI,** matrícula 2475, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.11.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:53CEF58A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1337/2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LEONARDO BORTOLUZZI DA ROSA**nomeado pela Portaria 1287/2023, 23.10.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07.11.2023 para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme pedido protocolado n° 5251 de 06.11.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:23E9C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1338/2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, do servidor **CARLOS RODOLFO MILITZ SEEGER**, matrícula 4212, nomeado pela Portaria DP n° 0591/2023 de 06.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Operário, a contar de **06.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.11.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:83C7BA23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1339/2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DO CRAS**, matrícula 3841, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.05.2022 a 04.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.11.2023 a 24.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:85885340

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 para Prestação de serviço de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Projeto de oficinas de Férias para Crianças e Adolescentes. Tendo como contratado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84, sediada na Rua Fecomercio, n° 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-500. Pela prestação dos serviços, à contratada será pago o investimento total de **R$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais). Previsão de início em 13 de novembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023 com carga horária total de 62 horas.

São Pedro do Sul, 07 de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B3F085F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 009/2023, referente à execução de serviços de perfuração e construção de um (01) poço tubular profundo para abastecimento de água na localidade de Morro Schneider, situada na zona rural do município de São Sebastião do Caí - RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 0688/2022 - Processo n° 22/2200-0000263-9. A empresa Atlântica Hidrossoluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 119.742,35 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 07 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F452BE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº 325/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo n° 325/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ nº 18.615.216/0001-27, para elaboração de Avaliação Atuarial 2023, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Órgão 4 | Unidade 4 | Ação 2011 | Referência 35 | Modalidade de aplicação 33390390000000000000 | Vínculo 5000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:8B9CE5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de São Valentim do Sul, Sr.

ADELAR BERTUZZO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento:

Onde se lê: no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 093/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Leia-se: no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 093/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe. Mantendo-se os demais termos do Processo de Dispensa de Licitação nº093/2023 ora retificado.Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 07 de Novembro de 2023.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal e/ Exercício

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:612545D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 585/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 585/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C063A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 586/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 586/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 4.142,40 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Sanju Pneus Ltda - CNPJ n° 49.825.223/0001-87

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9E490105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 587/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 587/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 1.553,40 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Sanju Pneus Ltda - CNPJ n° 49.825.223/0001-87

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6B6DB05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 588/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 588/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 27.198,20 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Sanju Pneus Ltda - CNPJ n° 49.825.223/0001-87

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D4ADA34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 589/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 589/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 7.623,20 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:24358670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 590/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 590/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 29.804,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Mega Produtos Automotivos Ltda - CNPJ n° 51.802.174/0001-09

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A7472756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 591/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 591/2023 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R$ 1.848,50 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Leandro Stringari - CNPJ n° 21.681.063/0001-20

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B1F5C387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 592/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 592/2023 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.823,60 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/T. dos Santos Morais - CNPJ n° 35.449.721/0001-68

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:EA3ACE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 593/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 593/2023 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.338,50 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Helpflix Atacado de Papelaria Ltda - CNPJ n° 20.992.564/0001-65

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D5A98D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 594/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 594/2023 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda - CNPJ n° 40.553.425/0001-42

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:19EC0733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 595/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 595/2023 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 265,22 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/CC Distribuidora de Materiais ltda - CNPJ n° 47.378.270/0001-02

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2CA29A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 596/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 596/2023 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 978,75 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Vitale Promotora de Vendas Ltda - CNPJ n° 22.783.106/0001-41

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FA21B757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2023

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 006/2022, na data e horário que segue: Dia 23/11/2023 - 14h00min Objeto: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, nas dependências dos prédios pertencentes á Prefeitura Municipal de sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ eportaldecompraspublicas.com. br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B0A3263C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 226/2023; Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 11.625,70** (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 103/2022.

Contrato n.º: 248/2023; Empresa: KAIMON PLUS AUTOMOVEIS LTDA; **Objeto:** "Aquisição de veículo de carga, através de Ata de Registro de Preço com base no Decreto Municipal Nº 3368/2007 e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93 no que couber e no âmbito federal Decreto Nº 7.892/23". **Valor: R$ 201.400,00** (duzentos e um mil e quatrocentos reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP N° 15/2023.

Contrato n.º: 249/2023; Empresa: NOTRE DAME VEICULOS LTDA; Objeto: "Aquisição de um (01) veículo de passeio, motor no mínimo 1.0, para a Administração Pública no intuito de melhoria da frota municipal,". **Valor: R$ 90.640,00** (noventa mil e seiscentos e quarenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP N° 110/2022.

Contrato n.º: 250/2023; Empresa: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA; Objeto: "Contratação de empresa, autorizada John Deere), para prestar serviços de manutenção e reparos de máquina agrícola, trator John Deere 6100J". **Valor: R$ 8.000,00** (Oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação N° 65/2023.

Contrato n.º: 251/2023; Empresa: GE CONSULTORIA E CAPACITACOES LTDA; Objeto: "Contratação de Empresa especializada para auxiliar na reestruturação, estudo e elaboração dos fluxos para captação de recursos atráves das Plataformas TransfereGov, InvestSUS, com produção de relatórios de situação atual, pendências e possíveis correções". **Valor: R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação N° 69/2023.

Contrato n.º: 252/2023; Empresa: NOTRE DAME VEICULOS LTDA; Objeto: "Aquisição de Veículo Furgão Original de Fábrica, para transporte de animais, conforme CONVÊNIO Nº 000040/2022-MMA". **Valor: R$ 253.900,00** (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais**). Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP N° 23/2023.

Contrato n.º: 253/2023; Empresa: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: "Aquisição de Autoclave Horizontal digital 42 litros e Seladora 30 Cm,". **Valor: R$ 6.085,00** (seis mil e oitenta e cinco reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP N° 31/2023.

Contrato n.º: 254/2023; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA,; Objeto: "Contratação de empresa para serviços especializados em transporte coletivo para eventos esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer". **Valor: R$ 12.426,00** (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 36/2023.

Contrato n.º: 256/2023; Empresa: ATACADO DE CARNES MS LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 23.265.00** (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 103/2022.

Contrato n.º: 257/2023; Empresa: KIRCH & SILVA LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 36.100,00** (trinta e seis mil e cem reias). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 103/2022.

Contrato n.º: 258/2023; Empresa: NOVA MIX LTDA; Objeto: "Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública". **Valor: R$ 5.600,97** (cinco mil e seiscentos reais e noventa e sete centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 18/2023.

Contrato n.º: 259/2023; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra para obras de manutenção, obras estruturais, jazigos (carneiras)". **Valor: R$ 159.438,27** (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Concorrência Pública RP nº. 08/2022.

Contrato n.º: 260/2023; Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul,". **Valor: R$ 12.154,80** (doze mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.

Contrato n.º: 261/2023; Empresa: MT ASFALTOS LTDA; Objeto: "aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio, em sacos de 25kg,". **Valor: R$ 20.390,00** (vinte mil e trezentos e noventa reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 92/2022.

Contrato n.º: 262/2023; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza com fornecimento de material e mão-de-obra para os serviços de (capina, pintura de meio fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura". **Valor: R$ 271.863,92** (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP N° 33/2023.

Contrato n.º: 263/2023; Empresa: RIBA – DISTRUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul,". **Valor: R$ 67.520,00** (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.

Contrato n.º: 264/2023; Empresa: PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul,". **Valor: R$ 61.540,00** (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.

Contrato n.º: 266/2023; Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 8.488,05** (oito mil quatrossentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.

Contrato n.º: 267/2023; Empresa: AMARILDO PIRES DA SILVEIRA; Objeto: "Contratação de prestação de serviço de carro de som, com motorista, para atividades de divulgações de atos, eventos e diversos programas realizados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul através da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Economia Solidária". **Valor: R$ 6.885,00** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 37/2022.

Contrato n.º: 268/2023; Empresa: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas para SMDS". **Valor: R$ 58.233,30** (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos

respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 77/2022.

Contrato n.º: 269/2023; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares". **Valor: R$ 2.842.844,50** (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo: 12 (**doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 38/2023.

Contrato n.º: 270/2023; Empresa: TRAÇADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação". **Valor: R$ 4.270.998,22** (quatro milhões duzentos e setenta mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência terá validade de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 05/2023.

Contrato n.º: 271/2023; Empresa: VIC PAN LTDA; Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães e Frios – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul,". **Valor: R$ 15.975,60** (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 101/2022.

Contrato n.º: 274/2023; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA; Objeto: "Contratação de empresa para serviços especializados em transporte coletivo para eventos esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer". **Valor:** R$ 4.142,00 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 36/2023.

Contrato n.º: 275/2023; Empresa: NOTRE DAME VEICULOS LTDA; Objeto: "Aquisição de dois (02) veículos de passeio motor no mínimo 1.0, para a Administração Pública no intuito de melhoria da frota municipal,". **Valor: R$ 181.280,00** (cento e oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP N° 110/2022.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:32A6B895

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2023; SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA; Objeto: Credenciamento de instituições públicas e/ou privadas de ensino superior com o objetivo de **Ofertar oportunidades de estágio curricular obrigatório nas Secretarias Municipais de Sapucaia do Sul**. **Valor:** Parceria gratuita**. Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (17.10.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2023; UNINTER EDUCACIONAL S/A; Objeto: Credenciamento de instituições públicas e/ou privadas de ensino superior com o objetivo de **Ofertar oportunidades de estágio curricular obrigatório nas Secretarias Municipais de Sapucaia do Sul**. **Valor:** Parceria gratuita**. Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (31.10.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2023.

Sapucaia do Sul, 07/11/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:58A1C24C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 190/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. **Objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço da saúde - RSS (resíduos infectantes, resíduos químicos e resíduos perfurocortantes ou escarificantes) visando à correta gestão do material oriundo dos serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul". **Valor:** O valor contratual será acrescido em **25%** o que corresponde a quantia de **R$ 3.142,14** (três mil e cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 51/2021. **Data de Assinatura**: 06.10.2023.

Espécie: Termo Aditivo nº. 10 ao Contrato n.º: 128/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MADIFE EIRELI**. **Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza conservação e higienização de bens móveis e imóveis". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/10/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico 23/2020. **Data de Assinatura**: 10.10.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 114/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MLINCK TRANSLOG LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos para Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em atendimento as demandas especificas da Secretaria Municipal de Saúde". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 87/2022. **Data de Assinatura**: 25.10.2023.

Sapucaia do Sul, 07 de Novembro de 2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E4D2990B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 222532/2023 – PERP nº 0149/2023 **–PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (ADAPTADOR EM Y, CONTAINER EM PLASTICO 120 LT, FLUXOMETRO, LIMPA FORNO, ORING, TOMADA OXIGENIO, VALVULA OXIGENIO)para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí .** DATA DA DISPUTA: 22/11/2023 às 09:00 horas

PROCESSO 214003/2023 – PE nº 0125/2023 **– PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ.** DATA DA DISPUTA: 21/11/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:407F7BCA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 222939/2023 – PERP nº 0150/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí.** DATA DA DISPUTA: 23/11/2023 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1D1FE489

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 215005 – PE 129/2023 – Objeto: Contratação do serviço de médicos pediatras e neonatologistas. Fornecedor: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA 36.964.970/0001-54 R$ 7.278.360,00.
PROCESSO 220363 – DL 202/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para programas de residência médica. Fornecedor: MIDIA NET RN LTDA 43.158.149/0001-06 R$ 5.988,00.
PROCESSO 224824 – INEX 44/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção para equipamento de autoclave. Fornecedor: BRS ASSISTÉNCIA TÉCNICA LTDA 03.372.256/0001-18 R$ 95.880,00.

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:36724742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.969, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial de R$1.785.915,35 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1ºÉ aberto crédito especial no valor de R$1.785.915,35 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), destinados ao pagamento do piso da enfermagem, criando rubrica no orçamento de 2023:
10 Secretaria Mun de Saúde
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
10.122.0002.2080 Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 6.517,30
10.301.0010.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 54.787,70
10.302.0010.2090 Manutenção das ações e serviços especializados
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 5.798,65
10.302.0010.2091 Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 3.259,35
10.303.0010.2097 Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 7.933,10
10.305.0010.2094 Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde)
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 6.690,80
10.302.0010.2093 Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência,ambulatorial e hospitalar
3.3.50.85 Contrato de gestão.....R$ 1.700.928,45
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Sapucaia do Sul, 01 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B5A629C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 016-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 016/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a execução do PPCI do Ginásio Pedro De Marco bem como, a instalação de escadas, corrimão, guarda-corpo hidrante e seus acessórios no município de Sarandi/RS**,** data da abertura será no dia 28 de novembro de 2023 às 14h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:26C5082F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 102-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 102/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 102/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos pela secretaria de habitação de Sarandi/RS**,data da abertura será no dia **23 de novembro de 2023 às 14h,** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:FB76A4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3152/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de tecidos que foram adquiridos para confecção de novo figurino para o Coral Infantil e Juvenil, que irão participar do espetáculo teatral: Os Saltimbancos, com a empresa PANO & COR MODA EM TECIDOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:702494D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/202

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **9282/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 17/11/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para da construção de um muro na EMEI Alice Maciel, sito a Rua Espírito Santo, 636, no Bairro Santa Teresinha, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C5780B10

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 10h30min do dia 22 de novembro de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **9283/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 17/11/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da pintura interna e externa e revestimento cerâmico conforme memorial e projeto da EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger - "Vovó Arlete", sito a Rua Coronel Neves, 2193, no Bairro Mundo Novo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FDAFC709

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4831/2023

Considerando a necessidade de aquisição de itens para mirgração do cluster dos sevidores do CDP (03 placas de rede PCI10GB, 06 módulos SFP 850NM e 03 cordões 5metros fibra ótica modo sm duplex) e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 10/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5EEE4E31

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO N° 079/2023

O Município de Taquara/RS torna pública a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço especializado, terceirizado de horas médicas, com objeto de disponibilizar atendimento médico na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 25 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3DEE816D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4846/2023

Considerando a necessidade de aquisição de KIT DE MICROFONE BLUETOOTH SEM FIO COM ENTRADA USB e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 10/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0F29776C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 054/2021
PROCESSO N°: 6059/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 036/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES: PAULO KICHLER; ALESSADRA KICHLER; ANA LÍVIA KICHLER KINOPP; EDUARDA KICHLER; FERNANDO KICHLER.
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do MUSEU HISTÓRICO ADELMO TROTT.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração nos dados da Administradora desta Locação, sendo que, de acordo com o Comunicado expedido pela própria empresa, datado de 03 de outubro de 2023, a partir do mês de SETEMBRO/2023 o imóvel locado com base neste Contrato passou a ser administrado pela VIACAVA IMOVEIS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o n° 73.535.387/0001-54, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n° 2572, Bairro Centro – Taquara/RS, Fone: (51) 3542-1674; Alteração na Cláusula Segunda– Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta locação por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2023*; Alteração na Cláusula Terceira - Do Valor, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal praticado, conforme solicitação apresentada pela administradora**,** de acordo com a correção pelo IPCA aplicada no período *09/2022 a 08/2023, o qual passa a ser de **R$ 4.268,02 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).***
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
P/P VIACAVA IMOVEIS LTDA. - BIANCA VIACAVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A6A2893E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4859/2023

Considerando a necessidade de aquisição de 02 TONER COMPATÍVEL mx611 e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 10/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D923A238

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4793/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para formação de preço médio, a fim de publicar edital para a **aquisição dois veículos**, conforme as especificações contidas no Pedido n° 4793/2023, e Formulário de Cotação de Preços 2023/267.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 9 horas do dia 13/11/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:29F64E62

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4732

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4732, para aquisição dos materiais descritos, para a manutenção do veículo caminhão, placa JBI5A99, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:306B9A42

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4731

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 4731/2023, para aquisição dos materiais descritos, para a manutenção do veículo caminhão, placa JBM6A09, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC3BA8D7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4852

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4852, para aquisição de lâmina reta (acompanha parafuso e

porca) para motoniveladora, placa IXG9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:EC89E0FA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4854

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4854, para aquisição de lâmina reta (acompanha parafuso e porca) para patrola, placa AAA4040, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:07DB2FBD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4855

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4855, para aquisição de lâmina reta (acompanha parafuso e porca) para motoniveladora, placa AAA 2020, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:419CBDDF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4856

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4856, para aquisição de lâmina reta (acompanha parafuso e porca) para motoniveladora, placa IQZ 2441, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:09FA8E97

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4858

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4858, para aquisição de lâmina curva (acompanha parafuso e porca) para motoniveladora, placa JBR3J26, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:6582412D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4860

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 4860/2023, para aquisição de filtros para a Escavadeira, placa AAA 3030, LIU GONG 922, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70126E7F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4868/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN , placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:788DFEA9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4867/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2H95, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4AB794D9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4866/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN , placa IXH 0366, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:EC3C842C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4865/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO , placa IVZ4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:6A2E7A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 178/2023
Dispensa n° 102/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de segurança, para serem prestados durante a Feira Negócios Daqui.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, para serem prestados durante a Feira Negócios Daqui, proporcionando aos participantes um ambiente seguro
CONTRATADO: NATALINO JOHANN E CIA LTDA. CNPJ: 07.900.253/0001-60, com endereço na Tv Vinte e Novem nº 30, sala 101, Centro da cidade de Frederico Westphalen/RS | CEP: 98400-000.

VALOR TOTAL: **R$ 11.460,00** (onze mil e quatrocentos e sessenta reais).
Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 07 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6CA57FA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 171/2023 por Dispensa de Licitação nº 95/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 171/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 95/2023 para a contratação da empresa HIDRÁULICA BOENO – MARTICLEI V. LINCK – CNPJ Nº 43.964.161/0001-08, para aquisição de peças para reforma de sistema de basculagem de carga do Caminhão Cargo Basculante placa IYY 0951, no valor de R$ 4.789,00 (quarto mil e setecentos e oitenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 06 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:45089727

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 176/2023
Dispensa n° 100/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação do Secretaria Municipal de Fianças, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: **METALÚRGICA DO JAIR** CNPJ: 29.940.010/0001-50 .

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de calhas galvanizada corte 40 e algerosa de aluzinco 38x15 , a serem substituída junto as escolas municipais.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa para aquisição de calha galvanizada corte 40 e algerosa de aluzinco 38x15 , a serem substituídas na Escola Municipal de Educação Infantil Turma do Giz de Cera do Bairro Isabel e Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório da localidade de São Pedro, visto que estão apresentando problemas no escoamento de água, acarretando uma série de transtornos com goteira em sala de aula.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 07 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D1EE6105

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 172/2023 por Dispensa de Licitação nº 96/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 172/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 96/2023 para a contratação da empresa BRUNO AUGUSTO WERLE LUDWIG EIRELLI-O PESADÃO– CNPJ Nº 20.383.454/0001-04, para aquisição de peças para reforma de sistema de embreagem , no valor de R$ 1.427,12 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais com doze centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 07 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D46BB374

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 177/2023
Dispensa n° 101/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitaçãodo Secretaria Municipal de Fianças, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO:**CRISTIANO BOTTEGA**, inscrito no CRECI/RS sob o nº 64056 F, e portador do CPF nº 004.289.590-16.

OBJETO:contratação de corretor de imóveis para realziar a emissão Laudos Técnicos de Avaliação de imóveis abrangidos por obra de pavimentação asfáltica, para fins deelaboração deEditalde cobrança de contribuição de melhoria.

JUSTIFICATIVA: Realizar acontratação de corretor de imóveis para emissãode Laudos Técnicos de Avaliação de imóveis abrangidos por obra de pavimentação asfáltica, para fins elaboração de Edital de cobrança de contribuição de melhoria, para adequar o valor dos imóveis com as melhorias realizadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.875,00 (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações

Tenente Portela/RS, 07 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A285DE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de sede esportiva no Bairro Sanga Funda com área total de 157,59 m², incluindo material. **Data abertura: 23/11/2023**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6C1B9BAE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 234 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 130/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processo nº 5797/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SALA – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.329.460-93	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:38EBEC18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 235 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processos nº 6084/2023,**CONVOCA**:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	JONATAN BARBOSA PIAIA	015.XXX.XXX-02	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D9041452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – N° 03

Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, para ser acrescido que a implantação e colocação de meio-fio, em cumprimento a Emenda Impositiva nº 41680001, de autoria do Deputado Pedro Westphalen, por transferência especial para pavimentação das Ruas Antônio Fernandes da Costa, entre as avenidas Alberto Pasqualine e Otávio Rocha, Bairro Zona Sul, nº programa/ME 09032023. Solicitação contida no Memorando nº 468/2023. Também fica alterada a Cláusula Sexta, no tocante a dotação orçamentária, para incluir nova dotação: 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 100132.451.0173.1046 – Pav. E Manutenção de ruas e avenidas nos Bairros. 3449051000000 – Obras e Instalações – 8756. Previsão de gastos: R$ 153.430,20 Valor da Emenda: R$ 157.521,50. **Tomada de Preços n° 083/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28CA385F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – OUTUBRO/2023

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Outubro de 2023**:

FEP	R$ 25.385,03
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 3.208,88
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 19.584,98
Transferência PACS	R$ 9.470,00
Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R$ 7.500,00
Transferência Procedimentos MAC	R$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 3.786,60
Transferência Agente de Combate às Endemias	R$ 2.640,00
Transferência Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Qualifar SUS	R$ 6.000,00
Transferência Piso da Enfermagem	R$ 2.957,45
Salário Educação	R$ 10.100,72
Transferências do PNAE	R$ 6.411,60
Transferências do PNATE	R$ 2.804,37
Transferência BL PSB FNAS	R$ 4.745,89
Transferência BL GBF FNAS	R$ 2.800,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.330,57

Travesseiro, 07de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7B951FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023: Objeto: ***CREDENCIAMENTO de EMPRESAS, para prestação de serviços de clínicos veterinários para os rebanhos bovinos e suínos do Município de Travesseiro,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 08/11 a 23/11/2023**. **Data de abertura dos envelopes: 24/11/2023, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 07 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7EE404C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2023

DESIGNA os membros para compor a Comissão de Seleção da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG) e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros *para compor a Comissão de Seleção*, da LPG do Município de Travesseiro/RS, conforme segue:

I- INDICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL: Amanda Tais Barcella;
II- INDICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO: Rosinei Maria Barcella e Thais Cristina Meyer;
III – INDICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRAVESSEIRO: Carlos Dexheimer e Rafael João Zambiasi.

Art. 2º A comissão será responsável pela avaliação dos projetos enviados por meio dos Editais nº 002/2023- Fomento Audiovisual e nº 003/2023 – Premiação outras áreas.

Art. 3º A função dos membros da Comissão ora nomeada será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se,
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BB143C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.193/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …….. R$ 45.000,00
3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (332) R$ 45.000,00

TOTAL ……..…… R$ 45.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FB7F9383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053/2023

EDITAL Nº 053/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da **Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024,** na data de **10 de novembro de 2023, às 10 horas,** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação,Rua João Pessoa, 52 – Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:350EA886

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n º 691/202 3
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 334/202 3
Avis o de Publicação de Dispensa nº 311/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE COFFE BR EAK PARA RECEPÇÃO DE AUTORES NA FEIRA DO LIVRO 2023, conforme Termo de Referência em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Johann & Rocha Comércio de Alimentos Ltda, com CNPJ: 42.500.719/0001 - 31, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens: de R$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, d a Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D5D98B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Confecção e instalação de rede de proteção para quadra poliesportiva da Escola Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **698/2023** - Requisição: **1594/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 340/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de novembro de 2023 ao dia 08 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1417B443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS
OBJETO: Realização de "Curso Sobremesas Especiais de Final de Ano", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, para até 20 (vinte) alunos, a ser ministrada no Centro Socioassistencial - Corujinha Aquarela, com previsão de ser realizado no mês de novembro de 2023, com data a combinar entre as partes
VALOR: R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Até o término da capacitação contratada, prevista para acontecer no mês de novembro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2930/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:16CDC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: 216 Material Hospitalar Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BA28E605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7B8CB316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 2.534,00 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:68651C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brisar Climatização Comércio de Climatizadores Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 14.152,00 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6E355B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gaskam Comércio e Construção Civil Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DC59B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Guilherme Xavier Piva Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:54A8B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Império do Papel Comércio de Papéis Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 3.427,00 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0760A394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:70673E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: RG2 Industria e Comércio de Móveis Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DB4E8112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: RGLMED Atacadista de Equipamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FEC20A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sul Services Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:22D0EB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tri Shop Comércio de Eletrônicos Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde, com recurso da Emenda Parlamentar do tipo "Programa", vinculada ao Processo 25000.101643/2023-03 - Portaria nº 4649 - Proposta n° 10441.810000/1220-05.
VALOR: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FAD3E877

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de novembro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023,** tipo Menor Preço Por Lote, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – EPI'S**, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BE240ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

AVISO DE ERRATA. Tomada de Preços nº 013/2023. O Prefeito Municipal de Tupandi, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que no edital de licitação da Tomada de Preços nº 013/2023. ONDE SE LÊ: "(...) Recursos de Emendas Individuais nºs 2023/32980001 e 2023/28730002 (...)"; LEIA-SE: "(...) Recurso de Emenda Individual nº 2023/28730002 (...)". As demais informações permanecem inalteradas.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:F4BCF485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 76/2023, com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de cascos de gás de cozinha 13 kg e cascos de gás P45. Contratada: ANGELO KNOD. Valor: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:32389B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração no Preâmbulo do edital, nos itens 1.1 e 9.1.2 e inclusão do item 23.4**,** bem como a retificação do item 5.7 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023** para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE POTÊNCIA MEDIANA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, **reabrindo-se o prazo para 27/11/23 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B3FB79C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 56/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 21.438.123/0001-89, endereço Rua Severino Augusto Pretto, n.º 574, na cidade de Encantado/RS, representante Rafaela Casagrande Galiotto.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
5	Ácido Valpróico (valproato de Sódio), 250mg	30.000	CPR	ABBOTT	R$ 0,440	R$ 13.200,00
83	Colagenase 0,6u/g+cloranfenicol 0,01g/g,tubo 30g	2.500	TB	ABBOTT	R$ 13,980	R$ 34.950,00

2º FORNECEDOR: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ 15.038.394/0001-44, endereço Avenida Teresópolis, n.º 326, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Claudia Cristiani Oliveira Ferreira.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
92	Água destilada para autoclave, 05 litros	50	UN	VI QUIMICA	R$ 10,890	R$ 544,50

3º FORNECEDOR: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.136.720/0001-01, endereço Avenida Anápio Gomes, n.º 662, na cidade de Cachoeirinha/RS, representante Luciana Linck Ferreira.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
32	Cloridrato de Fluoxetina, 20mg	200.000	CPR	TEUTO	R$ 0,090	R$ 18.000,00
67	Prometazina 25mg	3.000	CPR	TEUTO	R$ 0,155	R$ 465,00
122	Diazepam 10mg/ml, injetável	150	AMP	TEUTO	R$ 1,430	R$ 214,50

4º FORNECEDOR: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.932.432/0001-91, endereço Avenida Mário Ribeiro, n.º 549, na cidade de Eldorado do Sul/RS, representante Elton Josemir dos Santos Paz.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93	Adenosina 3mg/ml	50	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 13,400	R$ 670,00
103	Metoclopramida Solução Injetável 5mg/ml, 2ml	500	AMP	HALEX ISTAR	R$ 0,710	R$ 355,00
117	Cloreto de Sódio 0,9%, 500ml, sistema fechado	3.000	UND	EQUIPLEX	R$ 5,600	R$ 16.800,00
120	Atropina 0,50mg/ml	50	AMP	BLAU	R$ 5,530	R$ 276,50
125	Glicose 50%	300	FLAC	HALEX ISTAR	R$ 0,760	R$ 228,00

5º FORNECEDOR: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.398.831/0001-12, endereço Avenida 21 de Abril, n.º 165, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representante Jackson Elizandro Niec.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
17	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	5.000	CPR	BELFAR	R$ 0,319	R$ 1.595,00
20	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.250mg (500mg de Cálcio + 400ui)	25.000	CPR	THN	R$ 0,070	R$ 1.750,00
24	Cetoconazol 20mg/g, 30gr	700	TB	BRASTERAPICA	R$ 3,259	R$ 2.281,30
53	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, Frasco Com 100ml	1.000	UND	IMEC	R$ 2,729	R$ 2.729,00
64	Paracetamol 500mg	80.000	CPR	BELFAR	R$ 0,088	R$ 7.040,00
77	Sulfato Ferroso 40mg	20.000	CPR	SOOLIS	R$ 0,030	R$ 600,00
78	Sulfato Ferroso, 25mg/ml , Frasco 30ml	300	UND	NTS	R$ 1,078	R$ 323,40
79	Vitaminas do Complexo B	20.000	CPR	SOLIS	R$ 0,040	R$ 800,00
85	Estriol 1mg/ml, 50g	500	UND	HIPOLABOR	R$ 12,995	R$ 6.497,50

6º FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 39.749.232/0001-82, endereço Rua Carlos Barbosa, n.º 2261, na cidade de Toledo/PR, representante Djeyner Sidney de Miranda.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
52	Haloperidol 1mg	20.000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,192	R$ 3.840,00
62	Mononitrato de Isossorbida 20mg	15.000	CPR	ZYDUS	R$ 0,200	R$ 3.000,00
94	Cetoprofeno 100 mg endovenoso	200	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,580	R$ 916,00
109	Hidrocortisona Succinato Sódico, Pó Para Solução Injetável 100mg	300	FR	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,890	R$ 1.167,00
119	Prometazina Solução Injetável 25mg/ml, 2ml	500	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,650	R$ 1.325,00

7º FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.607.262/0001-21, endereço Rua das Camélias, n.º 230, na cidade de Toledo/PR, representante Jean Carlos Petry.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
15	Butilbrometo de Escopolamina, 10mg	2.000	CPR	GREENPHARMA	R$ 0,780	R$ 1.560,00
22	Cefalexina 500mg	20.000	CPR	ABL	R$ 0,560	R$ 11.200,00
27	Ciprofloxacino 500mg	15.000	CPR	PRATI DONADUZZI	R$ 0,260	R$ 3.900,00
35	Cloridrato de Metoclopramida, 10mg	5.000	CPR	BELFAR	R$ 0,060	R$ 300,00
36	Cloridrato de Metoclopramida, 4mg/ml, Solução Oral, Frasco Com 10ml	500	UND	BELFAR	R$ 2,000	R$ 1.000,00
43	Dexametasona creme 1mg/g (0,1%), 10g	2.000	TB	PRATI DONADUZZI	R$ 1,890	R$ 3.780,00
47	Dipirona Sódica 500mg/ml, 10ml	1.000	UND	FARMACE	R$ 1,240	R$ 1.240,00
63	Nitrato de Miconazol + Aplicador 20mg/g (2%), tubo 80g	500	UND	HIPOLABOR	R$ 8,690	R$ 4.345,00
71	Sinvastatina 40mg	35.000	CPR	PHARLAB	R$ 0,178	R$ 6.230,00
98	Amiodarona 50mg/3ml	200	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,350	R$ 670,00
101	Fitomenadiona 10mg/1ml	100	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,888	R$ 188,80
115	Epinefrina 1mg/ml	700	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,800	R$ 1.260,00

8º FORNECEDOR: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.068.089/0001-03, endereço Rua Marechal Castelo Branco, n.º 287, na cidade de Ibiaçá/RS, representante Karina Bizotto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
104	Cloridrato de Tramadol Injetável 50mg/ml	500	AMP	TEUTO	R$ 1,398	R$ 699,00

9º FORNECEDOR: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16, endereço Rua João Tonin, nº 50, na cidade de Erechim/RS, representante Elquer Izaias Balestrin.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
45	Digoxina 0,25mg	6.000	CPR	PHARLAB	R$ 0,210	R$ 1.260,00
54	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco com 30ml	1.000	UND	NATULAB	R$ 3,890	R$ 3.890,00

10º FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.419.311/0001-83, endereço Rua Antônio Marcello, n.º 994, na cidade de Francisco Beltrão/PR, representante Neomar Antonio Tomazeli.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	Ácido Fólico 5mg	25.000	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,039	R$ 975,00
7	Ácido Valpróico (valproato de Sódio), 50mg/ml 100ml	1.000	UND	HIPOLABOR	R$ 5,599	R$ 5.599,00
8	Albendazol 40mg/ml solução oral, frasco com 10ml	1.000	UND	GEOLAB	R$ 1,609	R$ 1.609,00
9	Albendazol 400mg	500	CPR	PRATI	R$ 0,504	R$ 252,00
11	Alopurinol 100mg	20.000	CPR	SANDOZ	R$ 0,155	R$ 3.100,00
18	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml, Frasco 20ml	500	UND	BELFAR	R$ 6,599	R$ 3.299,50
19	Carbamazepina 400mg	500	CPR	TEUTO	R$ 0,779	R$ 389,50
49	Fluconazol 150mg	3.000	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,480	R$ 1.440,00
65	Permetrina Loção 10mg/g (1%), Frasco Com 60ml	200	UND	IFAL	R$ 2,599	R$ 519,80
66	Permetrina Loção 50mg/g (5%), Frasco Com 60ml	300	UND	IFAL	R$ 3,777	R$ 1.133,10
75	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400mg + 80mg	3.000	CPR	BELFAR	R$ 0,237	R$ 711,00
76	Sulfato de Salbutamol, 100mcg/dose	100	UND	TEUTO	R$ 13,579	R$ 1.357,90

11º FORNECEDOR: MDG COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.423.875/0001-24, endereço Rua José Fraron, n.º 1811, na cidade de Pato Branco/PR, representante Egon Paulo Grams.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
10	Alendronato de Sódio 70mg	12.000	CPR	EMS	R$ 0,229	R$ 2.748,00
46	Dipirona Sódica 500mg	80.000	CPR	EMS	R$ 0,145	R$ 11.600,00
56	Levotiroxina Sódica 25mcg	25.000	CPR	MERCK	R$ 0,210	R$ 5.250,00
58	Levotiroxina Sódica 100mcg	20.000	CPR	MERCK	R$ 0,195	R$ 3.900,00
59	Metildopa 250mg	20.000	CPR	EMS	R$ 0,669	R$ 13.380,00
70	Sinvastatina 20mg	150.000	CPR	EMS	R$ 0,085	R$ 12.750,00
91	Metildopa 500mg	10.000	CPR	EMS	R$ 1,199	R$ 11.990,00
106	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg+2mg/ml	600	AMP	EUROFARMA	R$ 3,827	R$ 2.296,20

12º FORNECEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 042.227.547/0001-74, endereço Rua Lajeado, n.º 1385, na cidade de Canoas/RS, representante Samuel da Silva Gomes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
41	Nitrofurantoina 100mg	2.000	CPR	TEUTO	R$ 0,329	R$ 658,00

13º FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, CNPJ 09.676.256/0001-98, endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, na cidade de Francisco Beltrão/PR, representante Sirlei Fátima Follador.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
6	Ácido Valpróico (valproato de Sódio), 500mg	30.000	CPR	BIOLAB	R$ 0,650	R$ 19.500,00
21	Carbonato de Lítio 300mg	50.000	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,219	R$ 10.950,00
30	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	50.000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,359	R$ 17.950,00
31	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	30.000	CPR	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,277	R$ 8.310,00
34	Cloridrato de Imipramina, 25mg	30.000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,526	R$ 15.780,00
50	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml, 60ml	1.000	UND	HIPOLABOR	R$ 4,650	R$ 4.650,00
72	Succinato de Metropolol 25mg	5.000	CPR	BIOLAB	R$ 0,250	R$ 1.250,00
73	Succinato de Metropolol 50mg	25.000	CPR	BIOLAB	R$ 0,450	R$ 11.250,00
90	Óleo mineral 100ml	500	UND	IMEC	R$ 3,900	R$ 1.950,00
99	Cloridrato de Dopamina, Solução Injetável 5mg/ml	50	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,200	R$ 160,00
107	Haloperidol 5mg/ml, 1ml	200	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,900	R$ 580,00
111	Clorpromazina 5mg/ml, 5ml	50	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,200	R$ 160,00
127	Ac. Tranexamico 50mg/ml, 5ml	50	AMP	HIPOLABOR	R$ 4,940	R$ 247,00

14º FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 42.496.258/0001-70, endereço BR-158, n.º 8423, na cidade de Pato Branco/PR, representante Luis Fernando Parise.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
28	Cloridrato de Amiodrama 200mg	20.000	CPR	GEOLAB	R$ 0,449	R$ 8.980,00
44	Diazepan 10mg	100.000	CPR	SANTISA	R$ 0,048	R$ 4.800,00

15º FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.381.269/0001-66, endereço Rua Buarque de Macedo, n.º 442, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Leandro Luis Buchholz.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
88	Montelucaste de Sódio 4mg	8.000	CPR	EUROFARMA	R$ 0,770	R$ 6.160,00
89	Montelucaste de Sódio 5mg	8.000	CPR	EUROFARMA	R$ 0,460	R$ 3.680,00

16º FORNECEDOR: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.368.182/0001-84, endereço Rua Peru, n.º 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, representante João Paulo Lenhardt.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg	300.000	CPR	BRASTERAPICA	R$ 0,043	R$ 12.900,00
48	Betametasona (dipropriato) + neomicina + cetoconazol 0,5mg+2,5mg+20mg, 30g	2.000	UND	PHARLAB	R$ 6,270	R$ 12.540,00
51	Furosemida 40mg	100	CPR	PRATI	R$ 0,100	R$ 10,00
82	Amoxicilina 500mg	40.000	CPR	UNICHEM	R$ 0,315	R$ 12.600,00
95	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/1ml	200	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,860	R$ 372,00
100	Enoxoparina 40mg/0,4ml SC	100	AMP	MYLAN	R$ 17,950	R$ 1.795,00
113	Citrato Fentanila 78,5mcg/ml equivalente a 50mcg de Fentanila	50	AMP	HIPOLABOR	R$ 11,670	R$ 583,50
114	Tartarato de Metropolol 5 mg/ml	100	UND	HALEX ISTAR	R$ 23,471	R$ 2.347,10
116	Ondansetrona Injetável 4mg/ml	1.200	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,899	R$ 2.278,80
118	Solução Glicofisiologica 250ml	200	UND	HALEX ISTAR	R$ 8,959	R$ 1.791,80

17º FORNECEDOR: SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 28.643.008/0001-95, endereço Avenida Adão Welker, n.º 104, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representante Vania Szymanski.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
61	Metronidazol 250mg	20.000	CPR	BRAINFARMA	R$ 0,203	R$ 4.060,00
74	Succinato de Metropolol 100mg	25.000	CPR	ACCORD	R$ 0,729	R$ 18.225,00

18º FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46, endereço Avenida Brasil, n.º 2878, na cidade de Itapoá/SC, representante Mayara Klump Pramio.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
81	Levomepromazina 100mg	200	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,829	R$ 165,80
84	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	3.000	CPR	CELLERA	R$ 0,340	R$ 1.020,00

Mariana Pimentel, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C3930383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Administrativo nº 98/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação temporária e emergencial, cargo de: **MOTORISTA.**
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a afixação no Átrio Municipal e seus extratos serão vinculados no ***Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul (FAMURS).***
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

Período de inscrição e entrega de títulos: Das 09h00min do dia 13.11.2023 às 16h00min do dia 17.11.2023;

Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: Dia 21.11.2023;

Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato e o resultado da Classificação dos Candidatos: Dias 23.11.2023 e 24.11.2023;

Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 27.11.2023.

Contratação e início dos serviços: a critério da administração.

1.1. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida nos termos do anexo I, o candidato deverá apresentar seus títulos.

1.2. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

1.3. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano.

1.4. Exige-se para a contratação a seguinte qualificação:

Cargo	Vagas Gerais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento Setembro de 2023 R$
Motorista	01	Ensino Fundamental Incompleto; e carteira nacional de habilitação categoria "D" ou superior.	44 h/s	R$ 2.401,03

1.5. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição, bem como acompanhar os atos na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, situado na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul, no horário do expediente, e observarem a programação estabelecida.

2. A pontuação dos títulos observará o seguinte critério:

Itens	Pontuação
1. Ensino fundamental incompleto Ensino fundamental completo Ensino Médio Ensino Superior	0,50 1,00 1,50 2,00
2. Pós graduação Especialização (limitado a um título) (todos concluídos) Mestrado Doutorado	2,00 3,00 4,00
3. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo	 1,00
4. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador), com a data da realização do evento dentro dos **últimos cinco anos**, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... (Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas). **Cursos realizados de forma não presencial (via internet) serão pontuados com base nesta tabela, todavia com redução de 50% da pontuação correspondente.**	 0,15 0,20 0,25 0,30 0,40 0,50
5. Publicação impressa.	0,10
6. Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
7. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.	
8. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	

9. Para comprovação do item 4 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
10. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
11. Caso o(a) candidata(o) seja detentor(a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.
12. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
13. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido.
14. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
15. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.

3. Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identi-dade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

5. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. Nesta relação deverão constar apenas os 10 (dez) títulos listados para entrega.

6. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

7. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui ou que esteja em andamento, como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação ou ainda poderá apresentar comprovante. Se o candidato deixar de apresentar este comprovante o mesmo poderá não ter seus títulos pontuados ou ainda, a Banca poderá utilizar outro titulo apresentado para comprovar esta habilitação exigida.

8. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

9. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

12. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

13. Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento de inscrição;
Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

13.1. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

Inscrição;
Cargo ao qual concorre;
Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

13.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

13.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

14. A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

14.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem: a) aquele que tiver maior idade; b) sorteio.

14.2. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 06.10.2023, às 09h00min, e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

15. A contratação do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classifica-ção dos candidatos aprovados.

16. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

17. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
Comprovante de escolaridade;
Duas fotos 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão do(s) filho(s);
Número da conta bancária;
Declaração de bens;
Folha corrida, da comarca do domícilio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

18. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

19. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

20. Não é concedida vaga especial a pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 756, de 10 de agosto de 2009.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Santa Cecília do Sul.

Publique-se.

Santa Cecília do Sul–RS, 07 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(preenchimento obrigatório)

Cargo de Inscrição:

____

Nome do candidato_____

Endereço _____ n. _____

Cidade _____ CEP _____

CPF - _____ CI _____

Telefone _____

Declaro que preencho todos os requisitos para admissão.

_____,____/____/_____.
(local e data)

_____
Assinatura

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS
(preenchimento obrigatório)

(a cargo da Banca)
Nota: _____
Resp: _____

Cargo: _____
Nome do candidato_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				**(deixar em branco)**	
Nº (*)	**Nº de horas**	**Histórico / Resumo**	**Pré – pontuação**		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. (*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Declaro sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____ , no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos/entrega de títulos, na Seleção Pública para o Cargo de _____.

Local_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV- CONCURSO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____ Nº de INSCRIÇÃO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
( )	**CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Seleção Pública para Contratação Temporária
Extrato de Edital Nº 06/2023
O Município de Santa Cecília do Sul **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação por necessidade emergencial, do cargo de: **Motorista.** Inscrições somente na **Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, a partir das 9h do dia 13 de novembro de 2023 até às 16h00min do dia 17 de novembro de 2023**.

Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Porto Alegre, nº 591, ou pelo telefone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul/RS**,** em 07 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5B903A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 144/2023 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/10/2023**, pagamento efetuado na folha deste mês para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Alex Sandro Nogueira Cortes	2017	5 %
Ana Paula Praissler	2020	2%
Andreia de Bairros Borges	2020	2%
Cristiano Reckziegel	2017	5%
Daniela Eunice Rolim Pereira	2011	11 %
Dari Roque Schafer	1990	32%
Doglas Eduardo Mattner	2017	5%
Eleni Izabel Ludwig Klipstein	1989	33%
Isolde Madalena O. Ferreira	1994	29%
Juliana Kuhn Dutra	2017	5%
Luis Fragoso De Oliveira	1991	31%
Marcos Alexandre Zawaski	2017	5%
Marlene Cristina Hernandes Stiegelmeier	1990	32%
Marta Vandreia Solimann Pereira	2012	10%
Maureci Marques	1990	32%
Mauro Reidel (matricula 236)	1988	35%
Mauro Reidel (matricula 230)	1985	38%
Nara Patricia Preissler do Rosario	2020	2%
Olga Berft Brikalski	2006	16%
Osmar de Vargas Correa	1990	31%
Paulo Valdir Czyzeski	1989	33%
Rosane Vargas Kalb	2008	14%
Rosinei Jaquelina Juchum	2002	21%
Tatiane Isolde Schwan (matricula 1387)	2017	5%
Valdir Natal Rochinheski (matricula 174)	1981	42%
Zelinda Mattos Brasil	2017	05%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DC581220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Registro de Preços nº 258/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Objeto: aquisição de equipamentos e insumos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
62	**KIT MICROCHIP + AGULHA + APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO -** Conjunto (kit) composto por transponder encapsulado, agulha e aplicador descartáveis e estéreis. Transponder que atenda as normas técnicas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDXB e ISO 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente, encapsulado em biovidro e revestido por substância anti-migratória que impeça a movimentação do transponder após implantação. Agulha descartável, com bisel trifacetado, e revestimento em silicone. Aplicador plástico descartável, de formato ergonômico, que permita a implantação rápida e completa do transponder. Deve acompanhar 6 etiquetas contendo código de barras e numeração do trasponder. Forma de apresentação: kit com microchip, agulha e aplicador.	KIT	5.000	Marca Própria	R$ 6,09
63	**LEITOR / SCANNER UNIVERSAL PARA MICROCHIPS DE USO VETERINÁRIO** Fazer a leitura de quaisquer microchips padrão dentro das normas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDX-B e ISO 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente. Funcionar com bateria recarregável. Ter Conexão por Bluetooth e/ou Wi-fi, e/ou cabo USB.	UN	3	Marca Própria	R$ 614,00

Contratada: **Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06.

Alvorada, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7AAD9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Registro de Preços nº 259/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023

Objeto: aquisição de equipamentos e insumos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
37	**PROBIÓTICO CÃES -** Vitamina B1, veículo q.s.p., dióxido de silício, vitamina C, óleo de linhaça, vitamina D3, vitamina A, ácido cítrico, vitamina E, vitamina B6, vitamina B12, ácido fólico, L-lisina, ácido pantotênico, cloreto de colina, L-treonina, triptofano, selenito de sódio, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, parede celular de levedura, niacina, biotina, DL-metionina, óxido de zinco, amido de milho, carbonato de cálcio, arginina, iodato de cálcio, vitamina B2, Lactobacillus lactis, Bifidobacterium bifidum, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Saccharomyces cerevisiae, inulina, L-taurina, Bacillus subtilis, Bacillus toyoi, glutamina. Apresentação bisnaga 16g. (Lactobac Dog Organnact ou similar).	BISNAGA	50	Organact	R$ 14,49
45	**VACINA POLIVALENTE V10 PARA CÃES -** Vacina polivalente v10 para cães	FRASCO-AMPOLA	1.000	Poly 10	R$ 9,80

Contratada: **Janaína Sareto Volpi ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.050.743/0001-62.

Alvorada, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0C6C3B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Registro de Preços nº 260/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Objeto: aquisição de equipamentos e insumos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
4	**ANTIBACTERIANO, ANTIFUNGICO E ANTINFLAMATÓRIO DERMATOLÓGICO (SULFATO GENTAMICINA + MICONAZOL + BETAMETASONA VALERATO) -** Antibacteriano, antifungico e antinflamatório dermatológico: Cada 100 ml contém: Sulfato Gentamicina 200 mg, Miconazol 2.000 mg, Betametasona valerato 100 mg, Veículo q.s.p.100 ml, Equivalente a 340 mg de sulfato de gentamicina. Spray de 100 a 120ml (Dermotrat ou similar).	FRASCO	12	OURO FINO	R$ 56,22
8	**ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA 2MG -** Antiinflamatório dexametasona (fosfato dissódico) – 2mg - Veículo q.s.p.. 1 ml - frasco 10 ml (Cortvet ou similar).	FRASCO	30	LEMA	R$ 5,24
9	**ANTIINFLAMATÓRIO MELOXICAM 1 MG -** Meloxicam veterinário 1 mg comprimidos (Maxicam ou similar).	COMPRIMIDO	500	VETFARMOS	R$ 0,88
11	**ANTITÓXICO (ACETILMETIONONA + CLORIDRATO COLINA + CLORIDRATO TIAMINA + ROBOFLAVINA + CLORIDRATO PIRIDOXINA + CLORIDRATO L-ARGININA + NICOTINAMIDA +**	FRASCO	8	BIOFARM	R$ 23,00

	PANTOTENATO CÁLCIO + GLICOSE) - Antitóxico - cada 100 mL contém: acetilmetionona 5g; cloridrato colina 2g; cloridrato tiamina 1g; roboflavina 0,002g; cloridrato piridoxina 0,04g; cloridrato L-arginina 0,6g; nicotinamida 0,5g; pantotenato cálcio 0,2g; glicose 20 g- frasco 100mL (Merceptom ou similar).				
15	**CLORIDRATO DE KETAMINA 100 MG/ML -** Cloridrato de ketamina 100 mg/ml veiculo qsp 1,0 ml - frasco-ampola 50 ml (Vetanarcol ou similar).	FRASCO AMPOLA	80	DECHRA	R$ 89,88
20	**COMPLEXO VITAMÍNICO (SULFATO DE MEFENTERMINA + VITAMINA B2 + VITAMINA B6 + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO) -** Complexo vitamínico - Sulfato de mefentermina 600 mg, Vitamina B2 (riboflavina) 200 mg,Vitamina B6 (piridoxina) 500 mg,Nicotinamida 10.000 mg, Pantotenato de cálcio 500 mg, Veículo q.s.p 100 ml - ampola 10 ml (Potenay ou similar).	FRASCO-AMPOLA	20	ZOETIS	R$ 13,75
22	**CONCENTRADO A BASE DE CÁLCIO (GLUCONATO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO 6 H20 + BUTAFOSFANA) -** Concentrado a base de Cálcio: Cada 100 mL contém: Gluconato de Cálcio 20,00 g; Cloreto de Magnésio 6 H20 6,00 g; Butafosfana 0,40 g Veículo q.s.p. 100,00 mL, Frasco de 200ml - (Calfon ou similar).	FRASCO	3	ELANCO	R$ 34,97
35	**NITEMPIRAM 11,4MG -** Nitempiram 11,4mg excipiente q.s.p. 100mg, caixa com 6 comprimidos (Capstar ou similar).	CAIXA	100	DECHRA	R$ 31,84
48	**VITAMINA K INJETÁVEL** - VITAMINA K INJETÁVEL: contendo 20 ml - (Monovin K ou similar).	FRASCO-AMPOLA	5	IBASA	R$ 9,73

Contratada: **Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00.

Alvorada, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D9E35332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Registro de Preços nº 261/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023

Objeto: aquisição de equipamentos e insumos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
5	**ANTIBIÓTICO BACTERICIDA (BENZILOENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA BENZATINA + DIHIDROESTREPTOMICINA) -** Antibiótico bactericida composto de: Benziloenicilina procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI, Dihidroestreptomicina (sulfato): 20 g, Veículo q.s.p 100 mL, Frasco com 100 ml (Shotapen ou similar).	FRASCO	15	Penfort Ouro Fino	R$ 32,80
7	**ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 2,5 G -** Antibiótico Enrofloxacina 2,5g veículo q.s.p.100ml - Frasco 20ml (Chemitril ou similar).	FRASCO	20	Chemitril Chemitec	R$ 15,06
21	**COMPLEXO VITAMÍNICO PARA CÃES (AMINOÁCIDOS + VITAMINAS DO COMPLEXO B + GLICOSE) -** Complexo vitamínico para cães: Combinação de Aminoácidos prontamente assimiláveis, Vitaminas do Complexo B e Glicose, propiciando resposta rápida para animais com condição nutricional inadequada. Frasco 125 ml. (Glicopanpet ou similar)	FRASCO	20	Glicofarm Pet Biofarm	R$ 25,49
34	**LOÇÃO AURICULAR (DIAZINON + PIMARICINA + NEOMICINA + ACETATO DE DEXAMETASONA)** Loção auricular e cutânea - Diazinon 1.000 mg , pimaricina 300 mg, neomicina 375mg, acetato de dexametasona 10mg, veículo q.s.p 100 ml - frasco 25ml (Natalene ou similar).	FRASCO	6	Natalene Virbac	R$ 105,20
43	**UNGUENTO (ÓXIDO DE ZINCO + ÁCIDO CRESÍLICO) -** Unguento - Óxido de zinco 15g + ácido cresílico 2 g + excipiente qsp 100 g - potes de 200 a 250g g - (Ungüento Chemitec ou similar).	POTE	50	UNGUENT Chemitec	R$ 20,46
46	**VERMÍFUGO (PAMOATO DE PIRANTEL + FEBANTEL) -** Anti-helmíntico de amplo espectro para Cães suspensão: Fórmula: Cada 100mL contém: Pamoato de Pirantel...1,44g, Febantel..1,50g, Veículo q.s.p...100,0mL. Frasco com 20 ml (Chemital puppy ou similar)	FRASCO	40	Chemital Puppy Chemitec	R$ 18,81
47	**VITAMINA A INJETÁVEL** VITAMINA A INJETÁVEL: frasco - ampola 20 mL (Monovin A ou similar).	FRASCO-AMPOLA	5	Monovin A Bravet	R$ 27,06

Contratada: **Vetsul Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49.

Alvorada, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0F7C13F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Registro de Preços nº 264/2023
Ata de Registro de Preços nº 264/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023

Objeto: aquisição de materiais de limpeza.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
07	SABONETE LÍQUIDO - REFIL - Especificações: Sabonete líquido para mãos, com PH Neutro, e perfume suave, para uso em suporte para sabonete líquido. Deve constar na embalagem a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Refil contendo 800ml.	REF	Sebold	9.082	R$ 5,10
09	LIMPA VIDROS - REFIL - Especificações: Composição Lauril Éter Sulfato de sódio, Coadjuvantes, Corante, Solvente e Água. Refil contendo 500ml.	REF	Sebold	1.618	R$ 1,89

Contratado: **CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.017.735/0001-17.

Alvorada, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0478D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Registro de Preços nº 265/2023
Ata de Registro de Preços nº 265/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023

Objeto: aquisição de materiais de limpeza.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Especificações: - Tipo: Gofrado; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm. Pacote contendo 1.000 folhas.	PCT	CALL	53.400	R$ 7,00
25	PAPEL HIGIÊNICO - Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	RL	INDAIAL	524.022	R$ 0,80
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Cota Referente ao item 24. Especificações: - Tipo: Gofrado; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm. Pacote contendo 1.000 folhas.	PCT	CALL	17.800	R$ 7,00
35	PAPEL HIGIÊNICO - Cota Referente ao item 25. Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	RL	INDAIAL	174.674	R$ 0,80

Contratado: **DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01.

Alvorada, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0DDE9BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.230, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020 e suas alterações, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em formato eletrônico, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 11/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados - PAD, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC, bem como as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF para fins do exercício da fiscalização que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2023, com vistas ao atendimento da legislação vigente.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

SEÇÃO I
DO FECHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decretoo último dia para empenho de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nocaputdeste artigoàs despesas:

I–relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II–classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do Art. 100 da Constituição Federal;

VI – as descritas no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII –aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Sr. Prefeito, observado o disposto no Inciso II do Art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista nocaputdeste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As transferências e ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até às 12h do dia 28/12/2023.

SEÇÃO II
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2023 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2023.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:

a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 11/2023, do Tribunal de Contas do Estado e suas alterações;

b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;

c) no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o Parágrafo único do Art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no Art. 55, Inciso III, Alínea "b", Item "4", da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem;

III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;

IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI - sentenças judiciais;

VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;

VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2022, terão validade até 31 de dezembro do exercício subsequente, e serão automaticamente anulados pelo Departamento de Contabilidade até o último dia útil de 2023, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação, devidamente solicitada e justificada pela secretaria competente.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2018, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição até o último dia útil de 2023.

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no Art. 22 deste Decreto.

Art. 14. Compete aos Secretários Municipais, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Parágrafo único. A inobservância do caput deste artigo por parte dos Secretários, autoriza o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário efetuar os procedimentos cabíveis para o encerramento do exercício.

SEÇÃO III
DAS CONTAS BANCÁRIAS

Art. 15. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata ocaputdeste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 2.1.8.8.1.04.03.01.00.00 - Receitas Pendentes, até sua devida regularização.

Art. 16. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2023, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 17. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até 30 dias após o encerramento do exercício.

CAPÍTULO III

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

SEÇÃO I
DA APURAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR FONTES DE RECURSOS

Art. 18. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 19. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos caput deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico para análise viabilidade da suplementação ou abertura de crédito adicional.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 20. Após o término do exercício de 2023, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I–não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II–de Restos a Pagar com prescrição interrompida;
I
II–relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I–reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II–manifestação fundamentada da consultoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910 de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942;
III–autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Legislativo poderá, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 22. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 23. Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao órgão mencionado no caput deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data Final
1	Prazo para encaminhamento de solicitação orçamentária de créditos adicionais e suplementares ao orçamento vigente	07/12/2023
2	Prazo para encaminhamento de pedido de compras	08/12/2023
3	Data limite para emissão de nota de empenho	15/12/2023
4	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	22/12/2023
5	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	22/01/2024
6	Aplicação pelo agente suprido, dos recursos de Suprimento de Fundos que lhe foram creditados	15/12/2023
7	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	20/12/2023
8	Encaminhamento à contabilidade, pelo setor responsável, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	22/12/2023
9	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	29/12/2023
10	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	20/01/2024
111	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	29/12/2023
112	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	15/01/2024
13	Data limite para as Secretarias enviarem ao Departamento de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	15/12/2023
114	Data limite para que o Setor Tributário encaminhe, por escrito, ao Departamento de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2023, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2023, detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2023, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58 , da Lei Complementar n°101/2000;	10/01/2024
15	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2024 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	10/01/2024
16	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2023, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	25/01/2024
17	Data limite para o Departamento de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2023, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	26/01/2024
18	Data limite para o Departamento de Contabilidade enviar ao Gabinete do Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.	29/01/2024
19	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Gabinete do Prefeito para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.	30/01/2024
20	Data limite para o Departamento de Contabilidade, enviar o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea a – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	28/03/2024
21	Data Limite para encaminhamento a contabilidade o relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual; a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea b – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS)	28/03/2024
22	Data limite para que a Secretaria de Administração encaminhe ao Departamento de Contabilidade as cópias das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;(Art. 2º, Inciso IV, Alínea c – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS)	15/03/2024
23	Data limite para entrega da declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Prefeito, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea d – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
24	Data limite para entrega da declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I da (Art. 2º, Inciso IV, Alínea e – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
25	Data limite para que a Secretaria da Administração entregue o quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea f – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
26	Data limite para entrega do relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;(Art. 2º, Inciso IV, Alínea h – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
27	Data Limite para encaminhamento a contabilidade o relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea i – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	28/03/2024
28	Data limite para entrega pela Secretaria de Educação o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea j – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
29	Data limite para entrega da análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS referente, no mínimo, à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; às transferências dos recursos	01/03/2024

	aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea k – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	
30	Data limite para entrega do relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea l – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	28/03/2024
31	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 96 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea m – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
32	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 97 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea n – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
33	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea o – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
34	Data limite para entrega pela Secretaria do Meio Ambiente o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea p – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024
35	Data limite para entrega pela Secretaria do Meio Ambiente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. (Art. 2º, Inciso IV, Alínea q – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2024

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FF692127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.231, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.231, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 4.923.471,56."

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.873.538,59 (quatro milhões e oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00	0751	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 900.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 900.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 370.000,00
1254		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.000,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 33.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 450.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 185.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 145.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 45.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	0540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 600.000,00
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 2.413.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1302		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.015,59
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 640.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 645.015,59**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 86.694,55
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.933,74
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.250,48
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.049,26
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.476,07
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 857,53
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 220.611,41
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 81.710,32
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	

3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.138,29
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 435.728,99
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 26.597,51
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.236,04
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.238,81
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 915.523,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 4.873.538,59**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 49.932,97 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 3.600,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 46.332,97
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 46.332,97**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 49.932,97**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 3.211.404,13 (três milhões e duzentos e onze mil, quatrocentos e quatro reais e treze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
1201		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 33.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 44.000,00
2204		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
3.2.90.21.00.00.00.00	0500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 300.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	0500	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 94.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 491.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO**	
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 99.400,00
1254		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
4.4.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 22.500,00
4.4.20.93.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 30.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
2256		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 43.000,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 260.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 24.299,56
2263		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0540	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 40.000,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
2271		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 10.000,00
2275		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.31.00.00.00.00	0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 9.368,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 47.174,56
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 17.257,88
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 913.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0751	OBRAS E INSTALACOES	R$ 900.000,00
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.110,87
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.904,72
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 908.615,59**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	

2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 89.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 109.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.20.93.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.427,22
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.20.93.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.71.70.00.00.00.00	0500	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 180.829,68
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.304,66
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 4.414,40
3.3.90.08.00.00.00.00	0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.430,57
3.3.90.49.00.00.00.00	0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 500,00
2504		**GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 190,00
3.3.90.33.00.00.00.00	0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 200,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 56.470,62
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 67.936,64
3.3.90.08.00.00.00.00	0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 896,58
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.744,37
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 51.061,75
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.248,32
3.3.90.08.00.00.00.00	0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 4.000,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.611,41
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.670,41
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.143,19
3.3.90.08.00.00.00.00	0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 9.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.680,81
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 100,00
2510		**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 400,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00	0600	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	0600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.680,09
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.978,72
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.712,88
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 236,22
3.3.90.08.00.00.00.00	0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.500,00
3.3.90.49.00.00.00.00	0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 749.788,54**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2801		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 40.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 3.211.404,13**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 3.211.404,13**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

a) o valor de R$ 1.500.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impo;
b) o valor de R$ 212.067,43, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção ASPS;

TOTAL	**R$ 1.712.067,43**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:56169EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – RETIFICADA

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Chevrolet Spin, com as seguintes especificações:

1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;
2 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Amortecedores Dianteiros.	02	Unidade
02	Coxim de Amortecedor Dianteiro.	02	Unidade
03	Kit Batente de Amortecedor Dianteiro.	02	Kit
04	Bucha de Balança – Dianteira e Traseira.	04	Unidade
05	Bieletas.	02	Unidade
06	Pivôs.	02	Unidade
07	Terminal de Direção.	02	Unidade
08	Bucha da Barra Estabilizadora.	02	Unidade
09	Amortecedores Traseiros.	02	Unidade
10	Coxim de Amortecedor Traseiro.	02	Unidade
11	Kit Batente de Amortecedor Traseiro.	02	Kit
12	Bucha de Eixo Traseiro.	02	Unidade
13	Jogo de Pastilhas de Freio.	01	Unidade
14	Junta do Coletor.	01	Unidade
15	Junta de Saída da Descarga.	01	Unidade
16	Tubo de Veda Escape.	01	Unidade

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Chevrolet Spin, ano 2018.	12	Horas

3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
4 – A garantia se dará por um prazo de 04 meses para os itens do Lote 01 e de 03 meses para o item do Lote 02;
5 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:358DF924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.930 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 19250/2023, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora **CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE**, de matrícula nº 10316-01, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027050.1.00196/23-9, NIT 1121522598-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 29/09/2023, num total de 4015 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
Supermercado Zottis ltda	26/05/1987 a 24/05/1988	0 ano, 11 meses e 29 dias
Super Festas e Decorações ltda	01/08/1988 a 25/10/1989	1 ano, 02 meses e 25 dias
Predial e Administradora Hotéis Plaza S.A	14/12/1990 a 28/02/1991	0 ano, 2 meses e 17 dias
Hotel Embaixador ltda	28/02/1991 a 23/10/1991	0 anos, 07 meses e 23 dias
PMR Participações ltda	01/11/1991 a 19/11/1992	01 ano, 0 meses e 19 dias
Excelsior S.A Hotéis de Turismo	23/01/1995 a 24/03/1995	0 anos, 02 meses e 02 dias

Hotisa Hotéis de Turismo S.A	25/11/1996 a 16/04/1997	0 anos, 04 meses e 22 dias
Sonar Serviços temporários e Rec. Humanos ltda	10/06/1997 a 30/06/1997	0 anos, 0 meses e 21 dias
Cotia Trabalho Temporário ltda	10/12/1997 a 31/12/1997	0 anos, 0 meses e 21 dias
Cotia Trabalho Temporário ltda	25/02/1998 a 26/05/1998	0 ano, 03 meses e 02 dias
VLMC Bar Cafeteria ltda	27/05/1998 a 21/10/1998	0 ano, 04 meses e 25 dias
Crupie Diversões, Restaurante e Comércio ltda	18/01/1999 a 28/02/1999	0 ano, 1 mês e 13 dias
Aurelio Carlos Cadore	31/01/2000 a 13/03/2000	0 ano, 1 mês e 13 dias
Le Farenzha Serviços Terceirizados de Portaria e Limpeza	22/12/2004 a 31/01/2005	0 ano, 01 mês e 09 dias
SOS-Casas de Acolhida	01/02/2005 a 01/04/2007	2 anos, 02 meses e 01 dia
Paramount Têxteis Industria e Comercio S.A	03/03/2008 a 19/01/2010	1 anos, 10 meses e 17 dias
RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A	01/04/2010 a 15/07/2010	0 anos, 03 meses e 15 dias
Contax S.A	03/02/2011 a 28/02/2011	0 anos, 0 meses e 28 dias
Vutto Consultaria Empresarial ltda	11/06/1990 a 05/07/1990	0 ano, 0 meses e 25 dias
Contribuição Individual	01/08/1986 a 31/03/1987	0 ano, 08 meses e 0 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CAB6FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 229/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 228/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 228/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ANA CARLA DA COSTA SANTOS	32696/2023
2	BRUNA TEREZINHA DE AGUIAR SOARES	32767/2023
3	CESAR ZANFONATO	32737/2023
4	CINTIA BRENTANO	32723/2023
5	DIOVANA MACHADO DOS SANTOS	32662/2023
6	ELISA CARDOSO DOS SANTOS	32652/2023
7	ERIC HIROYOSHI OSSUGI	32387/2023
8	FERNANDA MARCANTONIO BORGES	32729/2023
9	GABRIEL SOBIERAYSKI ESNAOL	32761/2023
10	HEITOR JOSE SCHOLL OLIVEIRA	32350/2023
11	JESSICA MAGERO CANELLAS	32407/2023
12	JOYCE MONTEIRO PIGOZZI	32681/2023
13	LILIAN ZANELATTO AMARAL	32770/2023
15	LUCIANO MISSEL MAIESKI	32308/2023
16	LUIS DECIO MACHADO CHAVES	32715/2023
17	MARCELA PELISOLI DA SILVA	32706/2023
18	MIRIAM DOS REIS VITT	32753/2023
19	NATHALIA DOCE DE ASSIS BRASIL	32676/2023
20	SALINE SANTOS DOS SANTOS	32765/2023
21	TACIELI SANTOS SANNA	32672/2023
22	VANESSA TORRES MARTINS	32726/2023
23	VIVIAN MACHADO GONÇALVES	32757/2023

II – A inscrição número 32499/2023 não foi homologada.
III – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de novembro de 2023, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 08 de novembro de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

08/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:00643A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7.236, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

República Federativa do Brasil

EDITAL Nº 7.236, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013,torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 21.991 de 19 de setembro de 2023.
1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1° de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7. O prazo de vigência dos contratos será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e será regida pelo Regime Jurídico Único. Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. O contratado estará subordinado à Secretaria de Saúde.
2.2. Número de vagas: 01 (um) e Cadastro de Reserva (CR).
2.3. A função temporária de que se trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Denominação da função temporária	**MÉDICO CLINICO GERAL**
Descrição das atividades a serem realizadas	Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva;Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano;Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idosos;Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva;Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;Indicar internação hospitalar;Solicitar exames complementares;Verificar e atestar óbito;Executar outras tarefas afins.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R$ 18.295,24(dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos).A carga horária semanal e a remuneração mensal obedecerão a Lei nº 1.345, de 26 de outubro de 2005 e alterações posteriores, que cria empregos destinados a atender aos Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Saúde Familiar – PSF e Pactuação Integrada Epidemiológica e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Nivel de escolaridade	Nível superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.
Requisitos exigidos para a contratação	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no CRM; Disponibilidade para o atendimento dos serviços no Programa ESF, no regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais;Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

Carga horária semanal:40 (quarenta) horas semanais.
2.4. O contrato firmado de acordo com esta Lei Municipal nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;
II. Por iniciativa do contratado;
III. Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
IV. Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: **https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo**, nos dias **06,07,08,09 e 10 de novembro de 2023.**
Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 06/11 e encerramento as 17hs do dia 10/11 de 2023.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será ONLINE.
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade (Graduação do Ensino Superior);
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.**5** Em caso de inscrições duplicadas será considerada somente a primeira inscrição registrada, sendo desconsideradas as demais.
4.6 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e, receberá no ato o comprovante desta inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1. O critério de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2. O candidato poderá apresentar até 05(cinco)cursos por carga horária.
6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6. A classificação dos candidatos ao cargo de Médico, será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Curso até 16 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	1,5
Curso de 20 horas a 50 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	04
Curso de 51 horas a 100 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	05
Curso de 101 horas a 200 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	10
Curso de 201 horas a 359 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital.	21
Pós-Graduação/Especialização, no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	60

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1. No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.ne

8. RECURSOS
8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

9.1.2. Sorteio em ato público.
9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. O prazo de validade será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme Decreto Municipal nº 4.483, art. 7º e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
12.1.3. Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental.
12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
12.1.5. Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato.
12.1.6. Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público.
12.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
12.1.8. Não possuir antecedentes criminais.
12.1.9. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
12.1.10. Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97, artigo 159).
12.1.11. Comprovante de Residência atual (água, luz ou telefone fixo).
12.1.12. Carteira de Trabalho – PIS/PASEP.
12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Palmares do Sul – RS, em 31 de outubro de 2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:29A6F5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.801, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**50.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0500	R$	50.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**15.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0659	R$	15.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**120.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	96.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0659	R$	21.500,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	3.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**564.185,50**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	188.585,50
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0621	R$	8.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0600	R$	600,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R$	125.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	242.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**3.724.020,67**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	341.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	688.320,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	1.164.700,67
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3110	R$	1.070.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3120	R$	300.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0600-3110	R$	160.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**262.868,16**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0602	R$	262.868,16
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**468.253,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	309.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	52.300,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	7.800,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	18.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1002	R$	1.200,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0600	R$	30.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	27.353,32
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621	R$	20.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**380.286,19**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	362.286,19
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	18.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**132.800,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	87.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1002	R$	3.300,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	37.500,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**173.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	31.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R$	140.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	R$	2.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**485,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	485,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**52,25**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	52,25
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	4.300,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**6.800,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	6.800,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**924,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	924,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**98.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	48.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	50.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**87.550,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	87.550,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**40.090,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	40.090,00

08.244.0110.2107 - República		**R$**	**6.889,59**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	6.889,59
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**10.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	10.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0133.2196 - Operações Integradas		**R$**	**125.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	125.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.272.204,68**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**50.000,00**
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS – 0500	R$	50.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**525.653,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	417.400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	853,32
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	R$	87.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500-1002	R$	20.400,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**48.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0659	R$	20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0659	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	R$	18.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0659	R$	5.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**439.185,50**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600	R$	600,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	430.585,50
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	8.000,00
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**613.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	613.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**83.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600	R$	33.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	R$	20.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0600	R$	30.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**703.286,19**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	703.286,19
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		R$	54.920,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	R$	54.920,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**132.800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	132.800,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**485,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	485,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**52,25**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500-1001	R$	52,25
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0143.2236 - A Prefeita Recebe		**R$**	**6.800,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	3.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	3.400,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**924,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	924,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**50.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0660	R$	50.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**48.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	48.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**127.640,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	127.640,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**16.889,59**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	6.889,59
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0133.2196 - Operações Integradas		**R$**	**125.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	125.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.026.635,85**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0501 no valor de R$ 5.000,00; 0600 no valor de R$ 1.164.700,67; 0600-3110 no valor de R$ 1.230.000,00; 0600-3120 no valor de R$ 300.000,00; 0602 no valor de R$ 262.868,16 e 0621 no valor de R$ 283.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D9E6BF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023 MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.584.500,00
Previsão Atualizada	34.584.500,00
Receitas Realizadas	33.471.961,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.159.964,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.123.500,00
Créditos Adicionais	7.101.085,06
Dotação Atualizada	39.224.585,06
Despesas Empenhadas	30.458.753,11
Despesas Liquidadas	27.885.791,66
Despesas Pagas	27.374.815,23
Superávit Orçamentário	5.586.169,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.458.753,11
Despesas Liquidadas	27.885.791,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.249.292,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.749.292,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.730.848,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 5º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.868.371,60
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.219.998,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.351.626,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.351.626,78
Despesas Previdenciárias Pagas	1.249.346,91
Resultado Previdenciário	1.868.371,60
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.322,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(1.113.531,84)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Executivo	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.809.440,42	130.843,09	4.030.630,48	647.966,85
Poder Executivo	4.809.440,42	130.843,09	4.030.630,48	647.966,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.142.753,00	130.843,09	4.363.943,06	647.966,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 5º**

				Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.655.869,35	25,00		23,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.543.903,10	70,00		90,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	575.000,00		925.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.320.298,47		3.467.921,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Receitas Previdenciárias	2.983.656,06	4.413.133,37	6.564.762,22	9.110.227,79
Despesas Previdenciárias	1.081.344,69	2.378.378,75	4.964.710,41	6.939.157,75
Resultado Previdenciário	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	564.000,00		(414.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	365.431,69		239.572,17
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.309.447,56	15,00	18,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 07/11/2023, às 14:37:19.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:91795CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.728, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 65.500,00 – SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	85294-5	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.500,00	85275-9	1501*
03.01.04.122.0003.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.000,00	85273-2	1501*
		TOTAL …….	65.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	65.500,00	85274-0	1501*
		TOTAL ……..	65.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5B87F985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 002 / 2023, que tem como objeto registro de preços de medicamentos da farmácia básica da Secretaria Municipal De Saúde De Santo Ângelo/RS, tendo como contratadas as empresas:
CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
143	50.000	Frasco de vidro âmbar 30 comprimidos simples	Levodopa + benserazida 200/50mg.	ROCHE	1,66

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICOHOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
140	100.000	Embalagem com 50 cápsulas	Ácido valpróico 500MG - ampla disputa	ABBOTT	0,52

KFMED DIST DE MED LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
46	160.000	C/ 100 cp Rev	Clorpromazina 100mg	Clorpromaz	0,27

AGKIENEN E CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
141	4.100	Embalagem	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato 62,5mg/5ml	E.M.S	35,56

BR SUL DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	70.000	Caixa com 50 capsulas gelatinosas moles	Ácido valpróico 250mg	Abbott	0,29
06	30.000	Frasco com 50 comprimidos revestidos	Ácido valpróico 500mg	Abbott	0,65
85	40.000	Caixa com 1 frasco com 30 comprimidos simples	Levodopa+benserazida 200/50mg	Roche	1,66
129	800	Caixa com 200 comprimidos simples	Propatilnitrato 10 mg	Farmoquimica	0,51

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
35	3.500	Frasco 60ml	Cefalexina 250MG/5ML	Teuto	8,49
70	900.000	Cap	Fluoxetina 20MG	Teuto	0,08

SANTOREMEDIOCOM. DE PROD. MEDICOHOSP. EIRELI ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
27	300	FRASCO	Bromoprida gotas pediátricas, 4mg/ml sol, oral frasco 20ml	Airela	2,51
53	90.000	COMPRIMIDO	Dexclorfeniramina (maleato) 2mg	Brainfarma	0,05
77	4.000	FRASCO	Hidróxido de alumínio. Hidróxido de alumínio 60mg a 62mg/ml frasco 150ml	Airela	4,27
97	8.000	FRASCO	- Loratadina xarope 1mg/ml 100ml (g). (5mg/5ml)	Cimed	3,95
98	30.000	COMPRIMIDO	Loratadina 10 mg	Cimed	0,08
105	40.000	COMPRIMIDO	Metoprolol (succinato) 100mg	Accord	0,76
106	55.000	COMPRIMIDO	Metronidazol 250mg	Brainfarma	0,19
109	60.000	COMPRIMIDO	Nifedipina 10mg	Brainfarma	0,13
111	150.000	UNIDADE	Nimesulida 100mg	Cimed	0,09

INPHARMAHOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
38	75.000	CAIXA C/300	Ciprofloxacino 500mg	Pratidonaduzzi	0,22
54	50.000	CAIXA C/1000	Diazepam 5mg	Santisa	0,04
108	2.000	CAIXA C/50	Miconazol (nitrato) 2% 20mg/g, 60 g, c/ 10 aplicadores por tubo	Hipolabor	8,00

125	60.000	CAIXA C/ 500	Prednisona 5mg	Hipolabor	0,06

PATOMEDI DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	80.000	Comprimido	Alopurinol 100mg	Medley	0,15
64	4.500	Comprimido	Estrogênios	Cifarma	0,77

VISÃODISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
32	3.000	Caixa com 01 frasco 100ml + copo	Carbamazepina 2%	União química farmacêutica nacional S/a	8,15
66	100.000	Caixa com 200 comprimidos	D-2 bl. De resposta. Fenobarbital 100mg	União química farmacêutica nacional S/a	0,15
73	120.000	Caixa com 200 comprimidos	Haloperidol 5mg	União química farmacêutica nacional S/a	0,18

OUROMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
14	30.000	Comprimido	Aminofilina 100mg	Hipolabor	0,07
21	6.000	Cápsulas	Ampicilina 500mg	Prati	0,67
37	6.000	Comprimidos	Cetoconazol 200mg	Globo	0,29
136	1.000	Sol. Oral 30ml	Sulfato ferroso 125mg/ml.	Natubras	1,05

AUDREY VALESCA FIRMINO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
139	1.000	Un	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas.	Hai Brasil	0,85

LUMANN DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
15	50.000	Comprimido	AMIODARONA 200 MG	Geolab	0,4480
22	60.000	Un	ANLODIPINO 5MG	Geolab	0,0390
55	250.000	Comprimido	DIAZEPAN 10 MG	Santisa	0,0520
69	10.000	Cápsula	FLUCONAZOL 150MG	Medquimica	0,4800
86	40.000	Comprimido	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG	Teuto	0,5800
100	60.000	Comprimido	METILDOPA 500MG	Ems	1,0950
119	2.000	Comprimido	ONDANSETRONA 8MG	Biolab	0,5300

M D GCOMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	1.500	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml	Germed	10,30
03	200	Bisnaga	Acet. Retinol 10.000ui+aminoácidos 2,5%+metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5%	Cristalia	13,14
16	650.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg.	Ems	0,04
39	480.000	Comprimido	Clonazepan 2mg	Ems	0,04
40	12.000	Frasco	Clonazepan 2,5mg/ml	Ems	2,33
59	80.000	Comprimido	Doxazosina (mesilato) 2mg	Ems	0,08
68	60.000	Comprimido	Finasterida 5mg	Ems	0,25
81	6.000	Comprimido	Isossorbida 5mg (sublingual) (dinitrato)	Sigma Pharma	0,27
82	10.000	Comprimido	Isossorbida 10mg	Sigma Pharma	0,29
84	25.000	Comprimido	Ivermectina 6 mg	Ems	0,35
95	80.000	Comprimido	Levotiroxina 125 mcg	Merck	0,32
96	80.000	Comprimido	Levotiroxina 150 mcg.	Merck	0,32
114	2.000	Frasco	Nitazoxanida 20mg/ml frasco 45ml	Allthaia	7,95
120	12.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml 15ml	Ems	1,14
132	200	Frasco	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10ml	Ems	1,56
134	2.000	Frasco	Sulfametoxazol + trimetoprima	Ems	3,98

MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIAE ALIMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
19	1.900	Frasco 75ml	Amoxicilina + clavulonato suspensão Oral(250 mg/62,5 mg)	Ems	37,25
131	300	Spray oral	Salbutamol sprayoral, Salbutamol 100mcg	Teuto	12,18

MG2 DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	80.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	HIPOLABOR	0,0360
23	80.000	Comprimido	Azitromicina 500mg	PHARLAB	0,7000
29	300	Frasco 20ml	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml. Solução oral em gotas	BELFAR	6,0700
31	250.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR	0,1550
34	260.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	0,2100
52	6.000	Sol. Oral 100ml	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5ml	HIPOLABOR	2,1000
61	400.000	Comprimido	Enalapril 20mg	HIPOLABOR	0,0550
63	4.000	Comprimido	Espiramicina 1,5 M UI	SANOFI	4,3500
79	280.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	0,1910
101	3.000	Rasco 10ml	Metoclopramida gotas 4mg/ml	BELFAR	1,9200

102	70.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	BELFAR	0,0570
122	3.500	Frasco 60ml	Permetrina 1%	IFAL	2,0800
123	3.000	Frasco 60ml	Permetrina 5%	IFAL	3,0400
124	5.000	Frasco de 60mil	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml sol. Oral	HIPOLABOR	3,9900
142	300.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR	0,1550

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3F83C2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.119/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, através da empresa FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63, conforme segue:

Item	Qtde.	Qtde. mín.	Uni	Especificação do Objeto	Valor un.
01	6.000	3.000	Cx c/ 50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 500 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: ACCU CHECK ACTIVE ROCHE**	**R$ 16,01**

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D745AB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023** para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, **através da empresa** EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA**, CNPJ:** 87.126.678/0001-01**,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbiruçú.	R$ 6,20
02	1.000	650	Un	Vale-Transporte Linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R$ 11,10

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:A40DA0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 31/2023
Pregão Presencial n° 14/2023
Ata de registro de preços n° 27/2023
Contrato n° 386/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vagner Sarmento da Rosa - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - locação de veículo tipo Micro-ônibus (180.000km) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro**), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, observada a descrição constante no edital do pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor no dia 1° de novembro de 2023 e vigerá até 1° de novembro de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por km rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	180.000	km	Locação de veículo tipo Micro- ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada.	**R$ 1,54**	**R$ 277.200,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8DDBBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 650/2023
Pregão Eletrônico n° 254/2023
Contrato n° 398/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Casa das Retros Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA NEW HOLLAND RG 140B, ANO 2015, PATRIMÔNIO 31890, CHASSI HBZN0140TFAF05024, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conformediscriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	2	un	Rótulas internas	R$ 247,00	**R$ 494,00**
	2	2	un	Bujão do suporte do cubo dianteiro	R$ 334,00	**R$ 668,00**
	3	2	un	Pinos de aço	R$ 326,00	**R$ 652,00**
	4	2	un	Pinos superiores	R$ 651,00	**R$ 1.302,00**
	5	2	un	Rótulas externas	R$ 264,00	**R$ 528,00**
	6	1	un	Pino Cônico de cela	R$ 831,00	**R$ 831,00**
	7	1	un	Mão de obra para manutenção da motoniveladora New Holland RG 140B, Ano 2015, Patrimônio 31890; - Trocar embichamento do eixo dianteiro, - Preencher alojamento dos pinos, - Preencher alojamento das buchas, - Consertar calços das guias da lâmina, - Consertar alojamento cônico do pino da cela, - Serviço de solda.	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**
Valor total do lote R$ 12.475,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B26A655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 651/2023
Pregão Presencial n° 255/2023
Contrato n° 387/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alexandre de Borba Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme especificado no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 08 de dezembro de 2023.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	2	Un	Contratação de ônibus com no mínimo 45 lugares, ar condicionado e banheiro, conforme termo de referência.	R$ 3.300,00	**R$ 6.600,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3D364A66

